



ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, terça-feira, 03 de dezembro de 2019

Número 34.136 • ANO CXXVI

PODER EXECUTIVO

LEI N.º 5.042, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

CRIA o Estatuto da Mulher Parlamentar e Ocupante de Cargo ou Emprego Público no âmbito do Estado do Amazonas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Fica criado o Estatuto da Mulher Parlamentar e Ocupante de Cargo ou Emprego Público, com a finalidade de dispor sobre os mecanismos de prevenção, cuidados e responsabilização contra atos individuais ou coletivos de assédio e qualquer outra forma de violência política contra mulheres, para assegurar o pleno exercício de seus direitos, tendo como base o art. 5.º, inciso I, da Constituição Federal, e os tratados e instrumentos internacionais de direitos humanos das mulheres, entre eles a Comissão e o Estatuto das Mulheres da Organização das Nações Unidas (CSW/ONU).

Art. 2.º Para efeitos de aplicação e interpretação desta Lei, serão adotadas as seguintes definições:

I – assédio político: entende-se por assédio político o ato ou o conjunto de atos de pressão, perseguição ou ameaças, cometidos por uma pessoa ou grupo de pessoas, diretamente ou através de terceiros, contra a mulher ou seus familiares, com o propósito de reduzir, suspender, impedir ou restringir as funções inerentes ao seu cargo, para induzi-la ou forçá-la a realizar, contra a sua vontade, determinada ação ou incorrer em omissão, no desempenho de suas funções ou no exercício dos seus direitos;

II – violência política: entende-se por violência política as ações, condutas ou agressões físicas, verbais, psicológicas e sexuais cometidas por uma pessoa ou grupo de pessoas, diretamente ou através de terceiros, contra a mulher ou seus familiares, com o propósito de reduzir, suspender, impedir ou restringir as funções inerentes ao seu cargo, para induzi-la ou forçá-la a realizar, contra a sua vontade, determinada ação ou incorrer em omissão, no desempenho de suas funções ou no exercício dos seus direitos.

Art. 3.º É objetivo deste Estatuto garantir o cumprimento das seguintes metas:

I – eliminar atos, comportamentos e manifestações individuais ou coletivas de violência política e perseguição, que direta ou indiretamente, afetam as mulheres no exercício de atividade parlamentar e de funções públicas;

II – assegurar integralmente o exercício dos direitos políticos das mulheres filiadas a partido político, candidatas, eleitas ou nomeadas;

III – desenvolver e implementar políticas e estratégias públicas para a erradicação de todas as formas de assédio e violência política contra as mulheres;

IV – monitorar a execução das políticas públicas numa perspectiva de igualdade e equidade no âmbito das Casas Legislativas e dos órgãos públicos no Estado;

V – encorajar os governos a adotarem orçamentos orientados para a igualdade e equidade de gênero;

VI – melhorar a participação e o papel das mulheres parlamentares em processos de prevenção de conflitos e em processos eleitorais;

VII – estimular a capacitação e a formação das mulheres parlamentares nas várias áreas de interesse comum.

Art. 4.º São deveres a serem observados e cumpridos:

I – garantir às mulheres o pleno exercício dos seus direitos políticos de participar como eleitoras e parlamentares, gerando condições, oportunidades e recursos que contribuam para igualdade entre homens e mulheres, aplicando-se a paridade e alternância na representação política em todos os órgãos e instituições;

II – prevenir e punir qualquer forma de violência política contra as mulheres;

III – proibir e punir qualquer forma de discriminação, entendida como distinção, exclusão, desvalorização, recusa ou restrição que tenha a finalidade ou resultado de anular ou prejudicar o reconhecimento, gozo e exercício dos direitos políticos das mulheres na vida pública;

IV – fortalecer os instrumentos democráticos participativos, representativos e comunitários, através dos próprios mecanismos da sociedade civil organizada para alcançar os objetivos desta Lei.

Art. 5.º Serão considerados atos de assédio ou violência política contra as mulheres candidatas, eleitas ou nomeadas no exercício da função pública, aqueles que:

I – imponham, por estereótipos de gênero, a realização de atividades e tarefas, não relacionadas com as funções e competências do seu cargo;

II – atribuam responsabilidades que tenham como resultado a limitação do exercício da função parlamentar;

III – proporcionem informações falsas, incorretas ou imprecisas, que conduzam ao exercício inadequado de suas funções políticas;

IV – impeçam, por qualquer meio, que as mulheres eleitas, titulares ou suplentes, durante sessões ordinárias ou extraordinárias, ou qualquer outra atividade que envolva a tomada de decisões, exerçam o direito de falar e votar em igualdade de condições com os homens;

V – forneçam ao Tribunal Regional Eleitoral, informações falsas ou incompletas acerca da identidade ou sexo da candidata;

VI – impeçam ou restrinjam a reintegração de mulheres ao seu cargo, após o gozo de licença justificada;

VII – restrinjam o uso da palavra em sessões ou reuniões de comissões, solenidades e outras instâncias inerentes ao exercício político/públicos previstos nos regulamentos estabelecidos;

VIII – imponham sanções injustificadas, impedindo ou restringindo o exercício dos direitos políticos;

IX – apliquem sanções pecuniárias, descontos arbitrários e ilegais ou retenção de salários;

X – discriminem por razões que se relacionem à cor, idade, sexo, nível de escolaridade, deficiência, origem, idioma, religião, ideologia, filiação política ou filosófica, orientação sexual, estado civil, cultura, condição econômica, social ou de saúde, profissão ou ocupação, aparência física, vestimenta, apelido, ou qualquer outra que tenha como objetivo ou resultado anular ou prejudicar o reconhecimento, gozo ou exercício em condições de igualdade de direitos humanos e liberdades fundamentais legalmente reconhecidas;

AVISO: Na edição de hoje, por falta exclusiva de matérias, não serão publicados os cadernos relacionados ao PODER LEGISLATIVO e PODER JUDICIÁRIO

XI – discriminem a mulher por estar em estado de gravidez, parto ou puerpério, impedindo ou negando o exercício do seu mandato e o gozo dos seus direitos sociais reconhecidos por lei;

XII – divulguem ou revelem informações pessoais e privadas de mulheres, com o objetivo de ofender a sua dignidade ou, contra a sua vontade, obter a renúncia ou licença do cargo exercido ou postulado;

XIII – pressionem ou induzam as mulheres eleitas ou nomeadas a renunciarem ao cargo exercido;

XIV – obriguem as mulheres eleitas ou nomeadas, mediante o uso de força ou intimidação, a assinar documentos ou endossar decisões contrárias à sua vontade e ao interesse público.

Art. 6.º Poderão ser criados pelo Poder Executivo, mecanismos de concepção, implementação, monitoramento e avaliação das políticas, estratégias e meios de prevenção, cuidados contra o assédio e a violência política contra as mulheres, através de parcerias com órgãos estatais e instituições privadas.

Art. 7.º Os dispositivos desta Lei passam a ser obrigatórios em todas as instâncias da esfera política e dos entes públicos no âmbito estadual, tendo como foco a proteção das mulheres.

Art. 8.º O Estatuto será implantado com o objetivo geral de fortalecer e articular os mecanismos e as instâncias democráticas de diálogo, bem como a atuação conjunta entre a sociedade civil e os poderes públicos federal, estadual e municipal.

Parágrafo único. Na formulação, execução, monitoramento e avaliação de programas, políticas públicas e no aprimoramento da gestão pública, serão considerados os objetivos e as diretrizes propostas.

Art. 9.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias ou já existentes, consignadas no orçamento vigente, sujeita à suplementação, se necessário.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de dezembro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


CAROLINE DA SILVA BRAZ
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

LEI N.º 5.043, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

INSTITUI a Semana Estadual de Ações Integradas Sobre o Uso Consciente de Água e Preservação dos Rios.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇA SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sancionei a presente **LEI**:

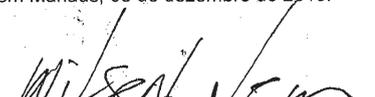
Art. 1.º Fica instituída a Semana Estadual de Ações Integradas Sobre o Uso Consciente da Água e Preservação dos Rios, a ser realizada anualmente na semana correspondente ao dia 22 de março, Dia Mundial da Água.

Art. 2.º No período estabelecido no art. 1.º desta Lei, serão desenvolvidas, em todo território estadual, prioritariamente nos equipamentos dos órgãos públicos, ações como: palestras, debates, seminários, encontros culturais, entre outros eventos e atividades, com vistas a promover a conscientização da população sobre a importância do uso consciente da água e preservação dos rios no Estado do Amazonas.

Art. 3.º VETADO

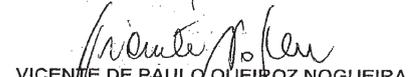
Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de dezembro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente


VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário de Estado de Educação e Desporto

DECRETO Nº 41.593, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 4.745 de 31 de dezembro de 2018

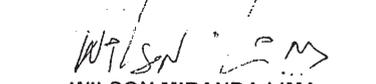
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$10.942.962,94 (DEZ MILHÕES, NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de dezembro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas


ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

41000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA		41101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA													
FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	CCO REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					
FISCAL															
3266 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO															
2123 Manutenção do Sistema Penitenciário no Estado															
14 421 3266 2123 0011 A 121 3390														10.942.962,94	
TOTAL														10.942.962,94	
TOTAL POR SECRETARIA												10.942.962,94			

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		99999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA													
FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	CCO REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					
FISCAL															
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA															
2646 Reserva Técnica															
99 999 9999 2646 0001 A 121 9999															
TOTAL														10.942.962,94	
TOTAL POR SECRETARIA												10.942.962,94			

DECRETO Nº 41.594, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

ABRE crédito adicional suplementar que específica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 4.745 de 31 de dezembro de 2018

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$890.000,00 (OITOCENTOS E NOVENTA MIL REAIS)**, para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de dezembro de 2019.



WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas



ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE										
1323		Reforma e Ampliação de Unidade Escolar e Quadra Poliesportiva	0003 P 121 4440					285.000,00		
12.361.3283.1323			0007 P 121 4440					50.000,00		
			0011 P 121 4490					255.000,00		
2553 Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Médio										
12.362.3283.2553			0002 A 121 4440					300.000,00		
TOTAL									890.000,00	
TOTAL POR SECRETARIA										890.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
2646 Reserva Técnica										
99.999.9999.2646			0001 A 121 9999					50.000,00		
			0001 A 121 9999					255.000,00		
			0001 A 121 9999					285.000,00		
			0001 A 121 9999					300.000,00		
TOTAL									890.000,00	
TOTAL POR SECRETARIA										890.000,00

DECRETO Nº 41.595, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

ABRE crédito adicional suplementar que específica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 4.745 de 31 de dezembro de 2018

DECRETA:

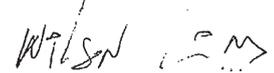
Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$6.756.262,11 (SEIS MILHÕES,**

SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

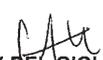
Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 430 - Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de dezembro de 2019.



WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas



ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
10.122.0001.2001			0001 A 430 3390					228,00		
3258 ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA										
2089 Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado										
10.303.3258.2089			0001 A 430 3390					455.799,00		
3267 INVESTIMENTO EM SAÚDE										
1250 Aquisição de Equipamento e Material Permanente no Interior										
10.302.3267.1250			0001 P 430 4490					487.150,00		
			0008 P 430 4490					30.381,00		
			0008 P 430 4490					46.720,74		
1251 Aquisição de Equipamento e Material Permanente na Capital										
10.302.3267.1251			0011 P 430 4490					27.835,00		
3276 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO										
2240 Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência										
10.302.3276.2240			0011 A 430 3390					71.162,50		
2510 Operacionalização da Rede de Atenção Psicossocial										
10.302.3276.2510			0011 A 430 3390					7.407,39		
			0011 A 430 3390					97.250,40		
2604 Contratação de Pessoa Jurídica para Gestão de Unidades de Saúde										
10.302.3276.2604			0011 A 430 3350					5.532.328,08		
TOTAL									6.164.175,37	592.086,74
TOTAL POR SECRETARIA										6.756.262,11

DECRETO Nº 41.596, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

ABRE crédito adicional suplementar que específica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 4.745 de 31 de dezembro de 2018

DECRETA:

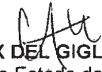
Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$236.769,80 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL, SETECENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 110 - Recursos de Depósitos Judiciais da LC 151/2015, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de dezembro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
 Governador do Estado do Amazonas


ALEX DEL GIGLIO
 Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
 14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0003 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS										
0002 Cumprimento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (precatórios) Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas										
28 846 0003 0002	0001 E	110	3190		236.769,80					
TOTAL					236.769,80					
TOTAL POR SECRETARIA										236.769,80

DECRETO Nº 41.597, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 4.745 de 31 de dezembro de 2018

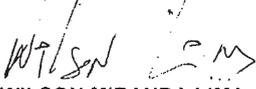
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de R\$20.100.000,00 (VINTE MILHÕES E CEM MIL REAIS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 100 - Recursos Ordinários, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de dezembro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
 Governador do Estado do Amazonas


ALEX DEL GIGLIO
 Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
 02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
2466 Manutenção da Unidade Administrativa										
01 122 0056 2466	0001 A	100	3390		699.700,00					
	0011 A	100	4490				2.077.300,00			
SEGURIDADE										
0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
2058 Amparo ao Servidor do TCE										
01 331 0056 2058	0001 A	100	3390			2.323.000,00				
TOTAL					699.700,00	2.323.000,00	2.077.300,00			
TOTAL POR SECRETARIA										5.100.000,00

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
 14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0003 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS										
0002 Cumprimento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (precatórios) Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas										
28 846 0003 0002	0001 E	100	3190		10.000.000,00					
	0001 E	100	3390				5.000.000,00			
TOTAL					10.000.000,00		5.000.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										15.000.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										20.100.000,00

DECRETO Nº 41.598, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 4.745 de 31 de dezembro de 2018

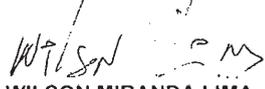
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de R\$582.279,71 (QUINHENTOS E OITENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 150 - Outras Transferências de Recursos Federais, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de dezembro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
 Governador do Estado do Amazonas


ALEX DEL GIGLIO
 Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
 14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3170 OPERAÇÕES ESPECIAIS: GERENCIAMENTO DOS ENCARGOS GERAIS DO ESTADO										
0011 Contribuição para a Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP										
28 846 3170 0011	0001 E	150	3390				4.145,64			
	0001 E	150	3390				7.347,55			
3179 OPERAÇÕES ESPECIAIS: TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS										
0014 Participação dos Municípios na Arrecadação do Imposto sobre Exportação de Produtos Industrializados										
28 845 3179 0014	0001 E	150	3340				570.786,52			
TOTAL							582.279,71			
TOTAL POR SECRETARIA										582.279,71

DECRETO Nº 41.599, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º, da Lei nº 4.745 de 31 de dezembro de 2018

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito

adicional suplementar no valor de R\$112.166.754,69 (CENTO E DOZE MILHÕES, CENTO E SESSENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SEXTANTE E NOVE CENTAVOS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de dezembro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas


ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

04000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
04101 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3287 PROGRAMA DE APOIO À GESTÃO DA FUNDAÇÃO AMAZONPREV										
2516 Manutenção da Gestão da Fundação Amazonprev										
02 122 3287 2516	0001 A	100	3391				388.000,00			
TOTAL					388.000,00					
TOTAL POR SECRETARIA										388.000,00

04000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
04703 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3291 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO 2. GRAU E GESTÃO ADMINISTRATIVA NA JUSTIÇA ESTADUAL										
2565 Julgamento de Causas na Justiça Estadual do 2. Grau										
02 061 3291 2565	0001 A	201	4490				25.000,00			
TOTAL					25.000,00					
TOTAL POR SECRETARIA										25.000,00

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0003 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS										
0002 Cumprimento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (precatórios) Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas										
28 846 0003 0002	0001 E	121	3190		3.466.111,77					
TOTAL					3.466.111,77					
TOTAL POR SECRETARIA										3.466.111,77

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
2520 Captação de Recursos para Constituir o Fundo de Parcerias Público-Privadas do Estado do Amazonas										
04 121 3229 2520	0001 A	271	4590				100.000.000,00			
TOTAL					100.000.000,00					
TOTAL POR SECRETARIA										100.000.000,00

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17301 FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3276 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO										
2137 Tratamento e Controle do Câncer										
10 302 3276 2137	0001 A	296	3390				34.644,31			
TOTAL					34.644,31					
TOTAL POR SECRETARIA										34.644,31

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
10 122 0001 2001	0001 A	100	3390				15.550,00			
	0001 A	430	3390				15.000,00			
3258 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA										
2088 Transferência de Recursos Financeiros aos Municípios para Farmácia Básica										
10 303 3258 2088	0005 A	121	3341				400.000,00			
3276 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO										
2212 Encaminhamento e Remoção de Pacientes em Tratamento Fora de Domicílio Interstadual										
10 302 3276 2212	0001 A	230	3390				496.224,00			
2240 Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência										
10 302 3276 2240	0011 A	100	3390				36.602,98			
	0011 A	100	3390				53.253,95			
	0011 A	100	3390				294.273,34			
TOTAL					1.310.904,27					
TOTAL POR SECRETARIA										1.310.904,27

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
23 122 0001 2003	0001 A	100	3190				65.000,00			
	0001 A	100	3190				91.974,20			
TOTAL					156.974,20					
TOTAL POR SECRETARIA										156.974,20

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3166 PROGRAMA SOCIAL E AMBIENTAL DOS IGARAPÉS DE MANAUS										
1083 Infraestrutura Urbana, Social, Ambiental e Habitacional nos Igarapés de Manaus										
17 512 3166 1083	0011 P	271	4490				493.092,95			
3297 AMAZONAS MAIS COMPETITIVO - TRANSPORTES										
1280 Implantação, Ampliação, Melhorias e Modernização de Estradas, Rodovias e Vicinais										
26 782 3297 1280	0011 P	160	4490				478.100,87			
TOTAL					971.193,82					
TOTAL POR SECRETARIA										971.193,82

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
25202 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0003 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS										
0002 Cumprimento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (precatórios) Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas										
28 846 0003 0002	0001 E	401	3390				22.000,00			
TOTAL					22.000,00					
TOTAL POR SECRETARIA										22.000,00

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2643 Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação										
12 122 0001 2643	0001 A	100	3390				2.894.145,32			
3283 EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE										
2622 Apoio ao Desenvolvimento da Formação Integral do Aluno no Ensino de Jovens e Adultos										
12 366 3283 2622	0011 A	100	3390				2.897.781,00			
TOTAL										
										5.791.926,32
TOTAL POR SECRETARIA										5.791.926,32
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										112.166.754,69

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

04000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
04101 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO										
0001 Encargos com Pessoal Inativo e Pensionistas										
02 272 0002 0001	0001 E	100	3190		388.000,00					
TOTAL										
										388.000,00
TOTAL POR SECRETARIA										388.000,00

04000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
04703 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3290 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO 1. GRAU NA JUSTIÇA ESTADUAL										
1475 Reforma das Unidades Jurisdicionais do 1. Grau										
02 061 3290 1475	0001 P	201	3390				25.000,00			
TOTAL										
										25.000,00
TOTAL POR SECRETARIA										25.000,00

11000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
11705 FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3235 ASSISTÊNCIA SOCIAL NO AMAZONAS										
2241 Apoio Financeiro a Iniciativas de Inclusão Social										
14 422 3235 2241	0001 A	296	3350				34.644,31			
TOTAL										
										34.644,31
TOTAL POR SECRETARIA										34.644,31

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0003 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS										
0002 Cumprimento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (precatórios) Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas										
28 846 0003 0002	0001 E	121	3390				3.466.111,77			
TOTAL										
										3.466.111,77
TOTAL POR SECRETARIA										3.466.111,77

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
2520 Captação de Recursos para Constituir o Fundo de Parcerias Público-Privadas do Estado do Amazonas										
04 121 3229 2520	0001 A	271	3390				100.000.000,00			
TOTAL										
										100.000.000,00
TOTAL POR SECRETARIA										100.000.000,00

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
10 122 0001 2001	0001 A	100	3390				73.991,14			
3274 VIGILÂNCIA EM SAÚDE										
2163 Operacionalização das Ações de Vigilância Epidemiológica										
10 305 3274 2163	0011 A	430	3390				15.000,00			
3276 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO										
2224 Operacionalização da Rede Ambulatorial e Hospitalar de Atenção Especializada										
10 302 3276 2224	0011 A	100	3390				7.488,00			
2240 Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência										
10 302 3276 2240	0008 A	230	3390				496.224,00			
2510 Operacionalização da Rede de Atenção Psicossocial										
10 302 3276 2510	0011 A	100	3390				302.651,13			
2557 Assistência à Saúde em Cardiologia e Outras Especialidades										
10 302 3276 2557	0011 A	100	3390				15.550,00			
3284 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE E GESTÃO DE POLÍTICAS ESTRATÉGICAS, TRANSVERSAIS E PROMOÇÃO DA EQUIDADE EM SAÚDE										
2289 Apoio à Implementação das Políticas Estratégicas, Transversais e Promoção da Equidade em Saúde										
10 301 3284 2289	0011 A	121	3350				400.000,00			
TOTAL										
										1.310.904,27
TOTAL POR SECRETARIA										1.310.904,27

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
20 122 0001 2003	0001 A	100	3190		65.000,00					
23 122 0001 2003	0001 A	100	3390				91.974,20			
TOTAL										
					65.000,00		91.974,20			
TOTAL POR SECRETARIA										156.974,20

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3166 PROGRAMA SOCIAL E AMBIENTAL DOS IGARAPÉS DE MANAUS										
1083 Infraestrutura Urbana, Social, Ambiental e Habitacional nos Igarapés de Manaus										
17 512 3166 1083	0011 P	160	4490				478.100,87			
3297 AMAZONAS MAIS COMPETITIVO - TRANSPORTES										
1207 Implantação, Ampliação, Melhorias e Modernização do Sistema Viário Urbano										
26 782 3297 1207	0011 P	271	4490				493.092,95			
TOTAL										
										971.193,82
TOTAL POR SECRETARIA										971.193,82

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
25202 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
16 122 0001 2001	0001 A	401	3390				22.000,00			
TOTAL										
										22.000,00
TOTAL POR SECRETARIA										22.000,00

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD. REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE										
2553 Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Médio										
12.362.3283.2553	0001 A	100	4490							1.000.000,00
	0001 A	100	4490							1.000.000,00
3285 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA										
2550 Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Fundamental										
12.361.3285.2550	0001 A	100	3390							1.000.000,00
2554 Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Médio										
12.362.3285.2554	0001 A	100	3390							897.781,00
	0001 A	100	3390							1.894.145,32
TOTAL										3.791.926,32
TOTAL POR SECRETARIA										5.791.926,32
TOTAL DAS ANULAÇÕES										112.166.754,69

DECRETO N.º 41.601, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

REGULARIZA a situação funcional da servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que os Decretos n.º 24.584, de 21 de setembro de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data e o Decreto n.º 25.646, de 20 de fevereiro de 2006, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, apresentaram incorreções, nas partes referentes ao nome da servidora LAUDICEA DA COSTA E SILVA, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se proceder às correções, com vistas a regularizar a situação funcional da servidora, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.00020857.2019,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam corrigidos, na forma abaixo, o Decreto n.º 24.584, de 21 de setembro de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data e o Decreto n.º 25.646, de 20 de fevereiro de 2006, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que apresentaram incorreções, nas partes referentes ao nome da servidora LAUDICEA DA COSTA E SILVA, Professor, PF20.ESP-III, Matrícula n.º 150.823-7A, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto:

ATOS	SITUAÇÃO FUNCIONAL	
	ANTERIOR	CORREÇÃO
Decreto n.º 24.584, de 21 de setembro de 2004	LAUDECEIA DA COSTA EH SILVA	LAUDICEA DA COSTA E SILVA
Decreto n.º 25.646, de 20 de fevereiro de 2006	LAUDECEIA DA COSTA EH SILVA	LAUDICEA DA COSTA E SILVA

Parágrafo único. Os efeitos das correções efetivadas na forma deste artigo alcançam a data de origem dos atos alterados.

Art. 2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de dezembro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário de Estado de Educação e Desporto

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

DECRETO N.º 41.601, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

REGULARIZA a situação funcional da servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 34.300, de 17 de dezembro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, apresentou incorreção na parte relativa à referência do cargo da servidora LEONILCE CIPRIANO HERCULANO, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de proceder à correção com vistas a regularizar a situação funcional da servidora, e o que consta do Processo n.º 01.01.028101.00017510.2019,

DECRETA:

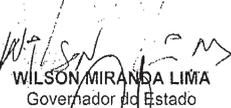
Art. 1.º Fica corrigido, na forma abaixo, o Decreto n.º 34.300, de 17 de dezembro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte relativa à referência do cargo da servidora LEONILCE CIPRIANO HERCULANO, Professor, PF20-ESP-III, 3.ª Classe, Matrícula n.º 101.910-4A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

DECRETO	SITUAÇÃO FUNCIONAL						
	ANTERIOR				ATUAL		
	Cargo	Classe	Código	Ref.	Classe	Código	Ref.
DECRETO N.º 34.300, DE 17.12.2013 (D.O.E. 17.12.2013)	PROFESSOR	4.ª	ED-LPL-IV	C	4.ª	PF20-LPL-IV	H

Parágrafo único. Os efeitos da correção efetivada na forma deste artigo alcançam a data de origem do ato alterado.

Art. 2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de dezembro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário de Estado de Educação e Desporto

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

DECRETO DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 4005949-85.2019.8.04.0000, que concedeu a medida liminar requerida, para determinar a nomeação e posse do Impetrante no cargo de Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas na vaga residual reservada aos deficientes físicos como decorrência de sua aprovação, em primeiro lugar, no concurso público realizado no ano de 2015, decisão que terá eficácia até julgamento final desta demanda;

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Vice-Governador do Estado do Amazonas

SECRETARIADO

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
Secretário de Estado de Saúde - SUSAM

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda - SEFAZ

VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário de Estado de Educação e Desporto

FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

OTÁVIO DE SOUZA GOMES
Controlador-Geral do Estado - CGE

JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO
Procurador-Geral do Estado - PGE

LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Estado de Segurança Pública - SSP

CAROLINE DA SILVA BRAZ
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão - SEAD

JORIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

DANIELA LEMOS ASSAYAG
Secretária de Estado de Comunicação Social - SECOM

MARCUS VINÍCIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

MÁRCIA DE SOUZA SAHDO
Secretária de Estado da Assistência Social - SEAS

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA

RICARDO LUIZ MONTEIRO FRANCISCO
Secretário de Estado das Cidades e Territórios

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JÚNIOR
Secretário de Estado de Produção Rural - SEPROR

ADRIANO MENDONÇA PONTE
Secretário de Estado de Relações Federativas e Internacionais

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1296/2019-GP-TCE/AM, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00009901.2019, resolve

NOMEAR, nos termos do artigo 44 da Constituição Estadual, no artigo 107 da Lei n.º 2.423, de 10 de dezembro de 1996 e, no artigo 7.º, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ALBER FURTADO DE OLIVEIRA JÚNIOR**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auditor, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de dezembro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 5.810/2019-DGRH/GSUSAM, da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que o Decreto de 10 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, apresentou incorreção, na parte referente à entidade para qual a servidora **SUENE CAMPOS DE QUEIROZ** foi nomeada;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se proceder à correção, com vistas à regularização funcional da servidora, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011101.00008105.2019, resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 10 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"CONSIDERANDO o ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 0618064-57.2019.8.04.0001, que concedeu a segurança para conhecer o direito subjetivo da Impetrante à nomeação para o cargo de Engenheiro Civil, constante do Edital n.º 01/2014-SUSAM;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio do Ofício n.º 5.055/2019-GPGE;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00008105.2019, resolve

I – NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em concurso público, para exercer cargo de provimento efetivo da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas, a candidata abaixo especificada:

N.º Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: Manaus/AM		
Cargo: Engenheiro Civil		
1.	SUENE CAMPOS DE QUEIROZ	3.ª

II – DETERMINAR à Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas que proceda à notificação pessoal da candidata nomeada pelo presente Decreto."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de dezembro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
Secretário de Estado de Saúde


INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALEX DEL GIGLIO
Secretária de Estado da Fazenda

DECRETO DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas, contida no Ofício n.º 080/2019/DPA-4;

CONSIDERANDO a Ata Geral da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais (CPO) 14/2019 - Retificação, retificou o cômputo de vagas referente ao posto de Coronel PM, publicado no Boletim Geral n.º 043, de 27 de agosto de 2019, apresentando a relação de proposta do Quadro de Oficiais Combatentes (QOPM), para promoção ao posto de Coronel PM, pelo critério de *Merecimento*, contendo 22 (vinte e dois) Tenentes-Coronéis aptos a serem promovidos;

CONSIDERANDO que o Decreto de 30 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, promoveu por *Merecimento*, 08 (oito) Policiais Militares ao posto de Coronel PM, a contar de 25 de agosto de 2019, dos quais 03 (três) encontram-se na situação de agregados e 05 (cinco) na ativa;

CONSIDERANDO que o artigo 75, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, estabelece que o Policial Militar na condição de agregado não ocupará vagas no seu quadro hierárquico;

CONSIDERANDO a existência de 01 (uma) vaga a ser preenchida para o posto de Coronel PM;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à correção do Decreto de 30 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, parte referente aos Policiais Militares promovidos, e o que mais consta do Processo n.º 074.0029427.2019, resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 30 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"PROMOVER, por *Merecimento*, a contar de 25 de agosto de 2019, nos termos dos artigos 10, "b", e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com os artigos 51 e 41, IV, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, os Tenentes-Coronéis PM, abaixo relacionados, ao posto de Coronel PM do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM) da Polícia Militar do Estado Amazonas:

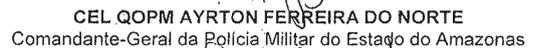
ORD	NOMES	MATRICULA
1.	AUDO ALBUQUERQUE DA COSTA (11376) AG	131.150-6A
2.	JOÃO DE DEUS DIAS DE FIGUEIREDO (11392)	131.204-9A
3.	ANDRÉ LUIZ BARROS GIOIA (12786) AG	141.339-2A
4.	JULIO ALBERTO SIMONETTI BARBOSA (11383)	131.157-3A
5.	RONALDO BRITO DA SILVA (11400)	131.211-1A
6.	MARCUS VINÍCIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA (13424) AG	146.982-7B
7.	VALADARES PEREIRA DE SOUZA JÚNIOR (11402)	131.207-3A
8.	RAIMUNDO TARGINO DA SILVA JÚNIOR (11401)	122.168-0B
9.	ALGENOR MARIA DA COSTA TEIXEIRA FILHO (14108) AG	153.006-2A
10.	LUIZ CARLOS SAUNIER BARBOSA (11405)	131.213-8A

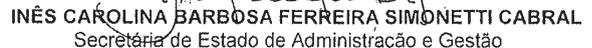
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de dezembro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


CEL QOPM ANÍBAL BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício


CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas


INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto do artigo 28, XVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Lei n.º 2.371, de 26 de dezembro de 1995, com a Lei n.º 3.954, de 4 de novembro de 2013 e com o Decreto n.º 34.222, de 26 de novembro de 2013;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo n.º 877, de 13 de novembro de 2019, que aprovou a indicação dos Membros para compor o Conselho Estadual de Saúde – CES, no biênio 2019/2021;

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00007182.2019, resolve

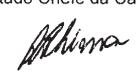
DESIGNAR, para compor o Conselho Estadual de Saúde – CES, no biênio 2019/2021, os membros abaixo indicados:

SEGMENTO DO GOVERNO		
REPRESENTAÇÃO	TITULARES	SUPLENTE
Secretaria de Estado de Saúde – SUSAM	Rodrigo Tobias de Sousa Lima	João Paulo Marques dos Santos
Secretarias Executivas Adjuntas de Atenção Especializadas da Capital/Interior – SUSAM	Dayana Priscila Neija de Souza	Cássio Roberto do Espírito Santo
Ministério da Saúde	Alexandre Magno Cardoso de Oliveira	Leandro Anjos dos Santos
Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Amazonas	Januário Carneiro da Cunha Neto	Aldinéia Pascoal da Silveira
Entidades Prestadoras de Serviços de Saúde	Luciana de Albuquerque Corrêa	----
SEGMENTO DOS TRABALHADORES DA SAÚDE		
REPRESENTAÇÃO	TITULARES	SUPLENTE
Sindicato e Conselhos dos Profissionais de Saúde do Estado do Amazonas	Suellen Oliveira Couto	Cecília Leite Motta de Oliveira
Sindicato e Conselhos dos Profissionais de Saúde do Estado do Amazonas	Luana Kelly Lima Santana	Lourival Pereira da Conceição
Sindicato e Conselhos dos Profissionais de Saúde do Estado do Amazonas	José Hugo Cabral Seffair	Cleidinir Francisca do Socorro
SEGMENTO DOS USUÁRIOS		
REPRESENTAÇÃO	TITULARES	
Representantes de Entidades Indígenas	Marcivana Rodrigues Paiva	
Representantes de Entidades de Pessoas com Patologia	Marinês Braga de Oliveira	
Representantes de Organizações de Moradores	Jameson Nabarro do Nascimento	

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de dezembro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
Secretário de Estado de Saúde


INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto do artigo 28, XVIII, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 7.º, I, a, da Lei Delegada n.º 97, de 18 de maio de 2007, e ainda o disposto no artigo 4.º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito do Amazonas – CETRAN/AM, aprovado pelo Decreto n.º 34.398, de 15 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo n.º 876, de 13 de novembro de 2019, que aprovou a indicação do nome para compor o Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00007508.2019, resolve

I – DISPENSAR, da função de membro titular do CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO - CETRAN, o representante abaixo nominado:

REPRESENTAÇÃO	NOME	A CONTAR
Representante com notório saber na área de trânsito – MEIO AMBIENTE	FÁBIO RODRIGUES MARQUES	1.º de agosto de 2019.

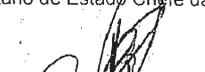
II – DESIGNAR, para compor o CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO - CETRAN, o membro abaixo indicado:

REPRESENTAÇÃO	NOME	A CONTAR
Representante com notório saber na área de trânsito – MEIO AMBIENTE	KAREN ROSENDO DE ALMEIDA LEITE	1.º de agosto de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de dezembro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


CEL QOPM ANÍBIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício


INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 3601/2019-GS/SEAG, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.00004766.2019, resolve

EXONERAR a pedido, a contar de 01 de abril de 2019, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, ADÉLIA CRISTINA VIEIRA DE REZENDE DORNELAS, Matrícula n.º 222.520-4B, do cargo de Professor Especialista Auxiliar, Nível B - 40 horas, do Quadro do Magistério Público Superior da Universidade do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de dezembro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

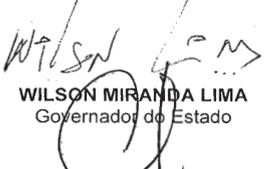
DECRETO DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

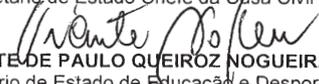
CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 3606/2019-GS/SEAG, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 011.0004223.2012, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 25 de janeiro de 2012, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, aplicável por força do artigo 1.º, § 1.º e artigo 3.º da Lei n.º 2.624, de 22 de dezembro de 2000, o servidor JOSÉ JOÃO MARIANO DE MOURA, Matrícula n.º 128.192-5D, do cargo de Professor, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de dezembro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário de Estado de Educação e Desporto


INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

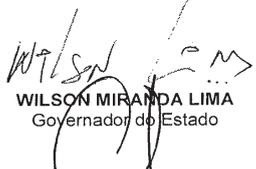
DECRETO DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 3.221/2019-GS/SEAD, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.00004265.2019, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 24 de julho de 2018, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor EUDIMAR CHAVES DE SOUZA, Matrícula n.º 203.279-1A, do cargo de Agente Administrativo, AGA-T.S.N.A-E, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de dezembro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
Secretário de Estado de Saúde


INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

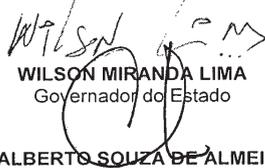
DECRETO DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 3531/2019-GS/SEAG, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.00004378.2019, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 04 de abril de 2019, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor RONDINELLY LISBOA COSTA, Vigia, VIG-T.S.N.A-A, Matrícula n.º 246.419-5A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de dezembro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
Secretário de Estado de Saúde


INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

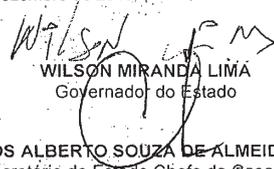
DECRETO DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

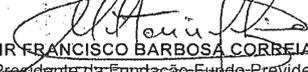
CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2019.4.05376EXE-AMAZONPREV (01.01.013301.00003518.2019), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

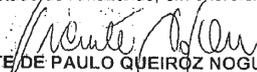
APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, ANGÉLICA MATILDE DA CRUZ SANTOS, no cargo de Professor, 3.ª Classe, PF20-ESP-III, Referência H, Matrícula n.º 015.067-3A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação, lotada no Conselho Estadual de Educação, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$2.797,88 (dois mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, acrescido de R\$63,87 (sessenta e três reais e oitenta e sete centavos), referentes a 15% (quinze por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 03 (três) quinquênios, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos em R\$2.861,75 (dois mil, oitocentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de dezembro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


MILTONIR FRANCISCO BARBOSA CORBELA LIMA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, em exercício


VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário de Estado de Educação e Desporto


INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

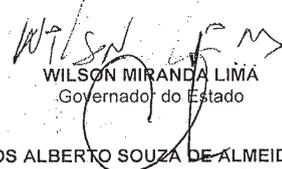
DECRETO DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

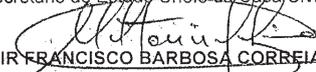
CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2016.2.06144-AMAZONPREV (01.01.013301.00003100.2019), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por idade, com proventos proporcionais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 14 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, FÁTIMA BATISTA DE SOUZA, no cargo de Professor, 3.ª Classe, PF20-ESP-III, Referência D1, Matrícula n.º 139.230-1D, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, lotada na Escola Estadual São José Operário, com proventos proporcionais, calculados na forma do artigo 36 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro 2001, combinado com o artigo 40, §§ 3.º, e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos em R\$1.194,11 (um mil, cento e noventa e quatro reais e onze centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de dezembro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


MILTONIR FRANCISCO BARBOSA CORBELA LIMA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, em exercício


VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário de Estado de Educação e Desporto


INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

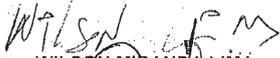
DECRETO DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

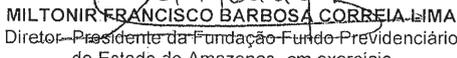
CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2016.4.06419 - AMAZONPREV (01.01.013301.00003055.2019), que atesta o cumprimento, pelo servidor interessado, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

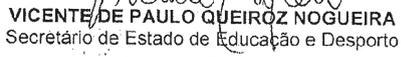
APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, **ASTROGILDO COSME SILVA**, no cargo de Professor, 4.ª Classe, PF20-LPL-IV, Referência A, Matrícula n.º 026.790-2E, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, lotado na Escola Estadual Senador Álvaro Botelho Maia, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$2.174,76 (dois mil, cento e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, totalizando seus proventos em R\$2.174,76 (dois mil, cento e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de dezembro de 2019.

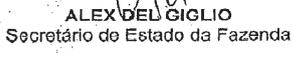

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil


MILTONIR FRANCISCO BARBOSA CORBEIA LIMA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, em exercício


VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário de Estado de Educação e Desporto


INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2019.4.05471EXE-AMAZONPREV (01.01.013301.00003563.2019), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

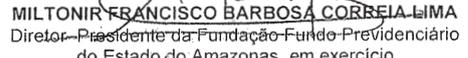
APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, **SUELI ALENCAR DAS NEVES**, no cargo de Professor, 7.ª Classe, PF20-MAG-VII, Referência H, Matrícula n.º 011.810-9A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, lotada na Escola Estadual Luiz Vaz de Camões, com proventos integrais calculados à base do vencimento do

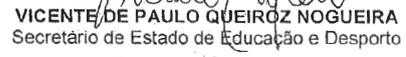
cargo, no valor de R\$1.875,26 (um mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, acrescido de R\$63,87 (sessenta e três reais e oitenta e sete centavos), referentes a 15% (quinze por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 03 (três) quinquênios, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos em R\$1.939,13 (um mil, novecentos e trinta e nove reais e treze centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de dezembro de 2019.

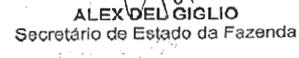

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil


MILTONIR FRANCISCO BARBOSA CORBEIA LIMA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, em exercício


VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário de Estado de Educação e Desporto


INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

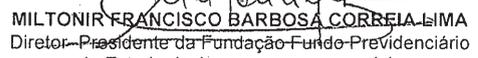
CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2017.4.04650-AMAZONPREV (01.01.013301.00003560.2019), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

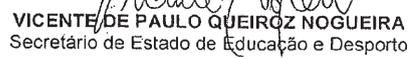
APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, **SORAYA ALMEIDA**, no cargo de Professor, 3.ª Classe, PF20-ESP-III, Referência F1, Matrícula n.º 138.903-3B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, lotada na Escola Estadual Euclides da Cunha, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$2.811,60 (dois mil, oitocentos e onze reais e sessenta centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo III, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, acrescido de R\$21,29 (vinte e um reais e vinte e nove centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos em R\$2.832,89 (dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de dezembro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil


MILTONIR FRANCISCO BARBOSA CORBEIA LIMA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, em exercício


VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário de Estado de Educação e Desporto


INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
 Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALEX DEL GIGLIO
 Secretário de Estado da Fazenda

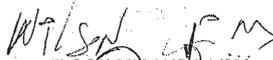
DECRETO DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2019.4.01596 - AMAZONPREV (01.01.013301.00003826.2019), que atesta o cumprimento, pelo servidor interessado, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, **LÁZARO DA SILVA SOUZA**, no cargo de Professor, 3.ª Classe, PF20-ESP-III, Referência H, Matrícula n.º 116.070-2A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, lotado na Escola Estadual Maria Prefeito Donga Michiles, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$2.797,88 (dois mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, acrescido de R\$42,58 (quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos em R\$2.840,46 (dois mil, oitocentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de dezembro de 2019.

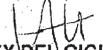

WILSON MIRANDA LIMA
 Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
 Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil


MILTONIR FRANCISCO BARBOSA CORREIA LIMA
 Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, em exercício


VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA
 Secretário de Estado de Educação e Desporto


INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
 Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALEX DEL GIGLIO
 Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

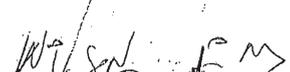
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2017.4.03031 - AMAZONPREV (01.01.013301.00003397.2019), que atesta o cumprimento, pelo servidor interessado, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

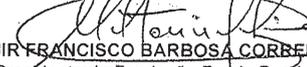
APOSENTAR, nos termos do artigo 15 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 23 de outubro de 2012, **FRANCISCO ADEILSON CABRAL MOURÃO**, no cargo de Professor, 4.ª Classe, PF40-LPL-IV, Referência B, Matrícula n.º 024.386-8D, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, lotado no Centro Educacional de Tempo Integral Deputado Gláucio Gonçalves, com proventos integrais, calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3.º e 17, da Constituição Federal de

1988, totalizando seus proventos em R\$4.436,50 (quatro mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de dezembro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
 Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
 Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil


MILTONIR FRANCISCO BARBOSA CORREIA LIMA
 Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, em exercício


VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA
 Secretário de Estado de Educação e Desporto


INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
 Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALEX DEL GIGLIO
 Secretário de Estado da Fazenda

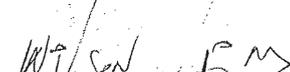
DECRETO DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2015.2.02414-AMAZONPREV (01.01.013301.00003880.2019), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para a aposentadoria voluntária, por idade, com proventos proporcionais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 14 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **ALICE NUNES FERREIRA**, no cargo de Assistente Administrativo, Matrícula n.º 120.352-5C, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, lotada na Escola Estadual Senador João Bosco Ramos, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Assistente Técnico, 3.ª Classe, Referência A, com proventos proporcionais calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3.º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos em R\$1.077,41 (um mil, setenta e sete reais e quarenta e um centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de dezembro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
 Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
 Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil


MILTONIR FRANCISCO BARBOSA CORREIA LIMA
 Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, em exercício


VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA
 Secretário de Estado de Educação e Desporto


INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
 Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALEX DEL GIGLIO
 Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2018.M.02498 - AMAZONPREV (01.01.013301.00003141.2019), que atesta o cumprimento

pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência ex officio para a reserva remunerada, com proventos integrais, resolve

TRANSFERIR, ex officio, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o 1.º **Sargento QPPM ETEMILDE ARAÚJO FERREIRA**, Matrícula n.º 054.402-7B, com direito a percepção do soldo correspondente à graduação de 1.º Sargento, no valor de R\$3.924,77 (três mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, acrescido das seguintes parcelas: R\$95,54 (noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos); referentes a 10% (dez por cento), sobre o soldo no valor de R\$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$3.410,58 (três mil, quatrocentos e dez reais e cinquenta e oito centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019), totalizando seus proventos em R\$7.430,89 (sete mil, quatrocentos e trinta reais e oitenta e nove centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de dezembro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado - Chefe da Casa Civil

MILTONIR FRANCISCO BARBOSA CORREIA LIMA
Diretor-Presidente da Fundação Estadual Previdenciária do Estado do Amazonas, em Exercício

CEL QOPM LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

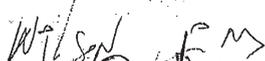
DECRETO DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a recomendação da Junta Ordinária de Inspeção de Saúde da Polícia Militar do Estado do Amazonas, exarada na Ata de Inspeção de Saúde, Sessão n.º 031/2018, constante do Processo n.º 2018.M.06734 - AMAZONPREV (01.01.013301.00003824.2019), resolve

REFORMAR, por invalidez, a contar de 24 de abril de 2018, nos termos dos artigos 93, 94, II, 96, II e 97, da Lei n.º 1.154 de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o 3.º **Sargento QPPM LAURO HENRIQUE LIMA DE CASTRO**, Matrícula n.º 205.055-2A, com direito a percepção de proventos integrais, do soldo correspondente à graduação de 3.º Sargento, no valor de R\$3.784,30 (três mil, setecentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, acrescido da seguinte parcela: R\$3.143,47 (três mil, cento e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019), totalizando seus proventos em R\$6.927,77 (seis mil, novecentos e vinte e sete reais e setenta e sete centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de dezembro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado - Chefe da Casa Civil

MILTONIR FRANCISCO BARBOSA CORREIA LIMA
Diretor-Presidente da Fundação Estadual Previdenciária do Estado do Amazonas, em Exercício

CEL QOPM LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que o Decreto de nomeação datado de 05 de julho de 1993, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 06 de julho do mesmo mês e ano, foi publicado com incorreção na parte referente ao sobrenome da servidora **MARIA JOSÉ REBOÇAS DE OLIVEIRA**, Professor, 3.ª Classe, PF20-ESP-III, Referência G1, Matrícula n.º 144.328-3A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à correção com vista a regularizar a situação funcional da servidora, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.00017892.2019, resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 05 de julho de 1993, publicado no Diário oficial do Estado, edição de 06 do mesmo mês e ano, na parte referente ao sobrenome da servidora **MARIA JOSÉ REBOÇAS DE OLIVEIRA**, Professor, 3.ª Classe, PF20-ESP-III, Referência G1, Matrícula n.º 144.428-3A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

ATO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	
	ANTERIOR	CORREÇÃO
DECRETO DE 05.07.1993, (D.O.E. DE 06.07.1993)	MARIA JOSÉ REBOÇAS DE OLIVEIRA	MARIA JOSÉ REBOÇAS DE OLIVEIRA

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de dezembro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado - Chefe da Casa Civil

VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário de Estado de Educação e Desporto

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL, DE QUE TRATA O DECRETO N.º 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, MODIFICADO POR MEIO DO DECRETO N.º 40.738, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

A Secretária Executiva de Administração da Casa Civil, considerou autorizados os seguintes deslocamentos de servidores públicos:

1. Nome, cargo, destino, período e objetivo: JOÃO LUIZ SOUZA AZEVEDO, Secretário Executivo Adjunto do Cerimonial – Manaus/São Luiz/MA/Manaus/AM – 26 a 28 de novembro de 2019 – Organizar e planejar a parte do cerimonial para a participação do Senhor Governador, WILSON MIRANDA LIMA, no 19.º Fórum dos Governadores da Amazônia Legal.
 - Referência Processo n.º 9621/2019-CASA CIVIL.
2. Nomes, cargos, períodos, destino e objetivo: KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS, Secretária Executiva Administrativa (Manaus/Brasília/DF/Manaus/AM - 07 a 09 de outubro) e BIANCA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE, Assessor (Manaus/Brasília/DF/São Paulo/SP/Manaus/AM – 07 a 11 de outubro de 2019) – A serviço do Governo do Estado.
 - Referência Processo n.º 8088/2019-CASA CIVIL.
3. Nome, cargo, destino, período e objetivo: LEONARDO DE MATOS COSTA, Assessor Técnico – Manaus/Rio de Janeiro/RJ/Manaus/AM – 24 a 27 de novembro de 2019 – Participar de Curso Expresso de Capacitação para Técnicos dos Estados, como representante do Governo do Estado do Amazonas.
 - Referência Processo n.º 9463/2019-CASA CIVIL.

4. Nomes, cargos, destino, período e objetivo: ADALBERTO FONSECA DE SOUZA, JENNIFER LIMA DE ARAÚJO PEREIRA e LUIZ FELIPE RODRIGUES DE MOURA, Assessores – Manaus/Boa Vista do Ramos/Manaus/AM – 12 a 14 de novembro de 2019 – Realizar visita técnica do Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV-SUB-50 e vistoria nas casas e obras de infraestrutura, visando a instalação do fornecimento de água e luz.
 - Referência Processos n.ºs 9272, 9283 e 9285/2019-CASA CIVIL.

CHEFIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL, em Manaus; 03 de dezembro de 2019.


PRISCILLA FRANÇA ATALA

Secretária Executiva de Administração da Casa Civil

RESENHA Nº 19/2019 - AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS DA SECRETARIA GERAL DA VICE-GOVERNADORIA, DE QUE TRATA O DECRETO Nº 40.691, DE 16 MAIO DE 2019, MODIFICADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 40.738, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

A Secretaria Geral da Vice-Governadoria, considera autorizado o pagamento de diárias dos servidores públicos:

1. Nome, órgão de origem, cargo, destino, período e objetivo: MILTINHO CASTRO DA SILVA, Secretário de Estado, Manaus/Itacoatiara/Manaus, no período de 15/11/2019 a 16/11/2019, acompanhar o Exmo. Sr. Vice-Governador do Estado do Amazonas, Sr. Carlos Alberto Souza de Almeida Filho, em cumprimento de agenda a Serviço do Governo do Estado do Amazonas.

SECRETARIA GERAL DA VICE-GOVERNADORIA. Manaus, 03 de dezembro de 2019.


RENATO DE OLIVEIRA NOGUEIRA
Secretário Executivo

IMPrensa Oficial do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 0094/2019 GDP/IOA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPrensa Oficial do Estado DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, Decreto nº 36.228 de 09/09/2015 e CONSIDERANDO no disposto o artigo 62 da Lei nº 1.762, de 14.11.1986 e alterações.

RESOLVE:

I - APROVAR a Escala de Férias dos servidores para o exercício de 2020, conforme relação abaixo:

ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES/2020	
MATRÍCULA	SERVIDOR(A)
JANEIRO	
222.685-5 B	01- ANDREA SOUZA DO NASCIMENTO ROLIM
157.375-6 B	02 - CREUZA DA SILVA ROCHA CARVALHO
157.397-7 A	03 - FRANCISCO DAS CHAGAS DIAS OLIVEIRA
133.931- 1 F	04 - MARIO JORGE CORREA
122.181-7 D	05 - MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES DE MOURA
157.429-9 A	06 - OSEIA ALVES DE OLIVEIRA
140.767-8 B	07 - PATRÍCIA FREITAS DE MAGALHÃES CÂMARA
157.437-0 A	08 - RAIMUNDA AUXILIADORA DE OLIVEIRA BRASIL
121.970-7 C	09 - SALVIA REGINA BARRETO FALCÃO
121.965-0 C	10 - SANDRA DE SALES TRINDADE
137.326-9 C	11 - TELCIMAR LUZ DA SILVA
FEVEREIRO	
157.442-6 B	01 - MARTHA MARIA BOTINELLY MARTINS
149.547-0 C	02 - NÚBIA MACIEL BARRETO
147.308-5 C	03 - RAIMUNDA BRÁS DA SILVA
247.895-1 A	04 - SUELLEN PRISCILA CUNHA DA SILVA
169.358-1 D	05 - WALTER CORREA LOPES JUNIOR
MARÇO	
248.260-6 A	01 - EDUARDO ALVARENGA VIANA
121.858-1 D	02 - EDSON VALENTE
157.421-3 A	03 - FLACY CAUPER ANTONY
142.503-0 C	04 - GEOVANIA PATRICIA DE ANDRADE BEZERRA
171.721-9 E	05 - MARIO JUMBO MIRANDA AUFIERO
130.123-3 D	06 - MARINETE SILVA DE SOUZA
124.856-1 D	07 - ROGERIO TAVARES DA ROCHA
103.307-7 D	08 - RAIMUNDA DO NASCIMENTO CABRAL
ABRIL	
157.406-0 B	01 - AILCE EDWARDS DE ARAUJO
129.837-2 D	02 - GILDO DE SOUZA SARAIVA
140.764-3 C	03 - LÚCIA HELENA MAGALHÃES DE ASSUNÇÃO

MAIO	
140.639-6 C	01 - ANGELINA FARIAS PIRES
121.899-9 D	02 - MARIA JOSÉ ALVES DE SOUZA
129.847-0 D	03 - OSVALDO AMORIM SOARES FILHO
157.390-0 B	04 - RITA MARIA BATISTA FERNANDES
121.920-0 D	05 - ROGILDO TAVARES DA ROCHA
JUNHO	
157.426-4 A	01 - ALCEMIR MARTINS CHAVES
157.418-3 A	02 - CLICIA MARIA LIMA SOARES
121.850-6 D	03 - CARINA FRANCE MENDONÇA COSTA
140.642- 6 C	04 - DAYSE MARIA DA SILVA MIRANDA
140.769-4 C	05 - FRANCISCA FERREIRA DE CARVALHO
157.376-4 B	06 - HUEKSON JADER LEÃO CAVALCANTE
122.003-9 C	07 - JOÃO BATISTA MACEDO DA ROCHA
140.634-5 C	08 - LUCIANO DE ANDRADE BRILHANTE
121.909-0 C	09 - PEDRO FERREIRA DA SILVA JUNIOR
157.430-2 B	10 - RÉGINA MARIA MARTINS DE QUEIROZ
157.434-5 A	11 - SIDNEY DE OLIVEIRA LIMA
JULHO	
249.125-7 A	01 - ANDREIA LORENA SAMPAIO M.GOES
121.984-7 C	02 - ALUIZIO CONCEIÇÃO DE MAGALHÃES FILHO
140.762-7 C	03 - ESTHER SALGADO DOS SANTOS MELO
151.107-6 C	04 - EDNAI PINHEIRO DA ROCHA
149.546-1 C	05 - ELVIRA GERALDA DE ANDRADE MOURA
247.943-5 A	06 - EVELYN SOARES PASSOS CARVALHO
130.124-1 C	07 - FRANCISCO CLEITON CUNHA BARROS
157.436-1 A	08 - MARCIA WANNE DA COSTA MORAES
157.420-5 A	09 - MARIA DO SOCORRO MONTEIRO
175.447-5 G	10 - RAFAEL DUQUE MACIEL
130.140-3 D	11 - SANT'ANA DE FATIMA SANTANA
157.417-5 A	12 - SUZY MARY FALCÃO ABECASSIS
AGOSTO	
147.310-7 C	01 - ALZENIRA DAS GRAÇAS NORIEGA REIS
121.771- 2 D	02 - ANTONIO CARLOS REIS GLORIA
121.860-3 C	03 - ELEDILSON DE SOUZA ALBUQUERQUE
157.428- 0 B	04 - GELNICE GOMES PINACE

249.169- 9 A	05 - KLYCIA DIONISIA BRASIL PINTO PEREIRA
157.404-3 A	06 - LEA LUCIA SOUZA VASCONCELOS
138.017-6 C	07 - MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA RIBEIRO
157.416-7 B	08 - MARIA DO PERPETUO SOCORRO PEREIRA FREITAS
140.765-1 B	09 - PAULO ROBERTO DA SILVA COELHO
121.919-7 C	10 - REGINA GOMES MARTINS GRANDAL
175.479-3 E	11 - SILVIA ROSANE TAVARES PAZ
121.979-0 C	12 - WILSON BERNARDO DA SILVA
SETEMBRO	
157.439- 6 A	01 - ALDO IVAN GADELHA
001.966-6 D	02 - DORACY DOS SANTOS MOTA
247.966-4 B	03 - EDUARDO DOS REIS FELIPE
197.247-2 C	04 - FABRICIO DE OLIVEIRA DIAS
121.896-4 C	05 - MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE OLIVEIRA E SILVA
122.004-7 D	06 - MARIA RAIMUNDA MARQUES DOS SANTOS
121.894-8 C	07 - MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA PINHEIRO
121.889-1 C	08 - MARIA DO SOCORRO QUEIROZ DE SOUZA
142.505-6 C	09 - OEZIO AFONSO DE MEDEIROS
157.378-0 B	10 - ROSA MARÇAL DE MEDEIROS
157.377-2 A	11 - RICARDO SIQUEIRA RAPOSO
OUTUBRO	
140.636-1 C	01 - ANA CLAUDIA JANSEN PEREIRA ARAÚJO PRADO
158.494-4 B	02- ELIZABETH MORAES OMAR
121.874-3 C	03 - JOÃO GONÇALVES DA SILVA
121.900-6 D	04 - MARIA LENI TAVARES DE LIMA
121.888-3 C	05 - MARIA ALEGRINA MORAES DE QUEIROZ
121.904-9 D	06 - NABEL DE SOUZA COSTA
121.908-1 C	07 - PAULO FERREIRA DA SILVA FILHO
121.910-3 C	08 - RAIMUNDA DE FREITAS SOARES
157.422-1 A	09 - SANDRA CELESTE EDWARDS DE BARROS
121.967-7 C	10 - SERGIO ROBERTO MONTEIRO MARINHO

NOVEMBRO	
157.443- 4 A	01 - ARLENE MARIA RIBEIRO ARRUDA
147.312-3 C	02 - ANDRE RICARDO DE SOUZA BENTES
121.847-6 C	03 - ARIMAR MENDES DE LIMA
188.285-6 C	04 - CINTIA XAVIER MELO
153.607-9 D	05 - CARLOS ALVES DE VASCONCELOS
249.613-5 A	06 - DANIELA CAVALCANTE DA SILVA
121.859-0 B	07- ELBER DANIEL PINHEIRO DA ROCHA
148.962-3 C	08 - JOSUE DA COSTA UCHOA
157.407-8 F	09 - JOÃO DE DEUS BELONI VENTURA
121.877-8 C	10 - JOSÉ LEONARDO LIMA DA SILVA
157.419-1 A	11 - ROBERTO JEFERSON LIMA TELES
140.781-3 C	12 - SOTERO DA SILVA VIEIRA
DEZEMBRO	
124.853- 7 D	01- ALZIRA DA COSTA ARAGÃO
153.941-8 D	02 - ELIMAURO ALEX PICANÇO LIMA
147.240- 2 C	03 - FERNANDO DE OLIVEIRA
243.023-1 B	04 - JOSÉ EPIFANIO LEÃO CARNEIRO FILHO
157.447-7 A	05 - JUCILENE GOMES GRAÇA
140.650- 7 C	06 - LAURA ANGELA FERREIRA RODRIGUES
121.902-2 D	07 - MARIA PERPETUA DE SOUZA E SOUZA
157.412- 4 A	08- PEDRO WELINTON DE OLIVEIRA RODRIGUES
121.911-1 D	09 - RAIMUNDA SOARES UGARTE
121.962- 6 C	10 - ROSA GOMES NASCIMENTO

II- DETERMINAR ao Diretor de Gestão-Financeira que adote as medidas decorrentes deste ato.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus(AM), 03 de dezembro de 2019.

MARIO JUMBO MIRANDA AUFIERO

Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas



Acesse Diário Oficial
www.imprensaoficial.am.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 01, DE 31 DE AGO/1892
 1ª CIRCULAÇÃO: 15/11/1893

MÁRIO JUMBO MIRANDA AUFIERO
 Diretor-Presidente

MÁRIO JORGE CORREA
 Diretor de Operações

CARLOS ALVES DE VASCONCELOS
 Diretor de Gestão-Financeira

Composto e Impresso nas oficinas gráficas da
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
 Rua Tefé, N.º 86 - Centro
 CEP 69.020-090 - Manaus - Amazonas
 TELEFONES: (92) 3633-1697 / 1125 / 1889
 FAX: (92) 3633-3148

PREÇO DA EDIÇÃO:
 (Edição do dia) R\$ 6,00
 (Edição em atraso)..... R\$ 7,00



AMAZONAS
 GOVERNO DO ESTADO

**Horário de
 Atendimento
 ao público
 De 8h às 13h**



**Horário de
 Funcionamento
 de 8h às 14h**

Rua Dr. Machado, Nº 86 - Centro
Fone: (92) 3633-1125



ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, terça-feira, 03 de dezembro de 2019

Número 34.136 • ANO CXXVI

MUNICIPALIDADES

CÂMARA MUNICIPAL DE FONTE BOA RETIFICAÇÃO

No Decreto Administrativo Nº 04/2019 publicado na edição de 22 de Novembro de 2019. Diário Oficial do Estado. Pagina Municipalidades Nº 34.129 ANO CXXVI onde se lê: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA, LEIA-SE: CÂMARA MUNICIPAL DE FONTE BOA.** Ficam inalteradas as demais informações em referência. Câmara Municipal de Fonte Boa, 19 de novembro de 2019.

ELIÉZIO GOMES CERQUINHO –Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2019 – CPL/BAE
O Município de Barreirinha, através da CPL da Prefeitura Municipal – CPL/BAE torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPL, na R. Militão Dutra, nº 242 - Centro - Barreirinha, CEP: 69.160-000, p/ abertura de envelopes do seguinte certame: **TOMADA DE PREÇOS Nº. 022/2019 - CPL/BAE** Objeto: Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Engenharia para Pavimentação em concreto da Rodovia BH1–Nilo Pereira e R. Maximiliano da Trindade, ambas localizadas no Município de Barreirinha, cuja finalidade é a melhoria das condições do sistema viário e da infraestrutura do Município, de acordo c/termos do projeto básico e seus anexos. **Data da abertura:** 13/12/2019, às 10h:00min. **Base legal:** Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie. **Informações:** O edital e seus anexos poderão ser analisados e retirados na sede da Prefeitura, na Sala de Reunião da CPL, na R. Militão Dutra, nº 242 - Centro - Barreirinha/AM, CEP: 69.160-000, das 08:00hrs às 12:00 hrs. Barreirinha, 27/11/2019. **Márcio Rogério Tavares Reis**- Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARÊS EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPECIE: Termo de Contrato nº. 011/2019-PMA, oriundo da Tomada de Preços nº. 005/2019. **PARTES:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARÊS** e a empresa **WV SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E CONSULTORIA EIRELI - EPP.** **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada na execução de serviços de engenharia visando à pavimentação de ruas em área urbana com meio-fio, sarjeta e drenagem superficial no Município de Alvarães/AM. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93; **VALOR GLOBAL REGISTRADO:** R\$ 490.588,00 (quatrocentos e noventa mil, quinhentos e oitenta e oito reais). **VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO:** 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura deste Termo de Contrato. Alvarães, 29 de Novembro de 2019.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPECIE: Termo de Contrato nº. 012/2019-PMA, oriundo da Tomada de Preços nº. 006/2019. **PARTES:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARÊS** e a empresa **WV SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E CONSULTORIA EIRELI - EPP.** **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada na execução de serviços de engenharia visando à construção de calçadas com meio-fio e sarjetas em vias pavimentadas no Município de Alvarães/AM. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93; **VALOR GLOBAL REGISTRADO:** R\$ 294.392,00 (duzentos e noventa e quatro mil, trezentos e noventa e dois reais). **VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO:** 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura deste Termo de Contrato. Alvarães, 02 de Dezembro de 2019.

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÊS, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública da Tomada de Preços nº. 005/2019, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação; **CONSIDERANDO** que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no

referido processo; **CONSIDERANDO** que somente uma empresa compareceu ao processo licitatório, tendo esta, atendido todas as exigências constantes no Edital, no que tange à habilitação e a proposta de preço; **CONSIDERANDO** a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/93; **CONSIDERANDO**, por fim, o Parecer Jurídico Conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final da presente Licitação.

RESOLVE: I – ADJUDICAR à empresa **WV SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E CONSULTORIA EIRELI - EPP**, CNPJ nº. 31.249.668/0001-09, estabelecida na cidade de Manaus-AM, na Rua Rio Javari, nº. 680, Nossa Senhora das Graças, o objeto da Tomada de Preços nº. 005/2019, realizado pelo critério empreitada por preço global de **R\$ 490.588,00 (quatrocentos e noventa mil, quinhentos e oitenta e oito reais)**; **II – HOMOLOGAR** o resultado final do procedimento licitatório realizado através da Tomada de Preços nº. 005/2019, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na execução de serviços de engenharia visando à pavimentação de ruas em área urbana com meio-fio, sarjeta e drenagem superficial no Município de Alvarães/AM. **III – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Alvarães/AM, 28 de Novembro de 2019.

EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA
Prefeito Municipal de Alvarães

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÊS, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública da Tomada de Preços nº. 006/2019, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação; **CONSIDERANDO** que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo; **CONSIDERANDO** que somente uma empresa compareceu ao processo licitatório, tendo esta, atendido todas as exigências constantes no Edital, no que tange à habilitação e a proposta de preço; **CONSIDERANDO** a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/93; **CONSIDERANDO**, por fim, o Parecer Jurídico Conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final da presente Licitação.

RESOLVE: I – ADJUDICAR à empresa **WV SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E CONSULTORIA EIRELI - EPP**, CNPJ nº. 31.249.668/0001-09, estabelecida na cidade de Manaus-AM, na Rua Rio Javari, nº. 680, Nossa Senhora das Graças, o objeto da Tomada de Preços nº. 006/2019, realizado pelo critério empreitada por preço global de **R\$ 294.392,00 (duzentos e noventa e quatro mil, trezentos e noventa e dois reais)**; **II – HOMOLOGAR** o resultado final do procedimento licitatório realizado através da Tomada de Preços nº. 006/2019, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na execução de serviços de engenharia para a Construção de calçadas com meio-fio e sarjeta em vias pavimentadas no Município de Alvarães/AM.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Alvarães/AM, 29 de Novembro de 2019.

EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA
Prefeito Municipal de Alvarães

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS

Aviso De Licitação Pública - Tomada De Preço Nº 006/2019 - A Prefeitura Municipal de Tonantins, através da CPL torna público a realização de licitação, tipo menor preço global, cujo objetivo é a eventual contratação de pessoa jurídica na Execução de Obra/serviços de engenharia com fornecimento de material e serviços de mão-de-obra na conclusão da

quadra escolar coberta do termo de convenio n. 11503/2014, a realizar-se às 8h dia 12/12/2019, na sede da Prefeitura, R. Gentil Ramos, s/nº - Centro - Cep: 69.685-000.

Aviso De Licitação Pública - Tomada De Preço N° 007/2019-A Prefeitura Municipal de Tonantins, através da CPL torna público a realização de licitação, tipo menor preço global, cujo objetivo é a eventual contratação de pessoa jurídica na Execução de Obra e serviços de engenharia com fornecimento de material e serviços de mão-de-obra na conclusão da escola infantil tipo C, do termo de convenio n. 11504/2014, a realizar-se às 8h dia 13/12/2019, na sede da Prefeitura, R. Gentil Ramos, s/nº - Centro - Cep: 69.685-000.

Aviso De Licitação Pública - Tomada De Preço N° 008/2019-A Prefeitura Municipal de Tonantins, através da CPL torna público a realização de licitação, tipo menor preço global, cujo objetivo é a eventual contratação de pessoa jurídica na Execução de Obra e serviços de engenharia com fornecimento de material e serviços de mão-de-obra na conclusão da creche pré escolar tipo 2, do termo de convenio n. 11504/2014, a realizar-se às 8h dia 16/12/2019, na sede da Prefeitura, R. Gentil Ramos, s/nº - Centro - Cep: 69.685-000 Tonantins. O EDITAL está disponível a partir do 27/11/2019 no end. acima citado e poderá ser adquirido, gratuitamente, no local, situação em que a licitante deverá portar mídia (pen-drive ou cd) p/ gravação dos arquivos onde será necessário os seguintes dados: nome da empresa, CNPJ, telefone, nome do representante, CPF, custo de sua reprodução é de 60,00 reais. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666/93, e de suas alterações posteriores, Lei Compl. 123 de 2006 e Lei Compl. 147 de 2014. Tonantins, 26/11/2019. **Tarcísio Pessoa Garcia** - Presidente da CPL

Extrato Do 7º Termo Aditivo De Prazo Do Contrato N.º 010/2014 -

I- Licitação: Tomada de Preço nº 003/2014-CPL. **II- Contratante:** Prefeitura Municipal De Tonantins, inscrita no CNPJ nº 04.628.608/0001-16. **III - Contratado:** Odileia Coelho Davila - ME CNPJ nº 12.440.256/0001-07. **IV - Objeto:** Construção de Escola Educação Básica/Fundamental tipo 2, na Comunidade Santa Terezinha no Município de Tonantins/AM. **V - Objeto do Aditivo:** O prazo de exec. do fornecimento continuará por mais 30 dias, a contar de 19/11 à 19/12 de 2019. **VI- Fundamentação Legal:** O Presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 57 da Lei 8.666/93, e de suas alterações posteriores. **VII - Ratificação:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 010/2014, original assinado. Publique-se, com efeito ex, tunc, a partir da data de assinatura. Tonantins/AM, em 19/11/2019. **Lázaro De Souza Martins** - Prefeito Municipal

Despacho De Homologação- O Prefeito Municipal de Tonantins, no uso de suas atribuições legais, **Considerando**, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do PPI nº 029/2019, elaborada pela CPL; **Considerando**, que o ref. procedimento licitatório transcorreu de forma regular em obediência a Legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse mudar a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos do ref. processo; **Considerando**, a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido processo licitatório; **Considerando**, ainda que os doc. que se encontram acostados aos autos demonstrando que todos os prazos foram respeitados, todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Compl. nº 123 de 2006, Lei Compl. nº 147 de 2014, Decretos Federais nº 3.555/2000, nº 5.450/2005, nº 7.892/2013; **Considerando**, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica interna pela Prefeitura; **I - Homologara** deliberação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, constante em seu Relatório que considerou vencedoras as empresas: Roana Livraria E Papelaria Ltda, inscrito no CNPJ n. 63.714.885/0001-00, Av. Desembargador Joao Machado, nº 280, sala 2, Bairro Alvorada, Cep: 69043-000, Manaus-AM, vencedor de 1 (um) item no valor global de R\$ 57.500,00 - (cinquenta e sete mil e quinhentos reais). **II - Encaminhe-Seo** referido processo para Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e para demais providências. **III- Publique-Seo** presente Despacho na Forma da Lei, para fins de eficácia.

Despacho De Homologação- O Prefeito Municipal de Tonantins, no uso de suas atribuições legais, **Considerando**, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do PP nº 030/2019, elaborada pela CPL; **Considerando**, que o ref.do procedimento licitatório transcorreu de forma regular em obediência a Legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse mudar a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos do referido processo; **Considerando**, a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido processo licitatório; **Considerando**, ainda que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstrando que todos os prazos foram respeitados, todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123 de 2006, Lei Complementar nº 147 de 2014, Decretos Federais nº 3.555/2000, nº 5.450/2005, nº 7.892/2013; **Considerando**, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica interna pela Prefeitura; **I - Homologar** a deliberação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, constante em seu Relatório que considerou vencedoras as empresas: Roana Livraria E Papelaria Ltda, inscrito no CNPJ n. 63.714.885/0001-00, estabelecida na Av. Desembargador Joao Machado, nº 280, sala 2, Bairro Alvorada, Cep: 69043-000, Manaus-AM, vencedor de 1

(um) item no valor global de R\$ 65.000,00 - (sessenta e cinco mil reais). **II - Encaminhe-Seo** referido processo para Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e para demais providências. **III- Publique-Seo** o presente Despacho na Forma da Lei, para fins de eficácia. Tonantins, 20/11/2019.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2019

1- Processo Administrativo: nº 091/2019. 2- Licitação: Pregão Presencial nº 029/2019. 3- Objeto: contratação de pessoa jurídica no fornecimento de triciclos cargos com carroceria conforme o Termo de Convenio n. 020/2019/SEPROR/AM.

Fornecedor: Roana Livraria E Papelaria Ltda, CNPJ n. 63.714.885/0001-00, Av. Des. Joao Machado, nº 280, sala 2, Bairro Alvorada, Cep: 69043 - 000, Manaus-AM.			
Descrição dos objetos	Unidade demedida	Quant. Registrada	Valor Unit. (R\$)
Aquisição de triciclos cargos, motor 150cc/gasolina, capacidade de carga de 300kg, partida elétrica e pedal, marcha para frente e ré.	UND	2	28.750,00

4. Amparo Legal: art. 61 da Lei nº 8.666/93. A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta no Dep. de Controle Interno da Prefeitura Municipal, na Rua Gentil Ramos, s/nº - Centro - Tonantins. Município de Tonantins, em 22/11/ 2019. **Lázaro De Souza Martins** - Prefeito Contratante - **Roana Livraria E Papelaria LTDA** - CNPJ n. 63.714.885/0001-00 Fornecedor

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2019

1- Processo Administrativo: nº 092/2019. 2- Licitação: Pregão Presencial nº 030/2019 3- Objeto: contratação de pessoa jurídica no fornecimento de motores estacionários a gasolina de 5.5hp, conforme o Termo de Convenio n. 019/2019/SEPROR/AM.

Fornecedor: ROANA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, inscrito no CNPJ n. 63.714.885/0001-00, estabelecida na Av. Desembargador Joao Machado, nº 280, sala 2, Bairro Alvorada, Cep: 69043-000, Manaus-AM.			
Descrição dos objetos	Unidade de medida	Quant. Registrada	Valor Unit. (R\$)
Aquisição de motores estacionários a gasolina de 5.5hp.	UND	25	2.600,00

4. Amparo Legal: art. 61 da Lei nº 8.666/93. A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta no Departamento de Controle Interno da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Gentil Ramos, s/nº - Centro - Tonantins-AM. Município de Tonantins, em 22 de novembro de 2019.

Lázaro De Souza Martins- Prefeito do Municipal - Contratante
ROANA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA
CNPJ n. 63.714.885/0001-00 - Fornecedor

Acesse Diário Oficial

www.imprensaoficial.am.gov.br





ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, terça-feira, 03 de dezembro de 2019

Número 34.136 • ANO CXXVI

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

MÉDICOS CLÍNICOS E ASSOCIADOS EM MANAUS S/S - MÉDICOS CLÍNICOS E ASSOCIADOS EM MANAUS S/S – EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA- 1ª, 2ª e 3ª Convocações – A MÉDICOS CLÍNICOS E ASSOCIADOS EM MANAUS S/S, inscrita no CNPJ nº 18.341.410/0001-61 e no RTD sob o nº 34.356, convoca todos os seus associados para uma ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 12/12/2019, no anfiteatro do Hospital Santa Júlia, localizado na Av. Ayrão, 507, CEP69025-050, Centro – Manaus, às 18:00, 18:30 e 19:00 horas, em 1º, 2º e 3º convocações respectivamente, para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: 1.Ingressodesócios; 2.Retiradade sócios; 3.Alteração/Inclusão de Cláusulas no contrato Social; 4.E o que mais houver. Manaus, 29 de Novembro de 2019. Dr. FABIO DE OLIVEIRARODRIGUES-SÓCIO ADMINISTRADOR

POLÍCIA CIVIL

ERRATA DA RESENHA DA PORTARIA Nº 1437/2019-GDG/PC

ERRATA DA RESENHA DA PORTARIA Nº 1437/2019-GDG/PC, que foi publicada no D.O.E. de 20/09/2019, Publicações Diversas, Pág.01; **ONDE SE LÊ:** [...] **AUTORIZAR** o deslocamento e o pagamento de passagens ao servidor **MARIOLINO BRITO DOS SANTOS** [...]. **LEIA-SE:** [...] **AUTORIZAR** o deslocamento e o pagamento de diárias e passagens ao servidor **MARIOLINO BRITO DOS SANTOS** [...]. **JOSÉ LÁZARO RAMOS DA SILVA, Delegado-Geral de Polícia Civil, Mat. nº 018.119-6D.** Manaus, 29 de novembro de 2019.

RESENHA DA PORTARIA Nº 1554/2019 - GDG/PC

Processo nº 01.01.022102.00001348.2019 – PC/AM. O Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, etc. **RESOLVE:** I – **AUTORIZAR** o pagamento da **Função Gratificada, Simbologia FG-1 de Supervisor do CIOPS**, ao servidor **FILIFE LAGO CASTELLO BRANCO**, Delegado de Polícia, Matrícula nº 210.943.3-A, em substituição ao servidor **EINSTEIN REBOUÇAS TOMÉ PRACIANO**, correspondente ao período de **15/11/2018 a 29/01/2019**, em **COMPLEMENTO À PORTARIA Nº 1538/2018-GDG/PC**, conforme o Parecer nº 559/2019-AJ/PC/AM, com fulcro no artigo 51, § 1º da Lei nº 1.762/86. Manaus, 10/10/2019. **JOSÉ LÁZARO RAMOS DA SILVA, Delegado Geral da Polícia Civil, Matrícula nº 018.119-6D**

ERRATA DA RESENHA DA PORTARIA Nº 1693/2019-GDG/PC

ERRATA DA RESENHA DA PORTARIA Nº 1693/2019-GDG/PC, que foi publicada no D.O.E. de 22/11/2019, Publicações Diversas, Pág.01; **ONDE SE LÊ:** [...] **com Ajuda de custo, com Auxílio Moradia e com Adicional de Penosidade, a contar de 05/11/2019** [...]. **LEIA-SE:** [...] **com Ajuda de custo, com Auxílio Moradia e sem Adicional de Penosidade, a contar de 05/11/2019** [...]. **JOSÉ LÁZARO RAMOS DA SILVA, Delegado-Geral de Polícia Civil, Mat. nº 018.119-6D.** Manaus, 28 de novembro de 2019.

RESENHA DA PORTARIA Nº 1731/2019-GDG/PC

O Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, etc.; **AUTORIZAR** o pagamento de Gratificação pela prestação de Serviço Extraordinário de até 45% (quarenta e cinco por cento) do valor fixado para a Gratificação de Exercício Policial – GEP, nos termos do artigo 2.º, I, do Decreto n.º 26.645, de 11 de junho de 2007, no desempenho de jornada de trabalho de em caráter excepcional, em virtude da criação de novas delegacias com escala de 04 (quatro) plantões 12 horas para escrivães e investigadores equivalente a 45% (quarenta e cinco) ou 03 (três) plantões equivalente a 33,75% (trinta e três inteiros e setenta e cinco centésimos por cento), no total de 210 (duzentos e dez) servidores, conforme dispõe o Artigo 2º, Inciso IV do Decreto nº 26.645/2007; 03 (três) plantões equivalente a 33,75% (trinta e três inteiros e setenta e cinco centésimos por cento), 02 (dois) equivalente a 22,50% (vinte e dois inteiros e cinquenta centésimos por cento) ou escala de 01 (um) equivalente a 11,25% (onze inteiros e vinte e

cinco centésimos por cento) para delegados, no total de 19 (dezenove); e para os peritos no total de 10 (dez), escala de 01 (um) equivalente a 11,25% (onze inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), 02 (dois) equivalente a 22,50% (vinte e dois inteiros e cinquenta centésimos por cento), e 03 (três) equivalente a 33,75% (trinta e três inteiros e setenta e cinco centésimos por cento), de acordo com a necessidade desta instituição, não perfazendo carga horária não superior a 48 horas mensais, haja vista a situação emergencial, referente ao mês de **NOVEMBRO/2019, aos 239 (duzentos e trinta e nove) servidores a seguir listados:** ABISAI MACHADO MENDES, ADAIL FELIPE DE CARVALHO, ADANS VALE PACHLA, DRIANA CRISTINA L DA SILVA, ADRIENE BELOTA LOPES, ALAILSON BENTES DE VASCONCELOS, ALCINEY GAMA DA SILVA, ALDEMBERGUE DOS SANTOS GUERRA, ALDEVANDRO C DA SILVA, ALEX MARAES FERREIRA, ALEXANDRE BARBOSA LIMA, ALEXSANDRA FONSECA TAVARES, ALFREDO FIGUEIREDO COLLINS, ALIANE MARINHO DOS SANTOS, ALMIR M DE AMORIM, ANA INÊS DE JESUS MENDES, ANA LUCIA LOPES ALMEIDA, ANDERSON RODRIGO S PEIXOTO, ANDRE LUIS P G RIBEIRO, ANDREAF DA C AQUINO, ANDREIA C DE ALBUQUERQUE, ANDREW RAFAEL S CARVALHO, ANGELL CHRIST F.M.SAWNTZY, ANTONIA CLAUDIA L SARAIVA, ANTONIO CARLOS S FONSECA, ANTONIO GERLAN M DA SILVA, ARIOMAR B REIS, ARIOSTO S DO ROSARIO, ARTHUR PERSIO N DE SOUZA, BENEDITO LUCAS DE MOURA, BRAULIO L PEDROSO, CARLA VANESSA P DE SANTORIS, CARLOS ANDRE F VIANA, CARLOS EDUARDO RABELO, CARLOS LEANDRO DE OLIVEIRA, CARLOS RAFAEL C FONSECA, CARLOS RILDO F DE SOUZA, CAROLINE DOS S ANDRADE, CASSIA SILENE SOARES DA SILVA, CATIA A ALVES, CELIA DA S TUFY, CELIO ALFREDO M DA SILVA, CELSO P DE OLIVEIRA, CHRISTIAN ANDERSON P DA GAMA, CHRISTINA S LIVERO, CLEMILTON M DE MARÃES, CLODOVIR DE BRITO HONORATO, DAMIÃO S DE OLIVEIRA, DANIEL DE S BINDA, DANIEL L LUCAS, DANIEL SILVA DA COSTA, DARCLEY SEFORA A DA SILVA, DAVID DOS S AGRA, DENIS ALVES PINHO, DIGLISSON AUGUSTO LEITÃO, DOMINGOS SAVIO P GUIMARÃES, DORALICE RAMIRES DA S SOUZA, EBERTH R DA SILVA, EDINALDO V BARRETO, EDSON JOSE DE SOUZA, EDSON M DOS SANTOS, ELENILDO P DE SOUZA, ELDES DA C ARAUJO, ELIAS P GUIMARÃES, ELIELSON J CAVALCANTE, ELIOMAR M DE OLIVEIRA, ELIS REURY N ARAUJO, ELISON MARCIO M DE LIMA, ELMAR M DE ALMEIDAELTON GUIMARÃES DA SILVA, ELTON LEO BEZERRA, EMERSON CORRÊA SIMÃO, EMERSON NASCIMENTO TEIXEIRA, ENEAS GOMES DA SILVA JUNIOR, ENOQUE SARAH DE LIMA GALVÃO, ERICSON DE SOUZA TAVARES, ERILANE S DE OLIVEIRA, ERNANI DE S S FILHO, FABIANO DE S VARGAS, FARNEY SIMEÃO DOS SANTOS, FERNANDO C BARBOSA, FLAMARION C BENAION, FLAVIO DE S MELO, FRANCISCA HORTENCIA P DE SOUZA, FRANCISCO AUGUSTO DOS S RAMOS, FRANCISCO KLEPER S SOUZA, FRANCISCO MARCLEY O DE MELO, FRANCISCO WALLACE L DA , FREDSON ABRAHAO S BENAION, GENILSON P LIMA, GILBERNILSON O DA SILVA, GILVAN X SOARES, GIZELE C M SEIXAS, GLAIDE HAIDEN LINHARES, GLENDA M MONTECONRADO, GODOFREDO HERNANDES F ANDRADE, GUILHERME DE A ANTONIAZZI, GUSTAVO C M DE CASTRO, GUSTAVO DOS S CERQUEIRA, HELAITON JOSIAS A BORBA, HERIKA L BERNARDINO, HIGSON LEAL REBOUÇAS JUNIOR, HUGO DANIEL DE M SILVA, IGOR DE L PEREIRA, INES MARIA A PARDO, IRACEMA M FINICELLI, IRAILTON H DE ARAUJO, ISMAEL S TRIGUEIRO, IVAN S DE ANDRADE, IVANILDO P MENDES, IVY CAROLINE M BASTOS, JANAINA M DE SANTANA, JARDAY B VIEIRA, JARDEL S RIBEIRO, JEAN CHARLLES C RODRIGUES, JEFFERSON GIL DA R SILVA, JOACI DIAS F JUNIOR, JOÃO F DA SILVA, JOAO VICTOR T LIMA, JONAS S F FILHO, JORGE MARIO G BICHARA, JOSE AUGUSTO M DE SOUZA, JOSE IRLAN G ALFAIA, JOSE JERONSON DO N NORONHA, JOSE ROBERTO C DAS NEVES, JOSE ROBERTSON AA FERREIRA, JOSENILDO F DOS SANTOS, JULIANA MAYARA DA S SAMPAIO, KAREN LILIANNE P IMBELONI, KARENI DE A LIMA, KATIA CRISTINA V DE OLIVEIRA, KETHLEEN A C NATALE, KLARISSE F DE SÁ FARIAS, KLEBSON M FERREIRA, KRISTIANE L ELIZIARIO, LEANDRO L DAS NEVES, LEILA ALVES F VIANA, LEONARDO HOSTALACIO MARINHO, LISSANDRO B DA SILVA, LORENAC BOTELHO, LUANA B COLARES, LUANE L DE OLIVEIRA, LUCIANA G DE SOUZA,

LUCIANA SHELZIA A DE PAIVA, LUCIO RICARDO ELIAS B DE MENEZES, LUZIMEIRE DE O BISPO, MAGNOLIA A CALMONT, MAHATMA SONHARA A DO PORTO, MAIK R DOS SANTOS, MAIZA HELENA R MORAIS, MAK S RANNIE G MOREIRA, MANOEL MARIA B FROES, MANOELITO N LIMA, MARA LUCIA G PASSARINHO, MARCEL S BATISTA, MARCELO O LOPES, MARCELO S VALOIS, MARCIA REGINA DE C MAIA, MARCIO DE A FARIAS, MARCIO DE OLIVEIRA, MARCO AURÉLIO R DE OLIVEIRA, MARCOS G DE ARRUDA, MARIA APARECIDA FERNANDES, MARIA DE JESUS N M DE OLIVEIRA, MARIA ELCY DE O CHAGAS, MARIA MARLUCE DA SILVA, MARIO CESAR T LISBOA, MARIO JORGE C DE M JUNIOR, MAURO LUIS O DE MOURA, MAURO B NEGREIROS, MIGUEL DE O N NETO, MIGUEL LUIZ DA S CAVALCANTE, MIRIAM REGINA C DUTRA, MOISES F DO NORTE, MONICA F DE OLIVEIRA, NADJA CHRISTINE DE C SOUZA, NANCY M DE AQUINO, NIELIANA F DE OLIVEIRA, NILCE ELAINE B RAMOS, NILDOMAR P L JUNIOR, NILSON DOS S PEDRETTI, NILSON N DOS SANTOS, NORMA D SARDINHA, NORTON C DE BARCELLOS, PABLO RAMON G SIQUEIRA, PALOMA B L GONÇALVES, PARIMA D V JUNIOR, PAULA ROBERTA L DE SOUZA, PAULO CESAR F DA SILVA, PAULO CEZAR C MICHILES, PAULO RODRIGO L VARGAS, POLIANA CRISTINA C M DE SOUZA, RAFAEL C VALENÇA, RAFAEL WAGNER SOARES, RAIMUNDO NONATO G JUNIOR, RAIR SILVA E S DE MOURA, RALDSON F DE SOUSA, RAQUEL HENRIQUES LAGARINHOS, RAQUELINE L CORREA, RAULY P DA SILVA, REINALDO B DURANTE, RENAN AFFONSO CALDAS, RENATA LOUISE DA S IOPPI, RICARDO DE F RODRIGUES, RICARDO F QUEIROZ, RICARDO G DE LIMA, RICARDO K DE SENA, ROBERTA V SILVA, ROBERTO DE A PADILHA, ROBERTO T LEVINHAL, ROBSON S DA SILVA, RODRIGO C DA ROCHA, RODRIGO DE O LOPES, ROLF D SCHUSTER, ROMUALDO DE A BEZERRA, SANDER VAN ZASANTOS, SERGIO FABRICIO DA SILVA, SERGIO LUIZ DE MOURA, SIDNEY SERUDO DE MENDONÇA, SIGRID DE M LUCENA, SILVANA DE N C. NEGREIROS, SILVIO CARLOS C DA SILVA, SORAYA KELLY DOS S PENA, TAMMY REGINE A DE MELO MITOSO, TATIANNY A PINTO, THARCILA R MARTINS, THATIANE P A SOARES, THIAGO BERNARDI DA ROCHA, THIAGO S MARQUES, UBIRATAN C DE SOUZA, ULISSES CESAR DA C E SILVA, VALTER FELICIO A ROSSI, VANJA R VIGA, WAGNER S DE OLIVEIRA, WANCLEY DA S MARTINS, WANDERLEY M V. FERREIRA, WELLINGTON S BELOTA, WILTON Q A JUNIOR, ZILDO COUTINHO AMORIM. **GABINETE DO DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, em Manaus/AM, 11 de novembro de 2019. **JOSÉ LÁZARO RAMOS DA SILVA**, Delegado Geral de Polícia Civil, Matrícula nº 018.119-6D.

ERRATA DA RESENHA DA PORTARIA Nº 1745/2019-GDG/PC

ERRATA DA RESENHA DA PORTARIA Nº 1745/2019-GDG/PC, que foi publicada no D.O.E. de 18/11/2019, Publicações Diversas, Pág.01; **ONDE SE LÊ: [...] via aéreo, no período de 15.11.2019 a 20.11.2019 [...]. LEIA-SE: [...] via aéreo, no período de 17.11.2019 a 20.11.2019 [...]. JOSÉ LÁZARO RAMOS DA SILVA**, Delegado-Geral de Polícia Civil, Mat. nº 018.119-6D. Manaus, 29 de novembro de 2019.

RESENHA DA PORTARIA Nº 1776/2019-GDG/PC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I – AUTORIZAR** o deslocamento e o pagamento de diárias e/ou passagens aos servidores **LEILA AMUD DO NASCIMENTO**, EPC, Mat. nº 171.607-7A, **FRANCISCO MARINHO CORDOVIL JUNIOR**, IPC, Mat. nº 211.283-3A, **ADRIANO CHAGAS MACIEL**, IPC, Mat. nº 245.236-7A, **CARLOS AUGUSTO PORTO VALENTE**, IPC, Mat. nº 197.873-0B, **ARLEY SANDRO SANTOS DA SILVA**, IPC, Mat. nº 145.615-6B, **CARLOS ALBERTO DA SILVA**, IPC, Mat. nº 140.995-6C e **CARLOS ALBERTO LEADO DA SILVA JUNIOR**, IPC, Mat. nº 179.723-9B, **via terrestre**, para Itacoatiara/AM, no período de 06.09.2019 a 07.09.2019, com a finalidade de prestar apoio técnico e operacional a DIP/Itacoatiara, durante a realização do FECANI/2019. **JOSE LAZARO RAMOS DA SILVA**, Delegado Geral da Polícia Civil, Mat. nº 018.119-6D. Manaus, 19 de novembro de 2019.

RESENHA DA PORTARIA Nº 1777/2019 - GDG/PC

Processo nº 01.01.022102.00004568.2019 – PC/AM. O Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, etc. **RESOLVE: I – DISPENSAR** das atribuições funcionais e o que mais consta no Processo nº 01.01.022102.00004568.2019-PC/AM, de interesse do servidor **KLEBER SANTIAGO NERY**, Investigador de Polícia, Matrícula nº 118.993.0-C, a contar de 14/10/2019, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 1.941, de 04 de janeiro de 1990. Manaus, 19/11/2019. **JOSÉ LÁZARO RAMOS DA SILVA**, Delegado Geral da Polícia Civil, Matrícula nº 018.119.6-D.

RESENHA DA PORTARIA Nº 1778/2019 - GDG/PC

Processo nº 01.01.022102.00004588.2019 – PC/AM. O Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, etc. **RESOLVE: I – DISPENSAR** das atribuições funcionais e o que mais consta no Processo nº 01.01.022102.00004588.2019-PC/AM, de interesse da servidora **FÁTIMA MALVEIRA GOMES**, Escrivã de Polícia, Matrícula nº 015.432.6-D, a contar de 15/09/2019, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 1.941, de 04 de janeiro de 1990. Manaus, 19/11/2019. **JOSÉ LÁZARO RAMOS DA SILVA**, Delegado Geral da Polícia Civil, Matrícula nº 018.119.6-D.

PORTARIA Nº 1789/2019-GDG/PC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: REMOVER CLARIANA LAGO LEITE**, IPC, Mat. nº 211.297-3A, do Posto de Identificação nº 131, localizado no município de Novo Airão para o Posto de Identificação localizado no Município de Careiro da Várzea, **com Ajuda de Custo e com Auxílio Moradia, a contar de 21.11.2019. JOSE LÁZARO RAMOS DA SILVA**, Delegado Geral de Polícia Civil, Mat. nº 018.119-6D. Manaus, 21 de novembro de 2019.

PORTARIA Nº 1806/2019-GDG/PC

A DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; **CONSIDERANDO** a justificativa de emergência com a possibilidade de comprometer o serviço prestado pela Polícia Civil do Estado do Amazonas, às fls 30 e 31-PCAM; **CONSIDERANDO** que a contratação da empresa especializada no fornecimento de lanches e café da manhã, se destina tão somente a atender a situação emergencial; **CONSIDERANDO** a justificativa da escolha da contratada às fls 31-PCAM; **CONSIDERANDO** que o preço constante da proposta apresentada pela empresa às fls. 19-PCAM está compatível com os preços praticados no mercado. **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do Processo nº 4616/2019-PCAM (Proc. nº 13922.2019-CGL).

RESOLVE:

I – DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, a contratação da empresa especializada no fornecimento de lanches e café da manhã, para atender as necessidades da Polícia Civil do Estado do Amazonas, pela empresa **TUPÁ IMPORTAÇÕES LTDA**;
II – ADJUDICAR o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R\$ 163.500,00 (cento e sessenta e três mil e quinhentos reais).
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
A DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 27 de novembro de 2019.

MARIA SUELY DE SOUZA PINHEIRO
Diretora de Administração e Finanças
Matrícula nº 050.073.9-C

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art., 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.
GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Manaus, 27 de novembro de 2019.

JOSÉ LÁZARO RAMOS DA SILVA
Delegado Geral da Polícia Civil do Amazonas
Mat. 018.199-6-D

RESENHA DA PORTARIA Nº 1.807/2019 - GDG/PC.

O Delegado-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, etc. **RESOLVE: DECIDIR** pelo **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 136.15.08.03.7839/15, Protocolo nº 2485.13820.2015/CORREGEDORIA GERAL/SSP/AM, instaurada para apurar a conduta do servidor **CARLOS MALOM ALENCAR QUEIROZ**, ocupante do cargo de Perito Criminal, do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, matrícula nº 007.842-5D. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. JOSÉ LÁZARO RAMOS DA SILVA**, Delegado-Geral da Polícia Civil, Matrícula nº 018.119-6D. Manaus, 28/11/2019.

RESENHA DA PORTARIA Nº 1.808/2019 – GDG/PC.

O Delegado-Geral, no uso de suas atribuições, etc. **RESOLVE: I – DAR provimento parcial ao Recurso de Revisão nº 02.19.16.03.5332/19, Protocolo Sproweb nº 2485.0007486.2019**, mantendo a **CULPABILIDADE** do sindicado, impondo a pena de **20 (vinte) dias de suspensão, convertidos em multa, na base de 50% por dia de vencimento, por conveniência de serviço, conforme o art.8º, §3º, da Lei nº 3.278/2008**, ao servidor **RÔMULO VALENTE CAVALCANTE**, Escrivão de Polícia, matrícula nº 211.516-6A, pela prática da falta tipificada no Art.10, §5º, inciso III, c/c Art.92, todos da Lei nº 3.278/08 nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 41.17.08.03.5786/2017-UDC, Protocolo nº 2485.10011.2017-CORREGEDORIA GERAL/SSP/AM. **II – ANULAR** a

Portaria nº 444/2019-GDG/PC, datada de 21/02/2019, publicada no D.O.E em 26/02/2019, a qual, em síntese, decidiu pela culpabilidade do servidor **RÔMULO VALENTE CAVALCANTE**, Escrivão de Polícia, matrícula nº 211.516-6A, com imposição de pena de suspensão, convertida em multa; CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. **JOSE LAZARO RAMOS DA SILVA**, Delegado-Geral, Matrícula nº 018.119-6-D. Manaus, 28/11/2019.

RESENHA DA PORTARIA Nº 1810/2019-GDG/PC.

O **DELEGADO GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento e o pagamento de diárias e/ou passagem de **CARLOS PEDRO CASTELO BARROS FILHO**, DPC, Mat. nº 228.190-2A, de Benjamin Constant/AM para o Município de São Paulo de Olivença /AM, **via fluvial, no período de 12.05.2019 a 17.05.2019**, com a finalidade de apurar o homicídio do detento Manoel Almeida Moçambite, conforme convocação feita através da Ordem de Serviço expedida em 09.05.2019. **JOSE LAZARO RAMOS DA SILVA**, Delegado Geral de Polícia Civil, Mat. nº 018.119-6D. Manaus, 29 de novembro de 2019.

RESENHA DA PORTARIA Nº 1811/2019-GDG/PC

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I – AUTORIZAR** o deslocamento e o pagamento de diárias e/ou passagens aos servidores **MATEUS IMPERATRIZ MOREIRA**, DPC, Mat. nº 228.214-3A, **AUDINEI PEREIRA DOS SANTOS**, EPC, Mat. nº 161.153-4B, **DADIMAR DA SILVA RODRIGUES**, IPC, Mat. nº 172.087-2A e **JULIERME FREIRE DE SOUZA**, IPC, Mat. nº 161.215-8B, **via terrestre**, de Humaitá/AM para Manicoré/AM, **no período de 27.10.2019 a 01.11.2019**, com a finalidade de dar cumprimento da Operação Choque de Ordem em desfavor das facções criminosas que estão atuando no referido município de Manicoré/AM. **JOSE LAZARO RAMOS DA SILVA**, Delegado Geral da Polícia Civil, Mat. nº 018.119-6D. Manaus, 28 de novembro de 2019.

RESENHA DA PORTARIA Nº 1812/2019-GDG/PC

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I – AUTORIZAR** o deslocamento e o pagamento de diárias e/ou passagens aos servidores **CARLOS ALBERTO LEÃO DA SILVA JUNIOR**, IPC, Mat. nº 179.723-9B, **EDNILDO DOS ANJOS DOS SANTOS**, IPC, Mat. nº 171.630-1A, **PAULO ROBERTO DE LIMA SILVA**, IPC, Mat. nº 113.316-0C e **JANAINA DAMIANA SILVA DE SOUZA**, IPC, Mat. nº 171.756-1A, **via terrestre**, para Novo Airão/AM, **no período de 15.11.2019 a 16.11.2019**, com a finalidade de prestar apoio técnico e operacional a 77ªDIP/ Novo Airão, em virtude da realização da Festa do Boto. **JOSE LAZARO RAMOS DA SILVA**, Delegado Geral da Polícia Civil, Mat. nº 018.119-6D. Manaus, 28 de novembro de 2019.

RESENHA DA PORTARIA Nº 1813/2019-GDG/PC

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **I – SUSPENDER** o Estágio Probatório do servidor, **CLÁUDIO BARROS GOMES JUNIOR**, Investigador de Polícia, Matrícula N.º 245.262-6A, com fulcro no legal da Lei N.º 2.875 de 25 de março de 2004, artigo 16 que deu nova redação ao artigo 34 da Lei 2271 de 10 de janeiro de 1994, **a contar de 07/11/2019**. **JOSE LAZARO RAMOS DA SILVA**, Delegado Geral da Polícia Civil, Mat. nº 018.119-6D. Manaus, 28 de novembro de 2019.

RESENHA DA PORTARIA Nº 1825/2019-GDG/PC.

O **DELEGADO GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento e o pagamento de diárias e/ou passagem de **JUAN CARLOS DE SOUZA VALERIO**, DPC, Mat. nº 211.360-0B, de Manaus/AM para a cidade de Brasília/DF, **via aéreo, no período de 25.11.2019 a 28.11.2019**, a fim de participar do 6º Simpósio Nacional dos Coordenadores das Unidades Especiais da Polícia Civil, conforme convite feito através do Ofício/CNCOPE/nº 015/2017. **JOSE LAZARO RAMOS DA SILVA**, Delegado Geral de Polícia Civil, Mat. nº 018.119-6D. Manaus, 29 de novembro de 2019.

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS-FAPEAM

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 003/2019 Processo nº: 01.01.016301.00000444.2019-FAPEAM. Data da assinatura: 02/12/2019. Partes: FAPEAM (Contratante) de CNPJ: 05.666.6943/0001-71 e MABLUMA ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA (Contratada) de CNPJ: 14.385.748/0001-64. Objeto: Contratação de Locação de Imóvel para instalação na sede temporária da FAPEAM. Vigência: 12 (doze) meses, a contar do dia 02/12/2019 a 02/12/2020. Valor Global: R\$ 1.320.000,00 (um milhão, trezentos e vinte mil reais). Dotação Orçamentária: UO: 16301, Programa de Trabalho: 19.122.0001.2001.0001, Fonte do Recurso: 01450000, Natureza da Despesa: 33903910 emitida em 22/11/2019, Nota de Empenho n.º 2019NE01221, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). Manaus, 26 de novembro de 2019.


Márcia Perales Mendes Silva
Diretora-Presidente

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS-FAPEAM PORTARIA N. 052/2019-GAB/FAPEAM (*)

Dispõe sobre a aplicação da depreciação no ressarcimento de bens de projetos que tenham sido extraviados

A **DIRETORA-PRESIDENTE** da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas-FAPEAM, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO**, o Decreto Governamental N.º 23.420, II e XII, art. 24, publicado no DOE, de 22 de maio de 2003, que define as atribuições do Diretor-Presidente da FAPEAM/AM;

CONSIDERANDO a Decisão nº 037/2019 do Conselho Diretor da FAPEAM, que decidiu pela aplicação do método de Depreciação sobre o valor dos bens de projetos adquiridos com recursos da FAPEAM, os quais tenham sido extraviados, para fins de ressarcimento ao erário, em consonância com as Normas Brasileiras de Contabilidade – NBC T 16.9, com o Manual de Contabilidade aplicado ao Setor Público e regras dispostas na IN RFB nº 1.700 de 14 de março de 2017;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 34.161 de 11 de novembro de 2013, que instituiu o Sistema de Controle de Patrimônio – AJURI, e regulamentou a aquisição e baixa de bens móveis e imóveis e dá outras providências;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da eficiência, da economicidade, da razoabilidade, da transparência e da segurança jurídica no âmbito da Administração Pública, estabelecidos na Constituição Federal e demais normas vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º DISPOR sobre a aplicação do método de depreciação no ressarcimento de bens de projetos que tenham sido extraviados.

Art. 2º As Diretorias, Chefia de Gabinete, Chefia de Departamentos, Gerências e Assessorias, deverão orientar os servidores dos seus respectivos setores para o cumprimento dos procedimentos instituídos por este Ato.

Parágrafo Único. A inobservância ao estabelecido nesta Portaria sujeitará o agente público à aplicação das sanções previstas na legislação, mediante imediata instauração de procedimento disciplinar para apuração de responsabilidade.

Art. 3º Para os efeitos desta Portaria entende-se por Depreciação a redefinição do valor do bem em face de seu desgaste, ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência.

Art. 4º A Depreciação deverá ser aplicada sobre os valores de bens de projetos que tenham sido extraviados, para fins de ressarcimento pelo Pesquisador/Empresa/Instituição ao erário público.

Art. 5º A aplicação da Depreciação deverá ser feita pelo método linear, dividindo-se o valor a ser depreciado pelo tempo de vida útil do bem, conforme definido pelo Conselho Federal de Contabilidade, nas Normas Brasileiras de Contabilidade – NBC T 16.9, Manual de Contabilidade aplicado ao Setor Público, bem como, deverá observar as regras constantes no Decreto nº 34.161 de 11 de novembro de 2013 e demais legislações pertinentes.

Art. 6º Ao tomar conhecimento do extravio de bens adquiridos nos projetos, o Núcleo de Patrimônio da FAPEAM, em observância aos procedimentos dispostos no Manual de Prestação de Contas, deverá liquidar os valores dos bens e aplicar-lhes a Depreciação, instruindo o processo administrativo com a respectiva memória de cálculo, encaminhando-o a ASJUR para análise jurídica, e posteriormente à Presidência para adoção das demais providências cabíveis.

Art. 7º Havendo interesse por parte do Pesquisador/Empresa/Instituição, em ressarcir o erário de forma voluntária, a Diretoria Administrativo-Financeira-DAF, tomará providências para efetivação do ressarcimento no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos.

Art. 8º Ocorrendo à instauração do processo de Tomada de Contas Especial, após a emissão do Relatório Conclusivo, o processo seguirá para deliberação do Conselho Diretor, que após análise, poderá determinar o ressarcimento do bem extraviado, considerando o cálculo com a Depreciação apresentado pelo Núcleo de Patrimônio.

Art. 9º Havendo interesse por parte do Pesquisador/Empresa/Instituição, em efetuar o ressarcimento ao erário, em sede de Tomada de Contas Especial, a Comissão suspenderá o processo, e encaminhará o interessado à Diretoria Administrativo-Financeira-DAF, para adoção das providências expressas no Art. 7º.

Art. 10 A Diretoria Administrativo-Financeira-DAF oferecerá ao Pesquisador/Empresa/Instituição a possibilidade de ressarcir o bem considerando seu valor depreciado.

§1º Na hipótese de reposição do bem, este deverá ser analisado pela área técnica correspondente, que avaliará as condições de uso, configurações, especificações e potencial do bem apresentado, emitindo Parecer conclusivo, a fim de garantir o ressarcimento nas exatas especificações técnicas ou equivalentes do bem.

§2º Na hipótese de ressarcimento do valor correspondente do bem, será disponibilizado a opção do parcelamento de valores, conforme regras dispostas na Portaria nº 053/2019-GAB/FAPEAM de 25 de novembro de 2019.

Art. 11 Após o ressarcimento do bem ou o seu valor correspondente, a DAF encaminhará o processo administrativo com os comprovantes da transação para providências subsequentes.

Art. 12 Em caso de descumprimento do disposto no Art. 9º, a DAF comunicará imediatamente a Comissão de Tomada de Contas Especial, que prosseguirá com a apuração da responsabilidade e emissão de Relatório Conclusivo, para posterior deliberação pelo Conselho Diretor.

Art. 13 Os casos omissos serão levados à deliberação pelo Conselho Diretor da FAPEAM.

Art. 14 Esta Portaria entra em vigor em na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS-FAPEAM, em Manaus, 25 de novembro de 2019.


Márcia Perales Mendes Silva
Diretora-Presidente

(*) Republicada por ter saído no D.O.E. nº 34.132, de 27-11-2019, Publicações Diversas, páginas 32 a 33, com incorreção no original.

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS-FAPEAM PORTARIA N. 054/2019-GAB/FAPEAM (*)

Dispõe sobre as diretrizes e procedimentos para inclusão e manutenção do Cadastro de Inadimplentes – CADIF

A DIRETORA PRESIDENTE da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas-FAPEAM, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Decreto Governamental Nº 23.420, II e XII, art. 24, publicado no DOE, de 22 de maio de 2003, que define as atribuições do Diretor-Presidente da FAPEAM/AM;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes e procedimentos acerca de inclusão e manutenção do Cadastro de Inadimplentes – CADIF, em consonância com a Lei nº 3.967 de 13 de Dezembro de 2013, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN Estadual;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da eficiência, da economicidade, da razoabilidade, da transparência e da segurança jurídica no âmbito da Administração Pública, estabelecidos na Constituição Federal e demais normas vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º DISPOR sobre as diretrizes e procedimentos para inclusão, exclusão e manutenção do Cadastro de Inadimplentes – CADIF;

Art. 2º O Cadastro de Inadimplentes da FAPEAM, doravante CADIF, se constitui de assentamentos relativos à prestação de contas de Pesquisadores/Empresas/Instituição beneficiários de recursos financeiros públicos, com o objetivo de possibilitar à Administração da FAPEAM o acompanhamento e controle daqueles que se encontram na situação de inadimplentes.

Art. 3º O CADIF conterá relação de Pesquisadores/Empresas/Instituição responsáveis por obrigações de Prestação de Contas Técnica e/ou Financeira, Parcial e/ou Final, que:

I - não apresentarem suas prestações de contas nos prazos fixados nos respectivos instrumentos firmados com a FAPEAM;

II - tenham apresentado Prestação de Contas Técnica e/ou Financeira, Parcial e/ou Final, mas que apresentaram inconsistências e encontram-se pendentes de regularização, ou tenham sido consideradas reprovadas.

Art. 4º A inclusão no CADIF far-se-á de forma automática, no dia subsequente à data de vencimento da Prestação de Contas do Pesquisador/ Empresa /Instituição, com imediata expedição de comunicação expressa ao devedor, informando a existência da pendência, bem como, solicitando sua regularização no prazo improrrogável expresso no Manual de Prestação de Contas da FAPEAM, sob pena de adoção das medidas cabíveis visando o ressarcimento ao erário.

§1º A comunicação ao devedor disposta no caput deste artigo, será feita por via postal e mensagem eletrônica, para os endereços cadastrados no SIGFAPEAM e/ou indicados no instrumento que deu origem a inadimplência.

§2º Comprovada a regularização da pendência que deu causa à inclusão no CADIF, o Processo seguirá para a deliberação do Conselho Diretor e, caso aprovada, a Secretaria dos Conselhos deverá inserir na respectiva Decisão determinação ao Departamento de Operações de Fomento – DEOF, para a exclusão do CADIF.

§3º A inclusão no CADIF, sem a expedição da comunicação de que trata o §1.º deste artigo, ou a falta de baixa do registro nas condições previstas no §2.º deste artigo, sujeitará o servidor às penalidades previstas na legislação vigente.

Art. 5º A FAPEAM manterá registros detalhados das pendências incluídas no CADIF, devendo facultar irrestrito exame pelos devedores aos próprios dados, bem como acesso aos Processos Administrativos referentes às pendências.

Parágrafo Único. As informações constantes do CADIF terão caráter reservado para uso exclusivo da FAPEAM e para fins definidos nesta Portaria, vedada qualquer forma de publicação, bem como a utilização para quaisquer outros fins internos ou externos à FAPEAM.

Art. 6º É obrigatória a consulta prévia ao CADIF, pela FAPEAM, para:

I - celebração de convênios, acordos, ajustes ou contratos que envolvam o desembolso, a qualquer título, de recursos financeiros;

II - repasses de valores de convênios ou pagamentos referentes a contratos, prestações de serviços, aluguéis, indenizações, precatórios, ou ainda repasses de qualquer natureza;

III - concessão de auxílios e subvenções.

Parágrafo único. A existência de registro no CADIF constituirá impedimento à realização dos atos a que se referem os incisos I a III deste artigo.

Art. 7º A inexistência de registro no CADIF não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos pelos normativos da FAPEAM e demais legislações vigentes.

Art. 8º O registro do Pesquisador/Empresa/Instituição no CADIF poderá ser suspenso provisoriamente, na hipótese de caso fortuito ou motivo de força maior, mediante deliberação pela Diretora Presidente, e após expedida a determinação formal ao Departamento de Operações e Fomento – DEOF, para registro da suspensão.

§1º A suspensão do registro não acarreta a exclusão do CADIF.

§2º Enquanto perdurar a suspensão, não se aplica o impedimento previsto no Parágrafo único do artigo 6º desta Portaria.

Art. 9º A inclusão ou exclusão de pendências no CADIF, sem a observância das formalidades ou das hipóteses previstas nesta Resolução, sujeitará o servidor responsável às penalidades estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 10 Serão excluídos do CADIF, os Pesquisadores/Empresas/Instituição que firmarem Acordo expresso com a FAPEAM para pagamento parcelado da dívida, na forma da Portaria nº 053/2019-GAB/FAPEAM de 25 de novembro de 2019, bem como junto à Fazenda Pública Estadual, que:

I - Tendo sido beneficiado com recursos direto para seu Projeto, tenha quitado integralmente o Acordo de pagamento parcelado.

II - Tendo sido beneficiado com recursos indiretos para aplicação em projetos institucionais, tenha quitado a primeira parcela do Acordo de pagamento parcelado.

§1º Para fins do disposto no caput deste artigo, entende-se por benefício direto o Auxílio à Pesquisa ou Bolsa destinados à Pesquisadores; e benefício indireto o Auxílio à Pesquisa ou Bolsa concedidos a terceiros, no qual o Pesquisador, em situação de regularidade de prestação de contas, figure como Orientador ou Coordenador Institucional do beneficiário.

§2º O descumprimento do acordo de que trata o caput deste artigo implicará na reinclusão do devedor no CADIF.

Art. 11 O Departamento de Operações de Fomento – DEOF será o gestor do CADIF, competindo-lhe cumprir e fazer cumprir a presente Portaria, visando a fiel execução desta norma.

Art. 12 Os casos omissos serão levados à deliberação pelo Conselho Diretor da FAPEAM.

Art. 13 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS-FAPEAM, em Manaus, 25 de novembro de 2019.


Márcia Perales Mendes Silva
Diretora-Presidente

(*) Republicada por ter saído no D.O.E. nº 34.132, de 27-11-2019, Publicações Diversas, páginas 33 a 34, com incorreção no original.

FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL – FMT-HVD. PORTARIA Nº0336/2019-GDP/FMT-HVD.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DR. HEITOR VIEIRA DOURADO, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo Nº03733/2019 – FMT-HVD.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a Licença Especial do servidor **ROBERTO MENDES DE OLIVEIRA** – Técnico em Patologia Clínica desta FMT, mat. nº004964-6B, pelo período de três (03) meses, a partir do dia **01/12/2019 a 28/02/2020**, referente ao quinquênio **de 1994 à 1999**, de acordo com o art. 78, da Lei 1762 de 14.11.86, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas. Gabinete do Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical da FMT-HVD, em Manaus, 28 de novembro de 2019.


Dr. Marcus Vinitius de Farias Guerra
Diretor Presidente

ICAM EXTRATO

ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2016, celebrado entre o INSTITUTO DE SAÚDE DA CRIANÇA DO AMAZONAS - ICAM e a empresa MDA MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA-EPP; OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva em elevadores, VIGÊNCIA: 12 meses a contar de 01/12/2019 a 01/12/2020; VALOR GLOBAL: R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais); MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 989/2016 – CGL/AM; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17701 – FES; Unidade Gestora: 17709 – ICAM; PROGRAMA DE TRABALHO: 10 122 0001 2001 0001; ELEMENTO DE DESPESAS: 33903917; FONTE: 100, NOTA DE EMPENHO nº 2019NE00624, de 28/11/2019 no valor de R\$ 1.900,00 (mil e novecentos

reais). No exercício seguinte, as despesas serão empenhadas a conta de dotação orçamentária que for consignada no orçamento vindouro para essa finalidade, com saldo no valor de R\$ 20.900,00. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 017109.000461/2019 – ICAM.

Manaus, 01 de dezembro de 2019.


ALESSANDRA SANTOS
Diretora Geral

Pátio Sertório Shopping Ltda - Manauara Shopping, torna público que recebeu do IPAAM, a Outorga de Uso do Recurso Hídrico n.º 212/19 1º Alteração, que autoriza o Lançamento de Efluentes, localizado na Av. Mário Ypiranga Monteiro, 1300, Adrianópolis, nas coordenadas geográficas: 03°06'17,14"S e 60°00'43,05"W, Manaus-AM, com validade de 1.778 dias.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

ESPÉCIE: 10ªTA ao CG nº01/2019-SEC. Data: 29.11.19. Partes: Estado do Amazonas/SEC e a AADC. Objeto: Suplementação financeira do Contrato de Gestão nº 01/2019 "Administração da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC", justificando "Árvore de Natal e outros", conforme Plano de Trabalho. Valor Global: R\$ 387.838,05 (trezentos e oitenta e sete mil oitocentos e trinta e oito reais e cinco centavos). Dot. Orç. UO:20101; PT:13.392.2003.2449.0001; ND:33504199; FT:01600000; NE nº 703, de 29.11.19, no valor de R\$ 387.838,05 (trezentos e oitenta e sete mil oitocentos e trinta e oito reais e cinco centavos). **MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO**, Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa. Manaus, 02.12.19. 

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

ESPÉCIE: Termo de Convênio nº25/2019-SEC. Data: 29.11.19. Partes: Estado do Amazonas/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa e o Município de Parintins. Objeto: Apoio financeiro para atividades da Escola de Artes Irmão Miguel de Pascalle, consoante Plano de Trabalho que integra este para fins legais. Valor Global: R\$ 110.250,00 (cento e dez mil duzentos e cinquenta reais). Dot. Orç. UO:20101; PT: 13.392.2003. 2082.0007; ND: 33404146; Ft: 01600000, NE nº 2019NE00702, de 29.11.2019, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Prazo: 29.11.2019 a 29.04.2020. **MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO**, Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa. Manaus, 02.12.19. 

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

ESPÉCIE: Termo de Convênio nº26/2019-SEC. Data: 29.11.19. Partes: Estado do Amazonas/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa e o Município de Jutai. Objeto: Apoio financeiro para a realização da festa de 63º aniversário de Jutai, que acontecerá nos dias 17 a 19 de dezembro de 2019, consoante Plano de Trabalho que integra este para fins legais. Valor Global: R\$ 444.450,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais). Dot. Orç. UO:20101; PT: 13.392.2003. 2077.0006; ND: 33404134; Ft: 01700000, NE nº 2019NE00705, de 29.11.2019, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Prazo: 29.11.2019 a 29.01.2020. **MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO**, Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa. Manaus, 02.12.19. 

DETRAN-AM

RESENHA DA PORTARIA Nº 1832/2019 DE 30.10.2019
O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:** I- **DESIGNAR:** os Servidores e Colaboradores para deslocarem-se no município de **ITACOATIARA-AM**, para compor a comissão de fiscalização a fim de realizar vistoria técnica de renovação de credenciamento na clínica São Cristóvão, no dia **08/11/2019**. **1 MARIO JORGE CAVALCANTE 2)ROSANE APARECIDA CORREA LUSTOSA 3)RICARDO BIANCHI RAMALHO DE CASTRO.**


RODRIGO DE SÁ BARBOSA- Diretor-Presidente.

RESENHA DA PORTARIA Nº 1914/2019 DE 12.11.2019.
O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:** I- **DESIGNAR:** os servidores para se deslocarem ao município de **IRANDUBA-AM**, no período **29/11/2019 a 01/12/2019** com a finalidade de compor a Comissão Volante que irá aplicar o Exame Teórico-Técnico de Legislação de Trânsito e Teste prático de Direção Veicular.1) **LUIZ EDUARDO CORREA DA SILVA 2) MARCO**

ANTONIO CORREA NAZARETH 3) CLEIDEMAR COSTA 4) LUIZ CARLOS PINHEIRO NASCIMENTO.


RODRIGO DE SÁ BARBOSA - Diretor-Presidente

RESENHA DA PORTARIA Nº 1927/2019 DE 14.11.2019.
O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:** I- **DESIGNAR:** a servidora **HELENA CASSIA DA SILVA** para deslocar-se ao município de **RIO PRETO DA EVA-AM**, no período **30/11/2019 à 03/12/2019**, com a finalidade de compor a Comissão Volante que irá ministrar o curso de Agente de Trânsito.


RODRIGO DE SÁ BARBOSA - Diretor-Presidente

UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS – UGPE EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 020/2019-UGPE. **PARTES:** UGPE e o Consultor ENRIQUE MARCHETTI RIOS. **DATA:** 22/11/2019. **OBJETO:** Prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato, por mais 60 dias, bem como o acréscimo de serviços, o qual ocasionará reflexo financeiro. **VIGÊNCIA:** 12/12/2019 a 10/02/2020. **VALOR:** R\$ 30.983,98. **DESPESAS:** UO: 39102, PT: 15.512.3166.1083.0011, Fonte: 02757126, ND: 44905116, conforme Nota de Empenho n. 2019NE00462 e a n. 2019NE00463, emitidas em 22/11/2019, no valor de R\$ 24.787,18 e R\$ 6.196,80, respectivamente. **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo n. 01.01.039102.00002156.2019-UGPE, Parecer Jurídico n. 329/2019-SUBJUR/UGPE. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO – DOE.** Manaus, 22 de novembro de 2019.


MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo
UGPE

FUNDAÇÃO AMAZONPREV/GADIR

PORTARIA Nº 692/2019 – Processo nº 2019.7.07112EXE - **CONCEDER** Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-servidora ativa da SEDUC, REGINA RODRIGUES CERDEIRA, falecida em 15/12/2018, no cargo de Professor PF20-ESP-III Ref. E1, matrícula nº. 147022-1-A, remuneração no valor de R\$ 2.377,67 (dois mil, trezentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos) na data do óbito. DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 2.381,00 (dois mil, trezentos e oitenta e um reais), devidamente corrigido pelo RGPS e calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, seja pago a RAIMUNDO PEREIRA DE MELO, companheiro, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do requerimento, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso II, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** Manaus, 26 de novembro de 2019.

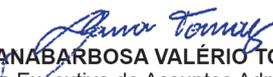

MILTONIR CORRÊA LIMA
Diretor de Administração e Finanças,
no exercício da Presidência


TURÍBIO JOSÉ CORREA DA COSTA
Diretor de Previdência

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
RESENHAS DE PORTARIAS**

0488/2019-GSEFAZ-19.11.19 LOTARRAIMUNDO EBER DA SILVA RAMOS, TFE, mat.131.825-0C, no Centro de Estudos Econômico-Tributário-CEET, a contar de 04.11.2019. **0489/2019-GSEFAZ-19.11.19** LOTAR RAIMUNDO JOSÉ CRUZ DE OLIVEIRA, AAFE, mat. 180.899-0B, na Gerência de Desembaraço de Documentos Fiscais-GDDF e RODRIGO CASTRO MIRANDA, AAFE, mat. 191.022-1A, na Central de Atendimento ao Contribuinte-CAC, a contar de 21.10.2019. **0490/2019-GSEFAZ-21.11.19** CONSTITUIR comissão permanente de vistoria dos contratos bancários de arrecadação, exclusivamente, Documento de Arrecadação-DAR, e Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais-CNRE, por intermédio da SEFAZ e os Bancos. **0491/2019-GSEFAZ-21.11.19** DESIGNAR ANA MARIA DE LIMA FERRER, Assessora Técnica, mat. 186.643-5G, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Secretaria Executiva de Orçamento, no período de 18 a 24.11.2019, em virtude do afastamento legal de sua titular. **0492/2019-GSEFAZ-22.11.19** PRORROGAR, até 24.03.2020, a designação do servidor FRAN CLINTON ANDRADE BEZERRA, Subgerente, mat. 244.627-8A, efetivada pela Portaria nº 348/2019-GSEFAZ, de 19.08.2019, para responder pela

Gerência de Logística-GLOG, em virtude de concessão de um período de Licença Especial (90 dias) à titular Keniffer Cavalcante Tupinambá, mat. 192.802-3A. **0493/2019-GSEFAZ-27.11.19 DESIGNAR** ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ, Secretária Executiva de Assuntos Administrativos, mat. 190.412-4A, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Secretaria de Estado da Fazenda, no período de 28 a 29.11.2019, em virtude do afastamento legal de seu titular. **0494/2019-GSEFAZ-28.11.19 DESIGNAR** DAYANE BEZERRA DE SOUZA, mat. 190.360-8A, para, sem prejuízo de suas atribuições à frente da Gerência de Documentos Fiscais- GDFI, responder pela Chefia do Departamento de Informações Econômico-Fiscais-DEINF, no período de 25.11 a 14.12.2019, em virtude de concessão de férias à titular Karen Valeska Cavalcante Monteiro, mat. 190.404-3A. **0496/2019-GSEFAZ-29.11.19 DESIGNAR** ADRIANA VILAÇA DE ASSUNÇÃO PINHEIRO, mat. 190.359-4A, para, sem prejuízo de suas atribuições à frente da Gerência do Sistema de Registro de Preços-GSRP, responder pelo Departamento de Gestão de Materiais e do Registro de Preços-DGMAT, no período de 21.11 a 20.12.2019, em virtude de concessão de férias à titular Elizabeth Alves Chaves, mat. 190.791-3A. **0497/2019-GSEFAZ-29.11.9 LOTAR** LUIZ ANDRÉ LIMA DE OLIVEIRA, Assessor II, AD-2, mat. 231.928-4B, na Gerência de Banco de Preços-GBAN, a contar de 29.11.2019. **0498/2019-GSEFAZ-29.11.19 DESIGNAR** FLÁVIA CAROLINA ESTEVES DE PAIVA, AFTE, mat. 190.656-9A, para o exercício da atividade de julgamento, em primeira instância, do Processo Tributário-Administrativo, pelo prazo de 24 meses, a contar de 01.12.2019, durante o qual fica impedida de desenvolver as atividades de fiscalização direta ou indireta, assegurando-lhe a percepção da gratificação de atividade judicante, equivalente a 2.000 quotas. **0499/2019-GSEFAZ-02.12.19 DESIGNAR** ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ, Secretária Executiva de Assuntos Administrativos, mat. 190.412-4A, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Secretaria de Estado da Fazenda, no período de 02 a 03.12.2019, em virtude do afastamento legal de seu titular. **GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus, 02 de dezembro de 2019.


ALAN BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

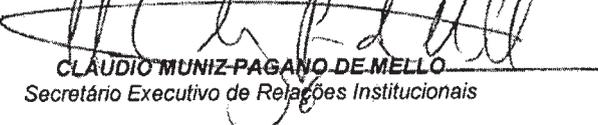
**SECRETARIA DE RELAÇÕES
FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS**

Resenha de autorização: O Secretário da SERFI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais; **AUTORIZA** o deslocamento do servidor **DANILO AGUIAR MACEDO DE ALMEIDA**, cargo de Membro, matrícula 247.524 – 3B, à Belo Horizonte - MG, no decurso de 04/12/19 a 05/12/19 para participar da 18ª Reunião do Comitê Gestor da Rede + Brasil e do Fórum Regional de Fortalecimento da Rede + Brasil. **CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE**, no Diário Oficial do Estado. Brasília, 02 de dezembro de 2019.


ADRIANO MENDONÇA PONTE
Secretário de Estado de Relações Federativas e Internacionais

**SECRETARIA DE RELAÇÕES
FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS**

Resenha de autorização: O Secretário da SERFI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais; **AUTORIZA** o deslocamento da servidora **FRANCISCA EDILANDIA DANTAS PAULA**, cargo de Assessor III, matrícula 211.945.5C, à Manaus/AM, no decurso de 12/12/19 a 16/12/19 a fim de tratar de assuntos concernentes ao Setor de RH/SERFI Brasília, 14 de novembro de 2019.


CLAUDIO MUNIZ PAGANO DE MELLO
Secretário Executivo de Relações Institucionais

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS
- IPAAM**

DECISÃO/IPAAM/P/Nº547/2019-IPAAM. O Diretor Presidente do IPAAM, no uso das atribuições legais, **NOTIFICA** o Autuado abaixo mencionado da decisão de **TORNAR NULO E SEM EFEITO o AUTO DE INFRAÇÃO** descrito, em face dos argumentos jurídicos, culminando com o arquivamento do Processo Administrativo.

PROCESSO	INTERESSADO	A.I	DECISÃO
1503 1648 19	MINERAÇÃO TABOCA S.A	006/19	547/19

Manaus/AM, 28 de Novembro de 2019

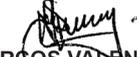

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do IPAAM

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS
DECISÃO/IPAAM/P/Nº549/2019-IPAAM**

O Diretor Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** o Autuado abaixo mencionado, da decisão de **MANTER** o Termo de Apreensão descrito, ficando estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar recurso junto ao CEMAAM ou 05 (cinco) dias para recolher o valor da multa, contado desta publicação.

PROCESSO	INTERESSADO	T. A	DECISÃO
1503 1235 19	JOSE CELESTINO NOBRE FILHO	85/19	549/19

Manaus/AM, 26 de Novembro de 2019


JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do IPAAM

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS
IPAAM**

EXTRATO N.º 144/2019-IPAAM;ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 010/2019 - IPAAM. PARTES: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM e RR CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA; OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa, para atender as demandas deste Instituto na manutenção dos equipamentos elétricos de acordo com as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Projeto Básico nº 055/2019. **DATA DA ASSINATURA:**26/11/2019; **PROCESSO N.º** 2712/2019-IPAAM; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas com a execução do presente aditivo correrão, à conta das seguintes dotações orçamentárias: Programa de Trabalho nº 18.122.0001.2001.0001 Unidade Orçamentária 30201,Fonte 04010000, Natureza da Despesa: 44905193, emitida pelo Contratante em 06/11/2019 a Nota de Empenho nº 2019NE01101, no valor deR\$ 31.826,46 (trinta e um mil oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos) empenhados neste exercício para os meses de Novembro e Dezembro de 2019, o restante no valor global do projeto R\$ 28.270,00 (vinte e oito mil duzentos e setenta reais) sendo o valor global empenhado nesse exercício, referente aos meses de novembro/dezembro 2019.**Publique-se no Diário Oficial do Estado do Amazonas.** Manaus, 26 de novembro de 2019.


Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente do IPAAM

Amazonas Distribuidora de Energia S.A., torna público que recebeu do IPAAM, a **Licença Ambiental Única nº 300/19**, que autoriza a perfuração de poço tubular para captação de água subterrânea, localizada na Rodovia Am 010 Estrada do Aeroporto, Zona Urbana nas coordenadas geográficas 03º06'21,56"S e 58º27'21,37"W, Itacoatiara-AM, para Perfuração de poço tubular, com validade de **30 dias**.

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS
HUMANOS E CIDADANIA
SEJUSC/FUNDECON/PROCON/AM**

ERRATA

NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2018-SEJUSC/FUNDECON, publicado no Diário do Estado do Amazonas do dia 16 de setembro de 2019, Ed. n.º 34066. Onde se lê: **DATA DA ASSINATURA:** 01/09/2019; Leia-se: **DATA DA ASSINATURA:** 31/08/2019.

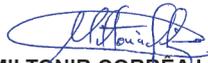
GABINETE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON-AM, em Manaus, 29 de novembro de 2019.


JALIL FRAXE CAMPOS
DIRETOR-PRESIDENTE DO PROCON-AM

FUNDAÇÃO AMAZONPREV/GADIR

PORTARIA Nº 693/2019 – Processo nº 2019.7.07155EXE E 2019.7.07152EXE – **CONCEDER** Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-servidora aposentada da SEDUC-AM, Sra. MARINEI DA CUNHA VIRGOLINO, falecida em 18/10/2019, nos cargos de: Professor C4 ED-LPL-IV, 4ª Classe, Ref. A (Transposto ao cargo de Professor, 4ª Classe, PF20-LPL-IV, Ref. "G" – Lei nº 3.951/2013), matrícula nº 027.099-7C e Professor, 4ª Classe, PF20-LPL-IV, Ref. "F", matrícula nº 027.099-7D, cujo valor total dos proventos totaliza R\$ 5.017,13 (cinco mil, dezessete reais e treze centavos), assim discriminados: **DETERMINAR** que o valor dos proventos de pensão de R\$ 5.017,13 (cinco mil e dezessete reais e treze centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal seja pago a **ADEMIR**

OLIVEIRA DE OLIVEIRA, companheiro, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100% do benefício, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6 e 31 §4º e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017. **PORTARIA Nº 694/2019** – Processo nº 2014.7.04438R2 - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário do ex-segurado inativo da SEFAZ, ALDEMAR MOURA DE SOUZA, falecido em 11/10/2014, no cargo de AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS – 1ª CLASSE – PADRÃO V, remuneração no valor de R\$ 26.589,68 (vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos). DETERMINAR que o valor atual dos proventos de pensão de R\$ 25.338,37 (vinte e cinco mil, trezentos e trinta e oito reais e sete centavos), já devidamente corrigido pelo índice do RGPS 2019, calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago a AUREADOS SANTOS SOUZA e HAROLDO DOS SANTOS SOUZA cônjuge, e filho maior inválido, benefício de pensão, no percentual de 50%, cada, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a" e o Art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, Texto Consolidado em 29/07/2014. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Manaus, 26 de novembro de 2019.



MILTONIR CORRÊA LIMA

Diretor de Administração e Finanças,
no exercício da Presidência.



TURIBIO JOSÉ CORREA DA COSTA
Diretor de Previdência.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC

PORTARIA Nº 0122/2019 – GS/SEJUSC

A Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC, nomeada por meio do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 33.911, de 01 de janeiro de 2019, às fls. 05, do Poder Executivo, no exercício de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o Convênio nº 782748/2013/SENAD/MJ, cujo objeto são ações de prevenção e reaparelhamento dos órgãos envolvidos nas políticas de enfrentamento à redução da demanda de crack e outras drogas no Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** o Memorando nº 141/2019 – GECON/SEJUSC que solicita a designação de coordenador, fiscal titular e fiscal substituto para o Convênio 782748/2013 – SENAD/MJ; **RESOLVE: I - SUBSTITUIR** o servidor **FELIPE PEREIRA JUCÁ**, cargo Assessor II, matrícula nº 211.711-8B, pelo servidor **ALEXANDRE PINTO DOS SANTOS**, cargo Assessor II, matrícula nº 249.2148A, e **MANTER** a servidora **ÂNGELA KARINNE MOTA ALMEIDA**, cargo Chefe de Departamento, matrícula nº 247.967-2B, bem como, a servidora **SAMANTHA DE MARILAC VIEIRA BARBOSA**, cargo Assessor II, matrícula nº 248.580-0A, para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada a sua substituição por outro servidor, proceder à fiscalização técnica, como **COORDENADOR, FISCAL TITULAR E FISCAL SUBSTITUTO**, respectivamente, do Convênio nº 782748/2013 – SENAD/MJ; **II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.** Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se. Gabinete da Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC.

Manaus, 21 de novembro 2019.



CAROLINE DA SILVA BRAZ

Secretária de Estado da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA-SEJUSC

O SECRETÁRIO EXECUTIVO – ORDENADOR DE DESPESA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento, dentro do que se preceitua o Decreto nº. 16.396/94, no seu artigo 4º, inciso I, ao(s) servidor(es):

PORTARIA Nº 0133/2019-GSEJUSC

I – IONE PEREIRA TOMA

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); Natureza da Despesa - 33903089

Aplicação: 28 dias

Prestação de Contas: 30 dias

Manaus, 02 de dezembro de 2019



SILVINO VIEIRA NETO

Secretário Executivo – Ordenador de Despesa

PORTARIA Nº 061/2019-GSE/SSP/AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO que o Art. 25, inciso I, da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de

competição em especial para aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência por marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

CONSIDERANDO que a empresa **DÍGITRO TECNOLOGIA S/A** é distribuidora exclusiva no país de módulos de hardware e software da marca e fabricação **DÍGITRO** conforme documento constante nos autos, fl. 135;

CONSIDERANDO, ainda, que o preço especificado na proposta apresentada pela empresa, às fl. 37 - 57 está compatível com os valores praticados no mercado, às fls. 112 - 114;

CONSIDERANDO finalmente o que consta no Processo nº. 00610/2019-SSP. **RESOLVE:**

I – DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93, para a aquisição de 01 central telefônica IP, com 200 ramais IP's, 200 aparelhos telefônicos IP's, 200 licenças de software para ramais IP, 30 troncos digitais, link e 1 com sinalização SIP para o sistema DDR, implantação de um sistema de comunicação de voz sobre IP, utilização do servidor de voz para a execução de ligações telefônicas internas e externas, por meio do protocolo TCP/IP utilizando a infraestrutura de rede lógica;

II – ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor da empresa **DÍGITRO TECNOLOGIA S/A**, inscrita no CNPJ nº. 83.472.803/0001-76, pelo valor global de R\$ 170.576,10 (cento e setenta mil, quinhentos e setenta e seis reais e dez centavos).

À consideração do Secretário de Estado de Segurança Pública para ratificação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, em Manaus, 14 de novembro de 2019.



CEL QOPM ANEZIO BRITO DE PAIVA

Secretário Executivo de Segurança Pública

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883 de 8 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

Gabinete do Secretário de Estado de Segurança Pública, em Manaus, 14 de novembro de 2019.



CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES

Secretário de Estado de Segurança Pública – SSP/AM

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS – ADAF

PORTARIA Nº 307/2019 – ADAF

I – AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor **IZAQUE OLIVEIRA DA SILVA**, MATRÍCULA 223.674-5B, na rubrica 339030 – Material de Consumo, no valor de R\$ 6.000,00

PORTARIA Nº 308/2019 – ADAF

I – AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor **JAIR JUNIOR PAIVA DE ALMEIDA**, MATRÍCULA 242.029-5A, na rubrica 339030 – Material de Consumo, no valor de R\$ 2.000,00

PORTARIA Nº 309/2019 – ADAF

I – AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor **ROBÉRIO DANTAS MAGALHÃES**, MATRÍCULA 220.427-4B, na rubrica 339030 – Material de Consumo, no valor de R\$ 4.000,00

PORTARIA Nº 310/2019 – ADAF

I – AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor **GIRLEY JORGE BEZERRA**, MATRÍCULA 160.670-0D, na rubrica 339030 – Material de Consumo, no valor de R\$ 6.000,00

Prazo de aplicação: 20 (vinte) dias. Para ambos

Prestação de Contas: 30 (trinta) dias. Para ambos

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de dezembro de 2019.



LUIZ ANTONIO DA SILVA

Diretor Presidente em Exercício

ADAF

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS – ADAF

ERRATA da Resenha nº 075/2019/ADAF-MAPA, de deslocamento, publicada no DOE Edição: 34115 de 31 de outubro de 2019, pág. 35, Publicações Diversas.

Item 02 da Resenha 075/2019-ADAF-MAPA

Servidores: Sivandro Campos de Freitas e Luiz Fernando da Silva

ONDE SE LÊ: Período: meta 5, etapa 5.1 – Fiscalização do trânsito interestadual – supervisão, referente ao convênio 839205/MAPA/AM.

LEIA-SE: Período: meta 6, etapa 6.1 – Estruturação e Manutenção das Unidades Volantes de Fiscalização do Trânsito Agropecuário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de dezembro de 2019.

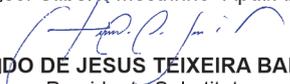

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
 Diretor Presidente em exercício
 ADAF

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESENHA Nº 102/2019 – CEE/AM DE 22/11/2019

RESOLUÇÃO Nº 104/2019 – CEE/AM.

Aprovar os Calendários Escolares Especiais 2019 das Escolas Estaduais abaixo descritas, por atender as exigências vigentes no Inciso I do Artigo 24 da Lei 9.394/96 e do Artigo 19 da Resolução nº 201/2017-CEE/AM: Escola Estadual Frei Mário Sabino - Pauini/Am; Escola Estadual Alberto Correa - Pauini/Am; Escola Estadual Professora Maria Curtarelli Lira - Apuí/Am; Escola Estadual Professor Gilberto Mestrinho - Apuí/Am.


RAIMUNDO DE JESUS TEIXEIRA BARRADAS
 Presidente Substituto
 Port. nº 015 CEE/AM de 08/05/19

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESENHA Nº.023/2019-GS/SUSAM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, com base no que dispõe o Decreto nº 40.691, de 16.05.2019, publicado no DOE do mesmo dia, Poder Executivo, p. 6, autoriza o(s) deslocamento(s) do(s) interessado(s) abaixo:

01. Nome e Cargo: DAYANA PRISCILA MEJIA DE SOUSA – Fisioterapeuta.
Nº do Processo: 17101.023969/2019 – SUSAM
Destinos e Períodos: Manaus-AM / Brasília-DF / Manaus-AM em 12/08/2019.

Objetivo: Acompanhar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, em agenda com Ministro da Saúde.

02. Nome e Cargo: MARIA ROZARIA VENANCIO – Enfermeira.

Nº do Processo: 17101.027730/2019 – SUSAM

03. Nome e Cargo: LUCIANA SIMÃO GOMES Koba – Enfermeira.

Nº do Processo: 17101.027738/2019 – SUSAM

04. Nome e Cargo: CILICIA AQUINO DA SILVA – Enfermeira.

Nº do Processo: 17101.027734/2019 – SUSAM

ITENS 02, 03 e 04 Destinos e Períodos: Manaus-AM / Parintins-AM / Manaus-AM de 14/10 à 16/10/2019.

ITENS 02, 03 e 04 Objetivo: Monitorar, avaliar e auxiliar o desenvolvimento de ações voltadas a pessoas vivendo com HIV, por ser município prioritário pelo elevado número de casos no Estado, e por contar com recursos específicos referente a Portaria nº 966 de 19 de maio de 2014 para trabalhar ações de promoção, prevenção e assistência em IST/Aids/HV.

05. Nome e Cargo: BIANCA FERREIRA BRANDÃO FARIAS – Assessora.

Nº do Processo: 17101.027796/2019 – SUSAM

Destinos e Períodos: Manaus-AM / Tabatinga-AM / Manaus-AM de 20/09 à 22/09/2019.

Objetivo: Verificar situação de atendimento no Hospital de Guarnição de Tabatinga à população civil, bem como a possível descontinuidade do mesmo, em razão do término do convênio nº 05/2013.

06. Nome e Cargo: ROBSON ROBERTO VIDAL – Cirurgião Dentista.

Nº do Processo: 17101.027378/2019 – SUSAM

Destinos e Períodos: Manaus-AM / Manacapuru-AM / Anori-AM / Manacapuru-AM / Manaus-AM de 06/10 à 12/10/2019.

Objetivo: Implantar prontuário eletrônico do cidadão – PEC com ênfase na migração do sistema Programa Bolsa Família para o e-SUS AB, conforme solicitação do Proc. nº 25156/19 através do Ofício nº 263/2019-GSMS-Anori.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 07 de novembro de 2019.


Rodrigo Tobias de Sousa Lima
 Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESENHA Nº.024/2019-GS/SUSAM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, com base no que dispõe o Decreto nº 40.691, de 16.05.2019, publicado no DOE do mesmo dia, Poder Executivo, p. 6, autoriza o(s) deslocamento(s) do(s) interessado(s) abaixo:

01. Nome e Cargo: JORGETE BEZERRA DA CUNHA GAMA – Administradora Hospitalar.

Nº do Processo: 17101.025989/2019 – SUSAM

02. Nome e Cargo: JOSANA OLIVEIRA FIGUEIREDO – Enfermeira.

Nº do Processo: 17101.026024/2019 – SUSAM

03. Nome e Cargo: LUCIANA SIMÃO GOMES Koba – Enfermeira.

Nº do Processo: 17101.026018/2019 – SUSAM

Itens 01, 02 e 03 Destinos e Períodos: Manaus-AM / Parintins-AM / Manaus-AM de 16/09 à 18/09/2019.

Itens 01, 02 e 03 Objetivo: Monitorar, avaliar e auxiliar o desenvolvimento de ações voltadas a pessoas vivendo com HIV, por ser município prioritário pelo elevado número de casos no Estado, e por contar com recursos específicos referente a Portaria nº 966 de 19 de maio de 2014 para trabalhar ações de promoção, prevenção e assistência em IST/Aids/HV.

04. Nome e Cargo: MARIA ROZARIA VENANCIO – Enfermeira.

Nº do Processo: 17101.026010/2019 – SUSAM

05. Nome e Cargo: LUENA MATHEUS DE XEREZ – Psicóloga.

Nº do Processo: 17101.027733/2019 – SUSAM

06. Nome e Cargo: CLEUDE CIR SIQUEIRA PORTELA – Enfermeiro.

Nº do Processo: 17101.027735/2019 – SUSAM

07. Nome e Cargo: ZULEIDE PEREIRA GOMES – Farmacêutica.

Nº do Processo: 17101.028469/2019 – SUSAM

Itens 04, 05, 06 e 07 Destinos e Períodos: Manaus-AM / Parintins-AM / Manaus-AM de 14/10 à 16/10/2019.

Itens 04, 05 e 06 Objetivo: Monitorar, avaliar e auxiliar o desenvolvimento de ações voltadas a pessoas vivendo com HIV, por ser município prioritário pelo elevado número de casos no Estado, e por contar com recursos específicos referente a Portaria nº 966 de 19 de maio de 2014 para trabalhar ações de promoção, prevenção e assistência em IST/Aids/HV.

Item 07 Objetivo: Apresentar o programa saúde na escola, capacitação de profissionais para gestão intersetorial PSE, alinhamento das ações Crescer Saudável com programa PSE.

08. Nome e Cargo: JEFFESON WILLIAM PEREIRA – Assistente Social.

Nº do Processo: 17101.018735/2019 – SUSAM

Destinos e Períodos: Manaus-AM / Porto Alegre-RS / Manaus-AM de 22/07 à 25/07/2019.

Objetivo: Apresentar o Artigo sobre Saúde LGBT na XIII Reunião de Antropologia do Mercosul.

09. Nome e Cargo: WCLEY ALVES SANTOS – Agente Administrativo.

Nº do Processo: 17101.027323/2019 – SUSAM

Destinos e Períodos: Manaus-AM / Manacapuru-AM / Anori-AM / Manacapuru-AM / Manaus-AM de 06/10 à 12/10/2019.

Objetivo: Implantar prontuário eletrônico do cidadão – PEC com ênfase na migração do sistema Programa Bolsa Família para o e-SUS AB, conforme solicitação do Proc. nº 25156/19 através do Ofício nº 263/2019-GSMS-Anori.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 21 de novembro de 2019.


Rodrigo Tobias de Sousa Lima
 Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº. 838/2019 – GSUSAM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, § 2º, V da Constituição Estadual do Amazonas, **CONSIDERANDO** a Portaria nº 426/2019 – GSUSAM, na qual designa os profissionais a responderem pelas Áreas Técnicas – Coordenações Estaduais desta Secretaria; **CONSIDERANDO** a saída da Coordenadora Estadual de Saúde da Mulher;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Luciana Simão Gomes Koba como coordenadora da Coordenação Estadual de Saúde da Mulher, em substituição à Sandra Cavalcante Silva, a partir de 04 de novembro de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE.

Manaus, 05 de novembro de 2019


Rodrigo Tobias de Sousa Lima
 Secretário de Estado de Saúde

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Convênio n. 04/2012-PGE.

DATA DA ASSINATURA: 27.11.2019.

PARTÍCIPES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado e a Fundação Alfredo da Matta – FUAM.

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do Termo de Convênio n. 04/2012-PGE.

VIGÊNCIA: de 5 anos, contados a partir da assinatura do presente Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica-Científica.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Manaus, 27 de novembro de 2019.


JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO
 Procurador-Geral do Estado

SUBCOMANDO DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL

Espécie: Extrato nº 015/2019 do Contrato nº 004/2019 – SUBCOMADEC.
Partes: Subcomando de Ações de Defesa Civil e a Universidade Patativa do Assaré - UPA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recrutamento de estagiários, pelo período de 1 (um) ano. **Valor Global:** R\$ 130.392,00. **Dotação Orçamentária:** 06.182.3264. 2190.0001, Fonte: 160, ND: 33903915, 2019NE00163 de 28/11/2019. **Vigência:** 1 (um) ano. **Data da Assinatura do Contrato:** 02/12/2019.
 Manaus-AM, 03 de dezembro de 2019.

FRANCISCO FERREIRA MAXIMO FILHO – CEL BM
 Secretário Executivo do SUBCOMADEC

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 887/2019 – GS/SUSAM.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 58, § 2º, V da Constituição Estadual do Amazonas, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VIII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, ainda, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos **Processos nº 010532/2019; 025127/2019; 026568/2019; 029380/2019; 024609/2019; 021827/2019; 022240/2019 - SUSAM.**

RESOLVE:

CONCEDER, LICENÇA ESPECIAL, aos servidores abaixo conforme exercícios e períodos especificados:

Nome	Matricula	Exercício	Período	Lotação
Roxana Matos Del Villar	189.836-1 A	2011 a 2016	01.10.2019 a 29.12.2019	U.M de Anamá
Sidney Ricardo Lopes Albuquerque	144.165-5 I	2006 a 2016	01.11.2019 a 28.04.2020	Mater.Nazira Daou
Sônia Miranda de Souza	003.554-8 A	2007 a 2017	11.11.2019 a 09.05.2020	DEPTO. de Logística
Susety Silva Cardoso	171.103-2 C	2006 a 2011	01.11.2019 a 29.01.2020	Disposicionados FCECON
Vânia da Silva Fernandes	177.844-7 B	2006 a 2011	01.11.2019 a 29.01.2020	SPA Zona Sul
Vera Maria Soares Fick	226.327-0 A	2013 a 2018	01.11.2019 a 29.01.2020	SPA Danilo Corrêa
Vilson Pereira de Souza	191.590-8 A	2011 a 2016	01.11.2019 a 29.01.2020	Mater.Ana Braga

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE.
 Manaus 22 de novembro de 2019.

Rodrigo Tobias de Sousa Lima
 Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 821/2019 – GS/SUSAM
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, § 2º, v da Constituição Estadual do Amazonas e; **CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso IV do Artigo 9º, da Lei nº 2.607 de 28.06.2000; **CONSIDERANDO** o que consta nos **Processos Nº 027731/2019; 029321/2019; 029492/2019; 028957/2019; 030215/2019; 027994/2019; 029605/2019; 030217/2019; 030223/2019; 026298/2019-SUSAM;** **CONSIDERANDO** o que consta no Despacho da Assessoria Jurídica Nº 890/2018 – ASJUR; **CONSIDERANDO** as informações contidas no Parecer Nº 592/2018-CTA/SEAD; **CONSIDERANDO** o teor da Súmula Nº 473 do Supremo Tribunal Federal; **CONSIDERANDO**, ainda, que tal ato não implicará em acréscimos financeiros, pois trata-se apenas de regularização funcional/previdenciária;

RESOLVE:

PRORROGAR o Contrato Temporário dos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	A CONTAR DE
Aldivino Garcia	Motorista	Maternidade Balbina Mestrinho	01.12.1999 a 01.01.2000 01.12.2000 a 28.02.2001
Delzuita Simão da Silva	Aux.de Serv.Gerais	U.m de Amaturá	22.11.1998 a 28.02.2001

Hilda Matos Moura	Cozinheira	U.m de São Gabriel da Cachoeira	17.09.1994 a 28.02.2001
Maria Helena Alves de Guarda	Aux.de Serv.Gerais	U.m de Apuí	30.05.1994 a 28.02.2001
Miriam Maia de Souza	Ag.Adm.	CAIC Dr. Gilson Moreira	15.09.2000 a 28.02.2001
Rozilda Campos Pereira	Aux.de Serv.Gerais	Hosp.Dr.João Lucio Pereira Machado	01.10.1999 a 30.10.1999 01.10.2000 a 30.10.2000 23.02.2001 a 28.02.2001
Suely Santana de Souza Sperry	Aux.de Enfer.	P.S 28 de Agosto	01.12.1999 a 28.02.2001
Valdenira de Souza da Silva	Aux.de Serv.Gerais	CAIC Dr.Gilson Moreira	15.09.2000 a 28.02.2001
Valdino Duarte Alecrim (126.978-0 A)	Médico	U.m de Manacapuru	17.07.1990 a 31.01.1998 01.07.1999 a 30.06.2000 01.01.2001 a 28.02.2001
Valdino Duarte Alecrim (126.978-0 B)	Médico	U.m de Manacapuru	17.07.1990 a 31.01.1998 01.07.1999 a 30.06.2000 01.01.2001 a 28.02.2001
Veraldo de Souza Barbosa	Médico	Maternidade Balbina Mestrinho	01.12.1992 a 31.07.1998 01.01.2000 a 30.06.2000 01.01.2001 a 28.02.2001

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE,
 Manaus, 26 de novembro de 2019.

Rodrigo Tobias de Sousa Lima
 Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 665/2019 – GS/SUSAM
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, § 2º, V da Constituição Estadual do Amazonas e; **CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso IV do Artigo 9º, da Lei nº 2.607 de 28.06.2000; **CONSIDERANDO** o que consta nos **Processos Nº 027839/2019; 019627/2019; 029341/2019; 011559/2019; 026439/2019; 025175/2019; 028907/2019; 029919/2019; 007932/2019; 025603/2019; 013594/2019; 025928/2019 – SUSAM;** **CONSIDERANDO**, ainda, que tal ato não implicará em acréscimos financeiros, pois trata-se apenas de regularização funcional/previdenciária.

RESOLVE:

ADMITIR por Contrato Temporário os servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	A CONTAR DE
Alida Luzeiro López	Auxiliar de Saúde	H.U.G.V	04.01.1988
Amélia Barros Oliveira	Aux.de Serv.Gerais	U.m de Manicoré	28.05.1992
Anita Eckhardt Onorato	Aux.de Serv.Gerais	U.m de Humaitá	01.06.1989
Etiény do Vale Lima	Ag.Adm.	C.S Japim	10.03.1987
Izabel de Souza Lima	Farm.Bioquímica	U.m de Ipixuna	15.09.1987
Izabel de Souza Lima	Farm.Bioquímica	U.m de Ipixuna	01.10.1987
Jorge Silva Rebelo	Ag.de Saúde Rural	U.m de Itacoatiara	01.01.1987
Licia Mara Ferreira da Silva	Assistente Social	C.S Cidade Nova Efet.	07.01.1988
Luiz Carlos Anastacio da Silva	Motorista	Dep.Adm.	23.02.1987
Maria de Oliveira Correa	Téc.de Saúde	H.U.G.V	19.01.1988
Maria Leticia de Moura Sobreira	Aux.de Saúde	U.m de Anamá	01.10.1987
Raimundo Vaz Cerquinho	Aux.de Serv.Gerais	C.S Dr.Megumu Kad o	01.01.1987
Sergio Luiz Souza dos Santos	Ag.Adm.	CSSC Balbina	06.03.1987

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE,
 Manaus, 19 de novembro de 2019.

Rodrigo Tobias de Sousa Lima
 Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 842/2019 – GS/SUSAM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 58, § 2º, V da Constituição Estadual do Amazonas, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, ainda, o que consta nos requerimentos de LICENÇA ESPECIAL nos Processos nº 22683/2019; 36577/2018; 24606/2019; 18028/2019; 29976/2018; 23172/2019; 18027/2019; 15390/2019; 17335/2019; 25489/2019; 28947/2019; 23049/2019; 25385/2019; 36578/2018 - SUSAM.

RESOLVE:

CONCEDER, LICENÇA ESPECIAL, aos servidores abaixo conforme exercícios e períodos especificados:

Nome	Matricula	Exercício	Período	Lotação
Aleuda Maria de Souza Gomes	175.104-2 B	2011 a 2016	01.11.2019 a 29.01.2020	SPA Alvorada
Alcilene Saunier da Silva	227.321-7 A	2013 a 2018	02.01.2020 a 31.03.2020	Hospital Regional Jofre Cohen
Cynthia Albuquerque Roberto	177.822-6 B	2011 a 2016	01.10.2019 a 29.12.2019	SPA Zona Sul
Edilene Fonseca Lima Brito	179.435-3 B	2011 a 2016	01.11.2019 a 29.01.2020	Policlínica Codajás
Flávia Caroline de Souza Migueis	190.317-9 A	2006 a 2016	01.12.2019 a 28.05.2020	HPS 28 de Agosto
Francisca Ferreira dos Santos	183.105-4 B	2009 a 2014	01.11.2019 a 29.01.2020	Maternidade Ana Braga
Katlen de Souza Craveiro	202.727-5 A	2014 a 2019	01.11.2019 a 29.01.2020	Policlínica Codajás
Leonilia Maria Hermida Soares	176.628-7 B	2013 a 2018	01.11.2019 a 29.01.2020	CAIMI Dr. André Araújo
Marcilene Jesus Auzier	192.382-0 A	2011 a 2016	01.10.2019 a 29.12.2019	SPA São Raimundo
Maria Elizangela Oliveira Farias	180.374-3 B	2011 a 2016	01.10.2019 a 29.12.2019	U.M de Castanho
Maria Zelva Lira Cunha	198.895-6 A	2013 a 2018	21.11.2019 a 18.02.2020	CEMA
Tereza Cristina Cardoso Costa	202.726-7 A	2014 a 2019	01.11.2019 a 29.01.2020	Policlínica Governador Gilberto Mestrinho
Walewska Simoes Pacheco	154.069-6 D	2008 a 2018	01.11.2019 a 28.04.2020	Maternidade Nazira Daou
Zelinda Silva Sicsú	177.534-0 B	2013 a 2018	01.03.2020 a 29.05.2020	Hospital Regional Jofre Cohen

CIENTIFIQUESE, CUMPRASE, REGISTRESE E PUBLIQUESE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE Manaus 14 de novembro de 2019.

Rodrigo Tobias de Sousa Lima
Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 31/2019 - GS/SUSAM

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, § 2º, V da Constituição Estadual do Amazonas, e; **CONSIDERANDO** as Leis n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, e a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006; **CONSIDERANDO** o Decreto Estadual n.º 24.818 de 27 de janeiro de 2005 que regulamentou a nova modalidade no âmbito do Poder Executivo Estadual; **CONSIDERANDO** ainda o que consta no **Processo Administrativo n.º 17101.022564/2016-33 – SUSAM** e **Processo Licitatório n.º 01.01.013102.00012452/2019 – CSC**, referente ao Pregão Eletrônico n.º 871/2019 – CSC.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Geral de Licitação - CGL, constante no **Ofício n.º 5617/2019 – GP/CSC, MAPA COMPARATIVO DE LANCES / PROPOSTAS – PE 871/19 - fl.314**, em ATA DA SESSÃO

PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 871/2019-CSC-fls321 e 322.

II – ADJUDICAR a empresa **R S HENRIQUES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES**, CNPJ 13.467.624/0001-65, para o **ITEM 01** cotado, cujo valor global importou em **R\$ 50.160,00 (cinquenta mil, cento e sessenta reais)** para aquisição de 02 (dois) carros de emergência com cardioversor destinados ao Centro Cirúrgico da Maternidade Ana Braga.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, EM EXERCÍCIO.

Manaus/AM, 02 de dezembro de 2019.

Rodrigo Tobias de Sousa Lima
Secretário de Estado de Saúde.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 862/2019 – GS/SUSAM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 58, § 2º, V da Constituição Estadual do Amazonas, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, ainda, o que consta nos requerimentos de LICENÇA ESPECIAL nos Processos nº 030256/2019; 012414/2019; 026707/2019; 010307/2019; 010449/2019; 025750/2019; 022245/2019; 024485/2019; 023499/2019; 023746/2019; 024462/2019; 028717/2019; 007387/2019; 025973/2019; 010309/2019; 008018/2019; 009688/2019; 025335/2019 - SUSAM.

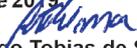
RESOLVE:

CONCEDER, LICENÇA ESPECIAL, aos servidores abaixo conforme exercícios e períodos especificados:

Nome	Matricula	Exercício	Período	Lotação
Francisco Mendes Sobrinho	182.537-2 B	2014 a 2019	04.11.2019 a 01.02.2020	HPS Dr. João Lucio Pereira Machado
Irlene Maria Ribeiro Arce	004.167-0 B	2012 a 2017	21.05.2019 a 18.08.2019	Depto.de Gestão de Rec.Humanos
Janaina Oliveira de Sá Abrahão	200.813-0 A	2009 a 2014	01.11.2019 a 29.01.2020	Mater. Ana Braga
Janiere Pires Felipe	200.828-9 A	2014 a 2019	02.12.2019 a 29.02.2020	HPS Dr. João Lucio Pereira Machado
Jocivan Rodrigues de Nazare	228.076-0 A	2014 a 2019	01.01.2020 a 30.03.2020	Hosp.Reg.Jofre Cohen
Jose Bulcao da Silva Filho	191.311-5 A	2011 a 2016	01.11.2019 a 29.01.2020	Caimi Ada Rodrigues Viana
Laene Barreto de Souza	159.716-7 D	2009 a 2019	01.11.2019 a 28.04.2020	Mater.Nazira Daou
Licia Correa Oliveira de Paula	152.859-9 D	2006 a 2011	04.11.2019 a 01.02.2020	Instituto da Mulher Dona Lindu
Lucley de Carvalho Souza	190.617-8 A	2011 a 2016	01.11.2019 a 29.01.2020	Mater. Alvorada
Luiz Carlos Anastacio da Silva	112.274-6 A	2012 a 2017	01.10.2019 a 29.12.2019	Depto. de Logística
Marenildo de Azevedo Batista	228.999-7 A	2014 a 2019	01.12.2019 a 28.02.2020	U.H de Nhamundá
Maria Auxiliadora Mendes Schettini	124.119-2 B	2010 a 2015	02.12.2019 a 29.02.2020	Caic Edson Melo
Maria Idalice Lopes Rodrigues	224.203-6 A	2013 a 2018	01.08.2019 a 29.10.2019	U.m de São Sebastião do Uatumã
Maria Joscileny Menezes de Lima	199.015-2 A	2013 a 2018	01.11.2019 a 29.01.2020	Mater.Nazira Daou
Marcia Regina Batista Silva	200.825-4 A	2014 a 2019	01.01.2020 a 30.03.2020	HPS Dr. João Lucio Pereira Machado
Marcos de Oliveira Nunes	003.137-2 A	2007 a 2017	01.11.2019 a 28.04.2020	Mater.Nazira Daou

Paulo Jorge Matos Montenegro	102.438-8 A	2012 a 2017	01.10.2019 a 29.12.2019	U.m de Uruçurituba
Rosalia da Silva Costa	231.141-0 A	2014 a 2019	01.11.2019 a 29.01.2020	U.H de Nhamundá

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE.
 Manaus 29 de novembro de 2019.


Rodrigo Tobias de Sousa Lima
 Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 886/2019 – SUSAM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o **Art. 58, § 2º, V da Constituição Estadual do Amazonas** e; **CONSIDERANDO**, ainda, que tal ato não implicará em acréscimos financeiros, pois trata-se apenas de retificação de nome; **CONSIDERANDO**, ainda, o que constano **Processo nº 17806/2017-SUSAM**.

RESOLVE:

RETIFICAR, na Portaria nº 548/2017- SUSAM, de Dispensa, o **“NOME”** do servidor abaixo, publicado no Diário Oficial do Estado de 01 de junho de 2017:
ONDE SE LÊ:

Nome
Maria Valdeci de Melo Souza

LEIA-SE:

Nome
Maria Valdeci de Melo Souza

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, EM EXERCÍCIO.
 Manaus 22 de novembro de 2019.


Rodrigo Tobias de Sousa Lima
 Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 889/2019 – SUSAM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 58, § 2º, V da Constituição Estadual do Amazonas e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, V, c/c Art. 75 da Lei 1762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, ainda, o que consta no Requerimento de Licença para Tratamento de Interesse Particular no **Processo de n.º 031473/2018 – SUSAM**.

RESOLVE:

CONCEDER O CANCELAMENTO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR, da servidora abaixo relacionada:

Nome	Cargo	Matrícula	Período	Lotação
Luana Karine Carneiro Freire Moraes	Ag. Adm.	236.767-0 A	01.05.2019 a 01.05.2021	Pol. Gov. Gilb. Mestrinho

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE.
 Manaus, 22 de novembro de 2019.


Rodrigo Tobias de Sousa Lima
 Secretário de Estado de

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 0910/2019 – GS/SUSAM.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE-FES/SUSAM, no uso de suas atribuições legais; e; **CONSIDERANDO** o teor dos Ofícios n.º 529 e 539/2019-DG/HUFM, expedido pelo Hospital Universitário Francisca Mendes; **CONSIDERANDO** a necessidade de aquisição de peças (filtro de água do refrigerador e refrigerador do tubo) para reparo do equipamento de hemodinâmica, exclusivas da marca **SIEMENS**, para correção do equipamento de diagnóstico por imagem - Aparelho de Hemodinâmica Artis Zee Ceiling, SN 147706, instalado no Hospital Universitário Francisca Mendes; **CONSIDERANDO** o que preceitua o Art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93; **CONSIDERANDO** a inviabilidade de competição, pois o serviço é comercializado por empresa exclusiva; **CONSIDERANDO** que os preços propostos pela contratada são compatíveis com os valores praticados no mercado; **CONSIDERANDO** a **MINUTA DE ATA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEX n.º 028/19 – SUSAM** apresentada pela Gerência de Compras desta Secretaria e **CONSIDERANDO** o que mais consta na juntada dos Processos Administrativos n.º 17101.030477/2019-01 e 17101.030937/2019-92 - SUSAM (Processo n.º 01.01.013102.00015118.2019 – CSC). **CONSIDERANDO** o que mais consta.

RESOLVE:

I – DECLARAR INEXIGÍVEL de Licitação, nos termos do Art. 25, I, da Lei 8.666/93, a aquisição das peças supracitadas, conforme especificado no sobredito Processo;

II – ADJUDICAR a empresa **SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS S.A.**, CNPJ 01.449.930/0005-13, para o item cotado, cujo valor total da aquisição importou em **R\$ 77.068,47** (setenta e sete mil, sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos).

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE-FES/SUSAM, em Manaus, 02 de dezembro de 2019.

PERSEVERANDO DA TRINDADE GARCIA FILHO

Secretário Executivo Adjunto do Fundo Estadual de Saúde

RATIFICO nos termos do Art. 26, a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994.

Manaus, 02 de dezembro de 2019.


RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
 Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 911/2019 – GS/SUSAM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, § 2º, V da Constituição Estadual do Amazonas; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo n.º 17701.000112/2019-84-SUSAM.

RESOLVE:

DESIGNAR o senhor **ALÁI JÚNIOR SILVA FEITOZA**, para responder pelo Departamento de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Fundo Estadual de Saúde - FES, no período de 02 a 11.12.2019, durante as férias do titular, o senhor Rogério da Cruz Gonçalves.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE.

Manaus, 02 de dezembro de 2019.


Rodrigo Tobias de Sousa Lima
 Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo Eletrônico nº 01.01.014101.101243/2019-01-SEFAZ, relativo ao Pregão Eletrônico nº 770/2019-CGL;

CONSIDERANDO o Parecer nº 193/2019-ASSEJ/SEA/SEFAZ e a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório.

RESOLVE:

1. HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Geral de Licitação que referendou, em sua plenitude, o procedimento administrativo que declarou como vencedora e adjudicou o objeto do certame à empresa **CLARO S.A.**, referente à contratação, pelo menor preço global, de pessoa jurídica especializada para Prestação de Serviços de Telecomunicação para Fornecimento, Instalação, Administração e Manutenção de Rede de Serviços de Dados, arrematado no valor total de **R\$ 1.732.031,40** (um milhão setecentos e trinta e dois mil e trinta e um reais e quarenta centavos), para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 03 de dezembro de 2019.


ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
 Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS – ADS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 571/2019

ESPÉCIE: Contrato n.º 571/2019, celebrado entre a **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**, como Contratante e **HORIZONTE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO EIRELI**, como Contratada.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, no valor global de R\$ 73.578,10 (Setenta e três mil, quinhentos e setenta e oito reais e dez centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar de 13/11/2019 a 12/12/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes do presente termo correrão à conta da seguinte dotação: Programa de trabalho: 23.692.3277.2453.0001; Natureza da Despesa: 44905242; Fonte: 01600000;

tendo sido emitida a Nota de Empenho n.º: 2019NE01485; em 06/11/2019, no valor de R\$ 78.578,10 (Setenta e oito mil, quinhentos e setenta e oito reais e dez centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, da Lei 13.303/2016; Lei 3.454/09, Parecer n.º 254/2019 – PJ/ADS, datado de 27/09/2019, e tudo mais o que consta no Processo: 01.01. 018502. 00002419.2019–ADS.

Manaus, 13 de novembro de 2019.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
 Presidente da ADS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS – ADS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 572/2019

ESPÉCIE: Contrato n.º 572/2019, celebrado entre a **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**, como Contratante e **MOVENORTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, como Contratada.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, no valor global de R\$ 63.085,00 (Sessenta e três mil e oitenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar de 22/11/2019 a 21/12/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes do presente termo correrão à conta da seguinte dotação: Programa de trabalho: 23.692.3277.2453.0001; Natureza da Despesa: 44905242; Fonte: 01600000; tendo sido emitida a Nota de Empenho n.º: 2019NE01486; em 06/11/2019, no valor de R\$ 63.085,00 (Sessenta e três mil e oitenta e cinco reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, da Lei 13.303/2016; Lei 3.454/09, Parecer n.º 254/2019 – PJ/ADS, datado de 27/09/2019, e tudo mais o que consta no Processo: 01.01. 018502. 00002407.2019–ADS.

Manaus, 22 de novembro de 2019.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
 Presidente da ADS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 294/2016.

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 294/2016, celebrado entre o **Estado do Amazonas**, por intermédio da **Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS**, como Contratante, e a **PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A.**, como Contratada.

OBJETO: Prorrogação de prazo conforme cláusula oitava do Contrato primitivo.

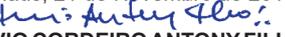
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de duração dos serviços ora contratados são de 12 (doze) meses, no período de 22/11/2019 a 21/11/2020.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.338,84 (Dezessete mil trezentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

VALOR MENSAL: R\$ 1.444,90 (Um mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 18101; Programa de Trabalho: 23.122.0001.2643.0001; Fonte de Recurso: 01210000; Natureza da Despesa: 33904004, tendo sido emitida Nota de Empenho n.º 2019NE01500 em 08/11/2019 no valor de R\$ 1.878,41 (Mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação, conforme Art. 29, II da Lei 8.666/93 e Parecer n.º. 271/2019 – PJ/ADS de 05/11/2019.

Manaus, 21 de Novembro de 2019.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
 Presidente

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS
RESENHA N.º 028/2019- GAB/ADS

O Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS, autorizou os deslocamentos dos servidores abaixo:

1. Mario Sergio de Souza Moura – Gerente

Destino e Período: Manaus-Am/Presidente Figueiredo/Figueiredo/Manaus-Am de 14 a 20/10/2019.

Objetivo: Participar do Agrosow Empreendedorismo 360, realizado pelo SEBRAE-Am.

1. Glória Raquel Cavalcante de Mendonça – Assessor II

Destino e Período: Manaus-Am/Codajás-Am/Manaus-Am de 22 a 26/11/2019. **Objetivo:** Apoio a ação de pagamento de subvenção econômica da juta e malva.

1. Edson Luniere Porto – Chefe de Departamento

2. Rogerio Alex Silva e Silva – Assessor I

3. Susy Marcella Pereira Pena – Assessor IV

3. João Bosco dos Santos Seabra - Motorista

Destino e Período: Manaus-Am/Careiro/Careiro da Varzea/Manaquiri/Autazes/Manaus-Am de 27 a 30/11/2019. **Objetivo:** Divulgação e lançamento de Editais de credenciamento de doação onerosa de aeradores.

1. Tahuana Yren Nery Jesus Ramos Torquato – Assessor Técnico

2. Luana Maria Lins Lopes – Assessor Administrativo

3. Pedro Trevisan de Araujo Biondo - Gerente

Destino e Período: Manaus-Am/Parintins/Manaus-Am de 27 a 30/11/2019. **Objetivo:** Divulgação e Lançamento de Editais de credenciamento de doação onerosa de aeradores.

1. Ray Hilton Rocha de Lima – Gerente

Destino e Período: Manaus-Am/Maués-Am/Manaus-Am de 27 a 30/11/2019. **Objetivo:** Participar da 40ª Festa do Guarapa. Manaus-Am, 26 de novembro de 2019.


FLAVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
 Presidente.

Song Indústria e Comércio de Eletrônicos Ltda., torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação n.º 292/19, que autoriza a fabricação e montagem de componentes e aparelhos eletroeletrônicos, localizada na Av. Dona Otília, n.º 1.490, Parte A, Tarumã, de Manaus/AM, para Indústria de Componentes e Aparelhos Eletroeletrônicos, com validade de **01 Ano**.

Digitron da Amazônia Indústria e Comércio Ltda., torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação n.º 201/15-03, que autoriza a fabricação e montagem de componentes e aparelhos eletroeletrônicos, localizada na Av. Dona Otília, n.º 1.490, Tarumã, no Município de Manaus-AM., para Indústria de Componentes e Aparelhos Eletroeletrônicos, com validade de **03 Anos**.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA – SEAP

ERRATA da Portaria n.º 101/2019-GAB/SEC/SEAP, publicada no Diário Oficial do dia 14/11/2019.

ONDE SE LÊ: no período de 07/10/2019 a 03/04/2020.

LEIA-SE: no período de 07/10/2019 a 18/04/2020.

Manaus, 28 de novembro de 2019.


CEL QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
 Secretário de Estado de Administração Penitenciária/SEAP

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA - SEAP

-ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 015/2017-SEAP. **ASSINATURA:** 01/11/2019. **PARTES:** SEAP e a CLARO S/A. **OBJETO:** Prestação de serviços de telefonia fixa. **VIGÊNCIA:** 01/11/2019 a 01/11/2020. **VALOR GLOBAL:** R\$ 157.468,80. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PT: 14.122.0001.2087.0001; Fonte: 145; ND: 33903993; NE: 2019NE822, de 01/11/2019, no Valor de R\$ 26.244,80, **FUNDAMENTO DO ATO:** Proc. 041101.000274/2019. **-ESPÉCIE:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 014/2018-SEAP. **ASSINATURA:** 21/11/2019. **PARTES:** SEAP e a AMAZONAS COPIADORA EIRELLI. **OBJETO:** Prestação de serviços de impressão e cópia, com fornecimento de equipamentos. **VIGÊNCIA:** 21/11/2019 a 21/11/2020. **VALOR GLOBAL:** R\$ 122.880,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PT: 14.122.0001.2001.0001; Fonte: 121; ND: 33903983 / 33903912; NE: 2019NE850, de 21/11/2019, no Valor de R\$ 9.997,00 e NE: 2019NE851, de 21/11/2019, no Valor de R\$ 3.315,00. **FUNDAMENTO DO ATO:** Proc. 041101.000687/2019. Manaus, 27 de novembro de 2019.


MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA CEL QOPM
 Secretário de Estado de Administração Penitenciária

MATERNIDADE CIDADE NOVA DONA NAZIRA DAOU
EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas N.º 043/2019. **DATA DE ASSINATURA:** 03/12/2019. **PARTES:** Maternidade Cidade Nova Dona Nazira Daou e a Empresa – PETRO SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO EM EQUIPAMENTOS LTDA – EPP – CNPJ (02.768.286/0001-85) - **OBJETO:** Pagamento Indenizatório Referente a Prestação De Serviço De Lavagem Interna 24h, sem cobertura contratual. Referente ao mês de julho de 2019, NFSe N.º 136 de 06/08/2019, no valor de R\$ 74.691,66 (setenta quatro mil seiscentos noventa e um reais e sessenta e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Programa de Trabalho 10.302.3276.2245.0011; Fonte 0100; Elemento da Despesa 33909301; Processo Administrativo: 017120.000218/2019 - MCNDND; Parecer jurídico N.º 3850/2019-ASJUR/SUSAM de 29/11/2019.


ANDRÉA GONÇALVES CASTRO
 Diretora Geral

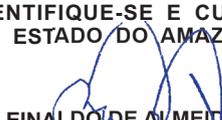
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 1175/2019-GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2018/00020105

RESOLVE: PRORROGAR, os poderes conferidos à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, concedidos inicialmente pela Portaria nº 601/2019 – GR/UEA (DOE de 26/06/2019), por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 16/11/2019.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de novembro de 2019.


CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
RESENHA Nº 60/2019

ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato Temporário

Cargo: Professor

Escola Normal Superior – Matemática Mediado por Tecnologia

Edital nº 031/2019, de 22/03/2019.

Vigência: início: 15.11.2020 e término: 30.06.2020

40h Carlos Fábio de Oliveira Mendes – Doutor

40h José Leônicio Ferreira Filho – Doutor

40h Samuel de Oliveira Vieira – Doutor

40h Alan Kardec Fonseca Maduro Júnior – Mestre

40h Carlos Frank Lima dos Santos – Mestre

40h Daniel Sombra da Silva Filho – Mestre

40h Edieliton Silva de Oliveira - Mestre

40h Joelma Maria de Oliveira Ferreira - Mestre

40h Juan Carlos Moraga Gonzalez - Mestre

40h Osenildo Marques Maciel - Mestre

40h Silvestre da Cruz Monteiro - Mestre

40h Francisco Agnaldo Melo da Silva - Especialista

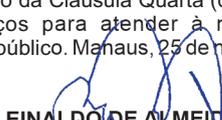
40h Jakson Dias Lourenço - Especialista

40h João Silva Rocha - Especialista

40h José Ítalo Silva da Rocha - Especialista

40h Raimunda Eulene Pacheco de Souza - Especialista

FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do art. 1.º da Lei N.º 2.607, art. 37º, IX da Constituição Federal e parágrafo 1.º do art. 108 da Constituição do Estado do Amazonas com as alterações da Lei n.º 2.616/2000 e PROCESSO n.º 2019/00026463, de 28/08/2019. **OBJETIVO:** Prorrogação do prazo de contratação e alteração da Cláusula Quarta (do valor global) do contrato de Prestação de Serviços para atender à necessidade Temporária de excepcional interesse público. Manaus, 25 de novembro de 2019.


CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS

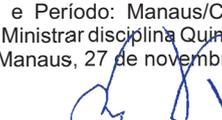
1.PCDP.407637 MATEUS COELHO FILHO. Matrícula e Cargo: 2052288A, professor. Destino e Período: Parintins/Cuiaba/Parintins, 06/12/2019 a 11/12/2019. Objetivo: Realizar exame de qualificação no Curso de Doutorado.

2.PCDP.407388 NONICA COSTA. Matrícula e Cargo: 1805835B, professora. Destino e Período: Manaus/Itacoatiara/Manaus, 05/01/2020 a 15/01/2020. Objetivo: Ministrar disciplina Didática Geral. **3.PCDP.406882 ADILMA TORRES.** Matrícula e Cargo: 1847660B, professora. Destino e Período: Tefé/Uarini/Tefe, 02/02/2020 a 07/02/2020. Objetivo: Ministrar disciplina Estágio II. **PCDP.407365 DELNANDINA MONTEIRO.** Matrícula e Cargo: 1575945A, tec. adm. Destino e Período: Manaus/Itacoatiara/Manaus, 05/01/2020 a 15/01/2020. Objetivo: Ministrar disciplina Estrutura e Funcionamento de Ensino Básico. **5.PCDP.407220 DELMA SICSU.** Matrícula e Cargo: 1275461F, professora. Destino e Período: Parintins/Itacoatiara/itacoatiara, 05/01/2020 a 15/01/2020. Objetivo: Ministrar disciplina Teoria da Literatura II. **6.PCDP.407226 FRANCILENE CRUZ.** Matrícula e Cargo: 1980440B, professora. Destino e Período: Tabatinga/Santo Antonio do Iça/Tabatinga, 05/01/2020 a 15/01/2020. Objetivo: Ministrar a disciplina Desenho Geométrico. **7.PCDP.407239 SIMONE SILVA.** Matrícula e Cargo: 2051613A, professora. Destino e Período: Parintins/Boa Vista do Ramos/Parintins, 05/01/2020 a 15/01/2020. Objetivo: Ministrar disciplina didática Geral. **8.PCDP.406851 JORGE OLIVEIRA.** Matrícula e Cargo: 0304611F, professor. Destino e Período: Tabatinga/Tonantins/Tabatinga, 02/02/2020 a 07/02/2020. Objetivo: Ministrar disciplina Estágio II. **9.PCDP.407217 ALEX COELHO.** Matrícula e Cargo: 2399695A, professor. Destino e Período: Tefe/Maraa/Tefe, 04/01/2020 a 16/01/2020. Objetivo: Ministrar disciplina cartografia básica. **10.PCDP.402369 ROSILEI MOREIRA.** Matrícula e Cargo: 1644416D, professora. Destino e Período: Manaus/Atalaia do Norte/Manaus, 04/01/2020 a 16/01/2018. Ministrar disciplina Desenho Geométrico. **11 .PCDP.408058 ANGELA FIGUEIREDO.** Matrícula e Cargo: 1951971B0, professora. Destino e Período: Parintins/Nhamunda/Parintins, 27/11/2019 a 28/11/2019. Objetivo: Representar o Reitor em Outorga de Grau.

12.PCDP.407416 ADAN SILVA. Matrícula e Cargo: 2218704A, professor. Destino e Período: Manaus/São Francisco/Manaus, 08/12/2019 a 14/12/2019. Objetivo: Participar do Evento American Geophysical Union - AGU. **13.PCDP.407428 IEDA BATISTA.** Matrícula e Cargo: 1448480D, professora. Destino e Período: Manaus/Manicore/Manaus, 12/11/2019 a 14/11/2019 . Objetivo: Participar da Cerimônia de Outorga de Grau.

14.PCDP.407566 MARCELIANO OLIVEIRA. Matrícula e Cargo: 2218690A, professor. Destino e Período: Parintins/Manaus/Parintins, 03/12/2019 a 05/12/2019. Objetivo: Participar da 4ª Reunião do Conselho Universitário.

15.PCDP. 407215 WILLAS COSTA. Matrícula e Cargo: 1630393D, professor. Destino e Período: Manaus/Santo Antonio do Iça/Manaus, 04/01/2020 a 16/01/2020. Objetivo: Ministrar disciplina Didática Geral. **16.PCDP.407214 ROSSICLEIDE BATISTA.** Matrícula e Cargo: 1981358I, professora. Destino e Período: Manaus/São Paulo de Olivença/Manaus, 04/01/2020 a 16/01/2020. Objetivo: Ministrar disciplina Didática. **17.PCDP.407208 MARIA DO PERPETUO SOCORRO CAVALCANTI.** Matrícula e Cargo: 0154440B, pedagoga. Destino e Período: Manaus/Maraa/Manaus, 03/01/2020 a 17/01/2020. Objetivo: Ministrar disciplina Didática. **18.PCDP.407197 EUCLIDES CAVALCANTE.** Cargo: colaborador. Destino e Período: Manaus/Japura/Manaus, 03/01/2020 a 17/01/2020. Objetivo: Ministrar disciplina Fisiologia do Exercício. **19.PCDP.407203 CARLOS RIBEIRO.** Cargo: colaborador. Destino e Período: Manaus/Maraa/Manaus, 03/01/2020 a 17/01/2020. Objetivo: Ministrar disciplina Fisiologia do Exercício. **20.PCDP.402428 ERILANE NASCIMENTO.** Cargo: colaboradora. Destino e Período: Manaus/Eirunepe/Manaus, 04/01/2020 a 14/01/2020. Objetivo: Ministrar disciplina Didática Geral. **21.PCDP.407369 LENIZE PRESTES.** Cargo: colaboradora. Destino e Período: Manaus/Carauari/Manaus, 06/01/2020 a 16/01/2020. Objetivo: Ministrar disciplina Didática Geral. **22.PCDP.407331 JOLEMIA CHAGAS.** Cargo: colaboradora. Destino e Período: Manaus/São Sebastião do Uatuma/Manaus, 18/11/2019 a 30/11/2019. Objetivo: Ministrar disciplina Antropologia os Povos e Comunidades Tradicionais da Amazônia . **23.PCDP. 407391. SOLANGE SALVATIERRA.** Cargo: colaboradora. Destino e Período: Manaus/Nova Olinda do Norte/Manaus, 06/01/2020 a 15/01/2020. Objetivo: Ministrar disciplina Didática Geral. **24.PCDP.407223 ECILA MABELINI.** Cargo: colaboradora. Destino e Período: Manaus/Itacoatiara/Manaus, 05/01/2020 a 15/01/2020. Objetivo: Ministrar disciplina Teoria da Literatura II. **25.PCDP.407360 ISABELA COLARES.** Cargo: colaboradora. Destino e Período: Manaus/Itacoatiara/Manaus, 05/01/2020 a 15/01/2020. Objetivo: Ministrar disciplina Cartografia Básica. **26.PCDP.407362 EMADINA SOARES.** Cargo: colaboradora. Destino e Período: Manaus/Caipiranga/Manaus, 05/01/2020 a 15/01/2020. Objetivo: Ministrar disciplina Cartografia Básica. **27.PCDP.407358 KELEN SOUZA.** Cargo: colaboradora. Destino e Período: Manaus/Autazes/Manaus, 05/01/2020 a 15/01/2020. Objetivo: Ministrar disciplina Didática Geral. **28.PCDP.407359 DENIS SILVA.** Cargo: colaborador. Destino e Período: Parintins/Maués/Parintins, 05/01/2020 a 16/01/2020. Objetivo: Ministrar disciplina Didática Geral. **29.PCDP.408013 MAX ADILSON COSTA.** Cargo: colaborador. Destino e Período: Manaus/Carauari/Manaus, 25/11/2019 a 29/11/2019. Objetivo: Ministrar disciplina Química orgânica e Experimental. Manaus, 27 de novembro de 2019


CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS

1.PCDP.407805 JHONATHA LOPES. Cargo: colaborador. Destino e Período: Manaus/Maraa/Manaus, 12/01/2020 a 27/01/2020. Objetivo: Ministrar disciplina fundamentos e Metodologia das Atividades Aquáticas.

2.PCDP.407799 MARUCCIA ROBUSTELLI. Cargo: colaboradora. Destino e Período: Manaus/Maraa/Manaus, 12/01/2020 a 20/01/2020. Objetivo: Ministrar disciplina Legislação da Educação Básica. **3.PCDP.407793 GISELE NASCIMENTO.** Matrícula e Cargo: 2224178A, cabo. Destino e Período: Manaus/Maraa/Manaus, 12/01/2020 a 20/01/2020. Objetivo: Ministrar disciplina Legislação da Educação Básica. **PCDP.407801 JUÇARA SILVA.** Matrícula e Cargo: 2352451A, professor. Destino e Período: Manaus/Maraa/Manaus, 12/01/2020 a 20/01/2020. Objetivo: Ministrar disciplina Didática Geral. **5.PCDP.407930 ATILA PAIVA.** Cargo: colaborador. Destino e Período: Manaus/Japurá/Manaus, 12/01/2020 a 27/01/2020. Objetivo: Ministrar disciplina Fundamentos e Metodologia das Atividades Aquáticas. **6.PCDP.407955 ALINE ALMEIDA.** Matrícula e Cargo: 1398962D, pedagoga. Destino e Período: Manaus/São Paulo de Olivença/Manaus, 13/01/2020 a 20/01/2020. Objetivo: Ministrar a disciplina Legislação da Educação Básica. **7.PCDP.407964 SILVIA CARVALHO.** Matrícula e Cargo: 1738445C, professora. Destino e Período: Manaus/Atalaia do Norte/Manaus, 13/01/2020 a 25/01/2020. Objetivo: Ministrar disciplina Geometria Analítica. **8.PCDP.213819 STANLEY COSTA.** Matrícula e Cargo: 1592599C, invest. Pol.. Destino e Período: Manaus/Novo Airão/Manaus, 28/04/2014 a 13/06/2014. Objetivo: Participar do estágio Rural em Saúde Coletiva. **9.PCDP.408060 JACQUELINE COSTA.** Matrícula e Cargo: 2374641A, assessora tec.. Destino e Período: Manaus/Itacoatiara/Manaus, 01/12/2019 a 02/12/2019. Objetivo: Realizar cobertura de Imprensa da Inauguração do Núcleo. **10.PCDP.408422 LUZIMERE NASCIMENTO.** Matrícula e Cargo:

2274019A, professora. Destino e Período: Parintins/Boca do Acre/Parintins, 02/12/2019 a 21/12/2019. Ministar disciplina Psicologia da Aprendizagem. **11.PCDP.408059 CLAUDIA PEREIRA.** Matrícula e Cargo: 1782444C, professora. Destino e Período: Manaus/Itacoatiara/Manaus, 01/12/2019 a 02/12/2019. Objetivo: Realizar visita Institucional e Participar da Inauguração do Núcleo de Prática Jurídica. **12.PCDP.408062 SAMARA MENEZES.** Matrícula e Cargo: 1161474J, professora. Destino e Período: Manaus/Itacoatiara/Manaus, 01/12/2019 a 02/12/2019. Objetivo: Realizar visita Institucional e Participar da Inauguração do Núcleo de Prática Jurídica. **13.PCDP.408412 FERNANDO FERNANDES.** Matrícula e Cargo: 1320939E, professor, Destino e Período: Manaus/Itacoatiara/Manaus, 01/12/2019 a 02/12/2019. Objetivo: Realizar visita Institucional e Participar da Inauguração do Núcleo de Prática Jurídica. **14.PCDP.408417 LETICIA MORAES.** Matrícula e Cargo: 2459019A, ass. rel. internacionais. Destino e Período: Manaus/São Luiz/Manaus, 01/12/2019 a 04/12/2019. Objetivo: participar do 1º Simpósio de Internacionalização Acadêmica. **15.PCDP. 408061 KLEITY SOUZA.** Matrícula e Cargo: 2305550B, gerente. Destino e Período: Manaus/Itacoatiara/Manaus, 30/11/2019 a 02/12/2019. Objetivo: Organizar a Inauguração do Núcleo de Práticas Jurídicas. **16.PCDP.408447 FERNANDO FERNANDES.** Matrícula e Cargo: 1320939E, professor. Destino e Período: Manaus/Tefé/Manaus, 08/12/2019 a 10/12/2019. Objetivo: Realizar visita técnica ao CES-Tefé. **17.PCDP.408446 JORGE COSTA NOVO.** Matrícula e Cargo: 2015137A, p. área tec. da inf.. Destino e Período: Manaus/Tefé/Manaus, 08/12/2019 a 10/12/2019. Objetivo: Realizar visita técnica ao CES-Tefé. **18.PCDP.408442 FLAVIO WACHHOLZ.** Matrícula e Cargo: 2244454A, professor. Destino e Período: Manaus/Manacapuru/ Manaus, 08/12/2019 a 21/12/2019. Objetivo: Ministar disciplina Geotecnologias Aplicadas. **19.PCDP.408411 EDINELZA RIBEIRO.** Matrícula e Cargo: 1005561C, professora. Destino e Período: Parintins/Manicoré/ Parintins, 30/11/2019 a 23/12/2019. Objetivo: Ministar disciplina Fonética da Língua Portuguesa. **20.PCDP.408116 JORGE OLIVEIRA.** Matrícula e Cargo: 0304611F, professor. Destino e Período: Tabatinga/São Paulo de Olivença/Tabatinga, 26/11/2019 a 28/11/2019. Objetivo: Representar o Reitor em Outorga de grau. **21.PCDP.408468 CINTHYA JARDIM.** Matrícula e Cargo: 1159232D, professora. Destino e Período: Manaus/Maraá/Manaus, 31/01/2020 a 14/02/2020. Objetivo: Ministar disciplina Legislação Educacional. **22.PCDP.408467 MARCELO CASTRO.** Cargo: colaborador. Destino e Período: Manaus/Maraá/Manaus, 26/01/2020 a 09/02/2020. Objetivo: Ministar disciplina Invertebrados I. **23.PCDP. 408454. RONNIE MELO.** Cargo: colaborador. Destino e Período: Manaus/Japurá/Manaus, 24/01/2020 a 07/02/2020. Objetivo: Ministar disciplina Didática. **24.PCDP.408451 MARCIO PACHECO.** Cargo: colaborador. Destino e Período: Natal/Manaus/Natal, 26/01/2020 a 15/02/2020. Objetivo: Ministar disciplina Latim Via IPTV. **25.PCDP.408441 FLORAMARA MACHADO.** Matrícula e Cargo: 2320509A, professora. Destino e Período: Manaus/Maraá/Manaus, 24/01/2020 a 07/02/2020. Objetivo: Ministar disciplina Didática, Estrutura e Organização da Educação Física na Educação Básica. **26.PCDP.408435 VALDIR ANDRADE FILHO.** Matrícula e Cargo: 2261561A, professor. Destino e Período: Manaus/Caipiranga/Manaus, 23/01/2020 a 02/02/2020. Objetivo: Ministar disciplina Geomorfologia. **27.PCDP.408432 JOAO RIVELINO.** Cargo: colaborador. Destino e Período: Manaus/Atalaia do Norte/Manaus, 22/01/2020 a 03/02/2020. Objetivo: Ministar disciplina Filosofia. **28.PCDP.408413 EMERSON SILVA.** Matrícula e Cargo: 1946900K, professor. Destino e Período: Manaus/Maraá/Manaus, 21/01/2020 a 03/02/2020. Objetivo: Ministar disciplina Geomorfologia. **29.PCDP.402753 LORENA TOMAS.** Matrícula e Cargo: 1820770F, professora. Destino e Período: Manaus/Itacoatiara/Manaus, 05/01/2020 a 15/01/2020. Objetivo: Ministar disciplina Análise do Discurso.

Manaus, 02 de dezembro de 2019

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
EDITAL Nº 112/2019-GR/UEA**

Seleção para ingresso no curso de especialização MBA em Gestão de Negócios da Universidade do Estado do Amazonas.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS torna público que estão abertas as inscrições para o curso de especialização MBA em Gestão de Negócios, no período de 02/12/2019 a 20/12/2019, conforme edital à disposição dos interessados no site www.uea.edu.br.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de Novembro de 2019.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**SECRETARIA DE ESTADO DA PRODUÇÃO RURAL –
SEPROR**

PORTARIA Nº 151/2019 – SEPROR

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA PRODUÇÃO RURAL - SEPROR, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Delegada n. 84/2007 e a Lei Estadual n. 4.163/2016;

CONSIDERANDO o que dispõe art.22, da Instrução Normativa n.8/2004-SCI, de 17 de setembro de 2004 e o art.22, da Resolução nº12, de 31 de maio de 2012;

CONSIDERANDO o disposto no item 6, letra "A", da cláusula Terceira – DAS OBRIGAÇÕES – do convênio nº 62/2019 – SEPROR;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor Benjamin de Souza Mafra, matrícula nº 134750- 0G e a servidora Jaiane Coelho da Silva, matrícula nº 3409, para exercer a função de fiscal do convênio 62/2019-SEPROR, firmado com a Prefeitura Municipal de Apuí

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 03 de dezembro de 2019.

Lúcio Meirelles da Silva Bezerra Menezes
Secretário Executivo

**SECRETARIA DE ESTADO DA PRODUÇÃO RURAL –
SEPROR**

EXTRATO do Termo de Convênio 62/2019 – SEPROR. PARTES: Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR e Prefeitura Municipal de Apuí. OBJETO: Aquisição de uma PICKUP de pequeno porte, a gasolina, para atender demandas no transporte de insumos, equipamentos e pessoal, no projeto de inseminação artificial de bovinos e caprinos, no município de Apuí. VALOR GLOBAL: Valor total do Convênio é de R\$ 50.400,00 VIGÊNCIA: 8(oito) meses, contados a partir da data de assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 18101. NE: 2019NE00993 no valor de R\$ 50.400,00. Programa de Trabalho: 20.608.3277.2104.0003. Nat de Despesa:44404205. Fonte: 121.

CIENTIFIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 03 de dezembro de 2019.

Lúcio Meirelles da Silva Bezerra Menezes
Secretário Executivo

**SECRETARIA DE ESTADO DA PRODUÇÃO RURAL –
SEPROR**

PORTARIA Nº 152/2019 – SEPROR

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA PRODUÇÃO RURAL - SEPROR, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Delegada n. 84/2007 e a Lei Estadual n. 4.163/2016;

CONSIDERANDO o que dispõe art.22, da Instrução Normativa n.8/2004-SCI, de 17 de setembro de 2004 e o art.22, da Resolução nº12, de 31 de maio de 2012;

CONSIDERANDO o disposto no item 6, letra "A", da cláusula Terceira – DAS OBRIGAÇÕES – do convênio nº 61/2019 – SEPROR;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor Luis Eduardo Pereira Lins, matrícula nº 3404, para exercer a função de fiscal do convênio 61/2019-SEPROR, firmado com a Prefeitura Municipal de Guajará;

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 03 de dezembro de 2019.

Lúcio Meirelles da Silva Bezerra Menezes
Secretário Executivo

**SECRETARIA DE ESTADO DA PRODUÇÃO RURAL –
SEPROR**

EXTRATO do Termo de Convênio 61/2019 – SEPROR. PARTES: Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR e Prefeitura Municipal de Guajará. OBJETO: Aquisição de Folhas de alumínio de 2,44x0,60m, para atender cobertura de casas de farinha, na zona rural no município de Guajará. VALOR GLOBAL: Valor total do Convênio é de R\$ 50.400,00 VIGÊNCIA: 2(dois) meses, contados a partir da data de assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 18101. NE: 2019NE00992 no valor de R\$ 50.400,00. Programa de Trabalho: 20.608.3277.2104.0010. Nat de Despesa:44404225. Fonte: 121.

CIENTIFIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 03 de dezembro de 2019.

Lúcio Meirelles da Silva Bezerra Menezes
Secretário Executivo

**SECRETARIA DE ESTADO DA PRODUÇÃO RURAL –
SEPROR**

PORTARIA Nº 153/2019 – SEPROR

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA PRODUÇÃO RURAL - SEPROR, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Delegada n. 84/2007 e a Lei Estadual n. 4.163/2016;

CONSIDERANDO o que dispõe art.22, da Instrução Normativa n.8/2004-SCI, de 17 de setembro de 2004 e o art.22, da Resolução nº12, de 31 de maio de 2012;

CONSIDERANDO o disposto no item 6, letra "A", da cláusula Terceira – DAS OBRIGAÇÕES – do Termo de Fomento nº 06/2019 – SEPROR;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora Daniele Souza Rodrigues, matrícula nº 3435, para exercer a função de fiscal do termo de fomento 06/2019-SEPROR, firmado com o Instituto Ambiental de Desenvolvimento Eco Sustentável Amazonas Ecocidadão – ECOCID;

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.
Manaus, 03 de dezembro de 2019.

Lúcio Meirelles da Silva Bezerra de Menezes
Secretário Executivo

SECRETARIA DE ESTADO DA PRODUÇÃO RURAL – SEPROR

EXTRATO do Termo de Fomento 06/2019 – SEPROR. **PARTES:** Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR e o Instituto Ambiental de Desenvolvimento Eco Sustentável Amazonas Ecocidadão - ECOCID. **OBJETO:** Construção de 5 (cinco) poços artesanais em comunidades de Manaus. **VALOR GLOBAL:** Valor total do Convênio é de R\$ 400.000,00. **VIGÊNCIA:** 3 (três) meses, contados a partir da data de assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade: 18101. 2019NE00847 no valor de R\$ 400.000,00. Programa de Trabalho: 20.608.3277.2104.0011. Nat de Despesa:44504201. Fonte: 0170.

CIENTIFIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.
Manaus, 03 de dezembro de 2019.

Lúcio Meirelles da Silva Bezerra de Menezes
Secretário Executivo

CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS CSC/AM

Resenha: 158/19 – CSCDATA: 03/12/2019

O Centro de Serviços Compartilhados – CSC/AM torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:

Aviso de Licitação

Endereço eletrônico: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública online, através do Portal de Compras do Governo do Estado do Amazonas – e-compras.AM, com endereço eletrônico "<https://www.e-compras.am.gov.br>".

1) PE nº 1073/2019–CSC: Aquisição de Equipamento Hospitalar (Colposcópio), para atender as necessidades da FCECON.

2) PE nº 1074/2019–CSC: Aquisição de Equipamentos Hospitalares (Vídeo Mediastinoscópio, Bomba Injetora de Contraste, Aparelho de Anestesia e outros), para atender as necessidades da FCECON.

3) PE nº 1075/2019–CSC: Aquisição de Equipamentos de Informática (Nobreak), para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Interior do Estado - SUSAM.

4) PE nº 1076/2019–CSC: Aquisição de Equipamentos Hospitalares (Retinoscópio, Imitanciômetro, Tonômetro, Lâmpada de Fenda e outros), para atender as necessidades do Centro Especializado de Reabilitação - CER Tipo IV - SUSAM.

- Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas: dia 16 de dezembro de 2019 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 16 de dezembro de 2019 às 09:30 horas.

- Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Reabertura de Prazo

Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas – e-compras.AM, "<https://www.e-compras.am.gov.br>".

1) PE nº 758/2019–CSC: Aquisição de Rouparia Hospitalar (Lençol, Campo Duplo e Capote Cirúrgico), através da realização de Registro de Preços, para atender a SEFAZ/CCGOV.

2) PE nº 1012/2019–CSC: Aquisição de Canoa de Alumínio de 07 (Sete) metros, Equipada com Motor de Popa de 40Hp, para atender as necessidades da SEPROR.

- Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas: dia 16 de dezembro de 2019 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 16 de dezembro de 2019 às 09:30 horas.

- Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

- Observação: Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema.

Marcação de Nova Data

Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas – e-compras.AM, "<https://www.e-compras.am.gov.br>".

1) PE nº 963/2019–CSC: Aquisição de Insumos para Composição de Kits Piabeiro (Caixa Plástica, Bateria, Farol de Busca, Bota de Segurança e outros), para atender as necessidades da SEPROR.

- Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas: dia 10 de dezembro de 2019 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 10 de dezembro de 2019 às 09:30 horas.

- Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

- Observação: Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema.

Resultado do Julgamento da Proposta de Preços

CC nº 016/2019 – CSC:

Empresa Desclassificada:

- PR Construções e Terraplanagem Ltda

A Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo concede, com base no que estabelece o art. 48 §3º, da Lei 8.666/93, o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação da Nova Proposta de Preços, em envelope lacrado, escoimada das causas que ensejaram a sua desclassificação, ressaltando-se que não poderá ser alterado o preço proposto inicialmente, exceto quando decorrente das correções necessárias, desde que não haja majoração no valor global da Proposta.

Será aceita a alteração no valor global da proposta quando a correção implicar em redução do valor unitário dos serviços descritos na Planilha Orçamentária.

Esclareço a licitante que é irrelevante a apresentação de todas as planilhas e composições de custo unitário, exceto aquelas que ensejaram sua Desclassificação.

Salienta-se que não serão aceitos protocolos efetuados na data de abertura da nova sessão.

A sessão pública para abertura da Nova Proposta de Preços, será dia 16/12/2019 às 10:30 horas de Manaus /AM.

O licitante participante do certame deverá encaminhar-se ao DGC/CSC para retirar a Ata do Resultado do Julgamento.

Resultado do Julgamento das Propostas de Preços

CC nº 017/2019 – CSC:

Empresas Classificadas:

1ª Compasso Construções, Terraplanagem e Pavimentação Ltda

2ª Plastiflex Empreendimentos da Amazônia Ltda

3ª Ardo – Construtora e Pavimentação Ltda

Os licitantes participantes do certame deverão encaminhar-se ao DGC/CSC para retirar a Ata do Resultado do Julgamento.

Walter Siqueira Brito
Presidente da CSC/AM

PORTARIA Nº379/2019-GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de passagens e diárias a seguir:

Destino e Período: Ipixuna e Guajará/AM – 04/12 a 13/12/2019.

Nome e Cargo: Jozelina de Castro Serudo/ Assessor III

Órgão de origem: SUSAM

Nome e Cargo: Eney Sarmiento Pinheiro / Técnico de Saúde 3A Classe.

Órgão de origem: SUSAM

Nome e Cargo: Maria de Lourdes Alves Rufo / Assistente Técnico PNM.ANM-I.

Órgão de origem: SEDUC

Objetivo: Viagem de Apoio Técnico visando o acompanhamento de implementação da Vigilância Alimentar e Nutricional com vistas ao acompanhamento das famílias do Programa Bolsa Família ao município de IPIXUNA e GUAJARÁ, com recursos de passagens e diárias provenientes da fonte 440 – IGDPEF. (RECURSO FEDERAL)

Manaus, 29 de novembro de 2019.

Márcia de Souza Sardo
Secretária de Estado da Assistência Social

PORTARIA Nº380/2019-GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de passagens e diárias a seguir:

Nome e Cargo: Leticia Priscila de Almeida Borel / Gerente.

Destino e Período: Brasília/DF – 11/12 a 13/12/2019.

Objetivo: Curso de Elaboração de Projetos e Plano de Trabalho de Convênios, com recursos de passagens e diárias provenientes da Fonte 440 - IDGSUAS. (Recurso Federal)

Manaus, 29 de novembro de 2019.

Márcia de Souza Sardo
Secretária de Estado da Assistência Social

Aviso de Licitação – Procedimento de Licitação Nº008/2019

A EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO - AMAZONASTUR, através da Comissão Permanente Interna de Licitação – COPIL, torna público que às 10:00h (horário Manaus) do dia 11/12/2019 realizará procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma presencial, critério de julgamento menor preço por item, modo de disputa aberta, para contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material de consumo diversificado (expediente, copa e cozinha, limpeza e higienização), a fim de atender as necessidades da sede da Amazonastur, Centros de Atendimento ao Turista (CAT's) e Centro de Convênios do Amazonas-CCA, de acordo com o EDITAL e especificações constantes no Termo de Referência.

PREGÃO Nº. 007/2019/COPIL/ AMAZONASTUR.

O certame será realizado na Sala da COPIL, na sede da AMAZONASTUR – Av. Santos Dumont, s/n, Bairro Tarumã – CEP 69.041-000 - Manaus/AM. O Edital e seus anexos poderão ser examinados sem ônus na sede da COPIL, adquiridos mediante depósito de R\$ 20,00 (vinte reais). Conta 633.409-1, Ag. 0482-0, Banco Bradesco, em nome da Empresa Estadual de Turismo/ Amazonastur, mediante solicitação escrita e pagamento das cópias, ou ainda de forma gratuita, mediante apresentação de mídia digital (trazer pen drive formatado) ou através do link no site www.amazonastur.am.gov.br (acesso à informação, licitações).

O edital estará disponível a partir do dia 04 de dezembro de 2019 (de 8:00h às 14:00h). Maiores informações: 2101-8170.

Manaus, 03 de dezembro de 2019.

ROSEDILSON LOPES DE ASSIS JÚNIOR

Presidente

Comissão Permanente Interna de Licitação – COPIL
AMAZONASTUR

IDAM

DATA: 28/11/2019

EXTRATO Nº.50/2019 –PJ/IDAM

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº.01 ao Termo de Contrato nº. 05/2019- IDAM. **DATA DE ASSINATURA:** 28/11/2019; **PARTES:** IDAM X OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZÔNIA LTDA; **OBJETO:** Acréscimo de 10% ao valor do contrato primitivo; **VALOR:** R\$ 28.124,40. Proc. Adm. nº. 01.03.018201.00002342.2019-IDAM.

IDAM

DATA: 02/12/2019

EXTRATO Nº.51/2019 –PJ/IDAM

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº.01 ao Termo de Contrato nº. 16/2018- IDAM. **DATA DE ASSINATURA:** 29/11/2019; **PARTES:** IDAM X PRODAM-PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A; **OBJETO:** Prorrogar prazo de vigência por mais 12 meses e reajustar em 4,96% ao valor do contrato primitivo; **VIGÊNCIA:** 21/12/2019 a 20/12/2020; **VALOR GLOBAL:**R\$ 19.917,60. Proc. Adm. nº. 01.03.018201.00001780.2019-IDAM.

EDA MARIA OLIVA SOUZA
Diretora Presidente do IDAM

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

ERRATA

Na edição do Diário Oficial do dia 12.11.2019, página 8 (Publicações Diversas), referente ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2019-SEINFRA.

Onde se Lê:	Data de assinatura: 24.11.2019 Terceiro Termo Aditivo
Leia-se:	Data de assinatura: 22.11.2019 Primeiro Termo Aditivo

Manaus, 29 de novembro de 2019.

Eng.º CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e
Região Metropolitana de Manaus

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

ERRATA

Na edição do Diário Oficial do dia 25.11.2019, página 18 (Publicações Diversas), referente a PORTARIA/SEINFRA/GS/Nº 0708/2019.

Onde se Lê:	JOSÉ ALMEIDA DE OLIVEIRA
Leia-se:	ODENILSON ROBERTO AZEVEDO SERIQUE

Manaus, 29 de novembro de 2019.

Eng.º CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e
Região Metropolitana de Manaus

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Convênio nº 002/2018-SEINFRA. **DATA DE ASSINATURA:** 19.11.2019. **PARTÍCIPES:** o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus e a Prefeitura Municipal de Parintins/AM. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 002/2018, por mais 90 (noventa) dias, de

acordo com o novo Plano de Trabalho. Processo Administrativo nº 01.01.025101.00005838.2019-SEINFRA/Manaus, 02 de dezembro de 2019.

Eng.º CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura
e Região Metropolitana de Manaus

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

ESPÉCIE: Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2017-SEINFRA. **DATA DA ASSINATURA:** 18.11.2019. **PARTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus e a Empresa PR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 004/2017-SEINFRA, por mais 60 (sessenta) dias, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo Administrativo nº 01.01.025101.00006028.2019-SEINFRA. Manaus, 02 de dezembro de 2019.

Eng.º CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura
e Região Metropolitana de Manaus

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 035/2019-SEINFRA. **Data da Assinatura:** 27.11.2019. **Partes:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus e a empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A. **Objeto:** prestação de serviço de Telefonia Fixa Comutada (STFC), com fornecimento de Discagem Direta a Ramal (DDR) nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN), para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Valor:** R\$ 17.298,00 (dezesete mil e duzentos e noventa e oito reais). Do valor acima mencionado foi empenhado a quantia de R\$ 1.441,50 (um mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), que será pago no presente exercício. **Dotação:** Programa de Trabalho: 15.122.0001.2087.0001, Natureza da Despesa: 33903993, Fonte: 01450000, Nota de Empenho n. 2019NE01164, datada de 21.11.2019. O saldo restante no valor de R\$ 15.856,50 (quinze mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), será empenhado no próximo exercício. Processo Administrativo nº 01.01.025101.00000170.2019-SEINFRA/Manaus, 29 de novembro de 2019.

Eng.º CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e
Região Metropolitana de Manaus

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 036/2019-SEINFRA. **Data da Assinatura:** 27.11.2019. **Partes:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus e a empresa CONSTRUTORA ESCALA LTDA-EPP. **Objeto:** Obras e serviços de engenharia para recuperação da cobertura do Centro Integrado de Comando e Controle Regional - CICC, localizado na Avenida André Araújo, nº 1422 – Petrópolis – Manaus/AM. **Vigência:** 60 (sessenta) dias corridos. **Valor:** R\$ 86.734,08 (oitenta e seis mil, setecentos e trinta e quatro reais e oito centavos). **Dotação:** Unidade Orçamentária: 22101; Programa de Trabalho: 06.122.3264.1217.0011; Fonte de Recurso: 04717043; Natureza da Despesa: 44905112; tendo sido emitida, em 21/11/2019, a Nota de Empenho nº 2019NE01199. Processo Administrativo nº 01.01.025101.00001715.2019-SEINFRA. Manaus, 29 de novembro de 2019.

Eng.º CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e
Região Metropolitana de Manaus

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 037/2019-SEINFRA. **Data da Assinatura:** 25.11.2019. **Partes:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus e a empresa REFORMAR ENGENHARIA EIRELE. **Objeto:** Obras e serviços de engenharia para executar a demolição de prédio localizado na Av. Japurá, nº 762 – Centro, Manaus/AM. **Vigência:** 90 (noventa) dias corridos. **Valor:** R\$ 253.717,25 (duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos). **Dotação:** Unidade Orçamentária: 25101; Programa de Trabalho: 15.451.3239.1276.0011; Fonte de Recurso: 01600000; Natureza da Despesa: 44905193; tendo sido emitida, em 21/11/2019, a Nota de Empenho nº 2019NE01200. Processo Administrativo

nº01.01.025101.00002774.2019-SEINFRA. Manaus, 29 de novembro de 2019.

Eng. CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e
Região Metropolitana de Manaus

**Secretaria de Estado de Infraestrutura e
Região Metropolitana de Manaus
PORTARIA DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO/SEINFRA/GS/Nº 00729/2019**

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que a empresa NOGUEIRA E MENEZES LTDA - EPP., foi a que apresentou a melhor oferta nos orçamentos consultados junto ao mercado e anexados ao processo. Destarte, consta nos autos a existência da comprovação de preços, fls. 4/6, bem como o mapa comparativo n.º 050/19, à fl. 7, demonstrando-se, portanto, que o preço praticado pela futura Contratada é compatível com os valores de mercado, cumprindo-se o requisito imposto no art. 26, parágrafo único, III, da norma aludida; CONSIDERANDO o atendimento das necessidade da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus; CONSIDERANDO, finalmente o que consta no Processo nº 01.01.025101.00005574.2019-SEINFRA

RESOLVE:
I – DECLARAR dispensado o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para serviço de fornecimento de software para aquisição de material elétrico e eletrônico para a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus;
II – ADJUDICAR o objeto da dispensa, pelo valor global de R\$ 6.244,88 (seis mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS.
À consideração do Senhor Secretário de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus, para ratificação.
PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMpra-SE. ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS, em Manaus, 03 de dezembro de 2019.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CÂMPELO
Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Infraestrutura e
Região Metropolitana de Manaus

RATIFICO a decisão supra nos termos do art. 26 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS, em Manaus, 03 de dezembro de 2019

Eng. CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura
e Região Metropolitana de Manaus

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E
REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
SEINFRA**

PORTARIA/SEINFRA/GS/Nº. 0726/2019.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS, no uso da competência delegada por meio da PORTARIA/SEINFRA/GS/Nº 00021/2019, de 16 de janeiro de 2019, CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 24.634 de 16 de novembro de 2004;
CONSIDERANDO o Plano de Trabalho apresentado pela COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS - COSAMA, no Processo n. 01.01.025101.006358.2019-SEINFRA.

RESOLVE:
CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da COSAMA no valor de R\$ 1.740.000,00 (um milhão, setecentos e quarenta mil reais), destinados às despesas com pessoal referente ao mês de novembro 2019, com o objetivo de manter os sistemas de abastecimento de água.
Destaque nº 00046/2019.

Função	Subfunção	Programa	Ação	Região	Nat. da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
17	122	0001	2003	0001	319013	170	470.000,00
17	122	0001	2003	0001	319011	100	1.270.000,00

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS, em Manaus, 02 de dezembro de 2019.

Eng. MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário Executivo de Infraestrutura e
Região Metropolitana de Manaus
SEINFRA

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS
IPAAM**

EXTRATO N.º145/2019-IPAAM;ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 009/2019 - IPAAM. PARTES: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM e UATUMÃ TURISMO E EVENTOS EIRELI; OBJETO:O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços especializados de agendamento de viagens visando atender as necessidades do Instituto de Proteção Ambiental Do Amazonas - IPAAM para continuidade das atividades desenvolvidas por este órgão em todo o Estado do Amazonas, conforme discriminado no Projeto Básico nº 088/2019.
DATA DA ASSINATURA:21/11/2019; **PROCESSO N.º3012/2019-IPAAM; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** O valor global estimado do presente Contrato é de R\$ 477.466,45 (Quatrocentos e setenta e sete mil quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), sendo o valor empenhado nesse exercício em 53.051,83 (cinquenta e três mil cinquenta e um reais e oitenta e três centavos).

Publique-se no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Manaus, 02 de dezembro de 2019.

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente do IPAAM

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS
DECISÃO/IPAAM/P/Nº562/2019-IPAAM**

O Diretor Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** o Autuado abaixo mencionado, da decisão de MANTER o Auto de Infração descrito, ficando estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar recurso junto ao CEMAAM ou 05 (cinco) dias para recolher o valor da multa, contado desta publicação.

PROCESSO	INTERESSADO	A.I	DECISÃO
1503 2220 17	CLAUDINEI ANTONIO LEMOS MATOS - ME	1402/17	562/19

Manaus/AM, 26 de Novembro de 2019

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do IPAAM

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DO INTERIOR, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria GS Nº 93/2019, publicada no Diário Oficial em 11/02/2019, ratificada pela Portaria GS 904/2019, publicada no Diário Oficial de 09/10/2019,

PORTARIA GSEAI Nº 071, de 27 de novembro de 2019.
CONSIDERANDO o teor do processo nº 01.01.028101.027004.2019-SEDUC e do MEMO nº 355/2019/DEGESC,

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Secretário (a) da Escola Estadual Sagrada Família, (Tipologia II - FGS-6), município de São Gabriel da Cachoeira, a servidora **MARIA IZONEIA MARINHO ARAUJO**, Auxiliar de Serviços Gerais PNF.ASG-II, matrícula 185278-7A, a partir de 18 de setembro de 2019;
II. DESIGNAR para a função a servidora **ROSIANE HENRIQUE MELGUEIRO**, Merendeiro PNF.MNF-III, matrícula 220849-0A, a partir de 18 de setembro de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Manaus, 27 de novembro de 2019.

ANA MARIA ARAUJO DE FREITAS
Secretária Executiva Adjunta do Interior

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DA CAPITAL, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria GS Nº 93/2019, publicada no Diário Oficial em 11/02/2019, ratificada pela Portaria GS 904/2019, publicada no Diário Oficial de 09/10/2019,

PORTARIA GSEAC Nº 073, de 27 de novembro de 2019.
CONSIDERANDO o teor do processo 01.01.028101.29394.2019 e do MEMO Nº 462/2019/DEGESC,

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Administrador Escolar da Escola Estadual Tiradentes, (Simbologia FAE-1), da Coordenadoria Distrital de Educação 02/Manaus, a servidora **FABIANA DE OLIVEIRA DA SILVA**, Merendeiro PNF.MNF-II, matrícula nº 187904-9A, a partir de 10 de outubro de 2019;

I. DESIGNAR para a função o servidor **LUCIO TOSCANO LOBO VITOR**, Pedagogo PD40.LPL-IV, matrícula 239419-7A, a partir de 10 de outubro de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Manaus, 27 de novembro de 2019.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária Executiva Adjunta da Capital

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,

PORTARIA GS Nº 1185, de 25 de novembro de 2019.

CONSIDERANDO o teor do processo 01.01.028101.29413.2019 e do MEMO nº 423/2019-DEGESC/SEDUC,

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Gestor da Escola Estadual Nathália Uchoa, (Tipologia II - FGD-2), município de Manaus, o servidor **RAUNEY REBELO DE OLIVEIRA**, Professor PF20.ESP-III/ PF20.LPL-IV, matrícula nº 143808-5A/F, a partir de 14 de outubro de 2019;

II. DESIGNAR para a função o servidor **RAPHAEL XAVIER BARBOSA**, Professor PF40.ESP-III, matrícula nº 234401-7A, a partir de 14 de outubro de 2019.

PORTARIA GS Nº 1186, de 25 de novembro de 2019.

CONSIDERANDO o teor do processo 01.01.028101.29597.2019 e do MEMO nº 424/2019-DEGESC/SEDUC,

RESOLVE:

DESIGNAR para a função de Gestor do Centro Educacional Arthur Virgílio Filho, (Tipologia II - FGD-2), município de Manaus, a servidora **LUANA NAIADY JESUS DOS SANTOS**, Professor PF20.ESP-III e Pedagogo PD20.LPL-IV, matrícula nº 233689-8A/B, a partir de 01 de novembro de 2019.

PORTARIA GS Nº 1187, de 25 de novembro de 2019.

CONSIDERANDO o teor do processo 01.01.028101.29375.2019 e do MEMO nº 425/2019-DEGESC/SEDUC,

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Gestor da Escola Estadual Professora Roxana Pereira Bonessi, (Tipologia II-FGD-2), município de Manaus, a servidora **FRANCISCA CUNHA LIMA**, Professor PF20.ESP-III, matrícula nº 013837-1A, a partir de 10 de outubro de 2019;

II. DESIGNAR para a função a servidora **ELIANY CAMPOS DE BRITO CARVALHO**, Professor PF40.ESP-III, matrícula nº 212394-0B, a partir de 10 de outubro de 2019.

PORTARIA GS Nº 1188, de 25 de novembro de 2019.

CONSIDERANDO o teor do processo 01.01.028101.29386.2019 e do MEMO nº 426/2019-DEGESC/SEDUC,

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Gestor da Escola Estadual de Tempo Integral Bilingue Professor Djalma da Cunha Batista, (Simbologia - FGDI-1), município de Manaus, o servidor **ORLANDO FELIX DE MOURA**, Pedagogo PD20.MSC-II, matrícula nº 152983-8A, a partir de 10 de outubro de 2019;

II. DESIGNAR para a função a servidora **JESSICA DE AGUIAR COELHO**, Professor PF40.ESP-III, matrícula nº 217733-1A, a partir de 10 de outubro de 2019.

PORTARIA GS Nº 1189, de 25 de novembro de 2019.

CONSIDERANDO o teor do processo 01.01.028101.30832.2019 e do MEMO nº 454/2019-DEGESC/SEDUC,

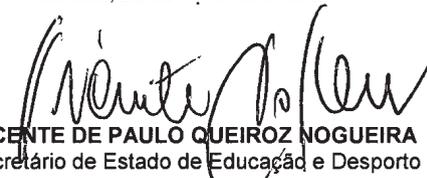
RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Gestor da Escola Estadual de Tempo Integral José Carlos Mestrinho, município de Manaus, **JOSÉ WILSON PEREIRA GONÇALVES, TC QOBM**, a partir de 19 de setembro de 2019;

II. DESIGNAR para a função **JOSÉLIO DA SILVA MONTEIRO, TC QOBM**, sem ônus para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto, a partir de 19 de setembro de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

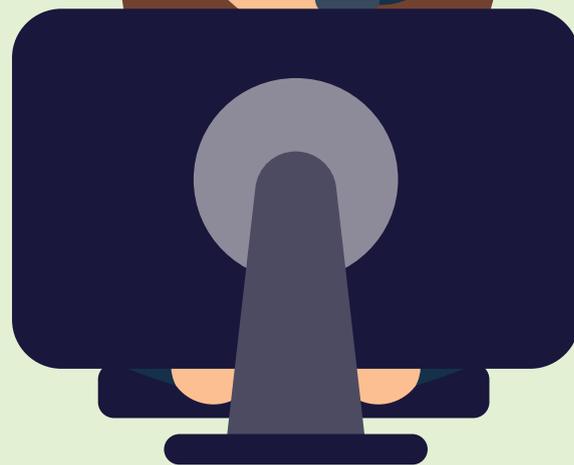
Manaus, 25 de novembro de 2019.


VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário de Estado de Educação e Desporto



**Imprensa Oficial do
Estado do Amazonas**

**Horário de
Atendimento
ao público
De 8h às 13h**



**Horário de Funcionamento
de 8h às 14h**

**Rua Dr. Machado, Nº 86 - Centro
Fone: (92) 3633-1125**